sexta-feira
11
jul/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.501 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Governo do Estado inaugura serviço de Telessaúde em Parintins e amplia rede de saúde

Arquivo/Secom



A iniciativa permite que o cidadão agende suas consultas por meio do Sisreg e seja atendido presencialmente nas unidades equipadas

O serviço também foi inaugurado em Boa Vista do Ramos. Com isso, o Amazonas reforça atendimentos especializados em 16 municípios do interior

O Governo do Amazonas inaugurou, no dia 21 de junho, o serviço de Telessaúde nos municípios de Parintins e Boa Vista do Ramos (a 369 e 271 quilômetros de Manaus, respectivamente. As ações reforçam a política de regionalização da saúde adotada pelo Governo do Estado, que tem garantido acesso gratuito a consultas e exames especializados em todo o estado.

Com as inaugurações, o programa Saúde AM Digital alcança a marca de 52 telessalas fixas em funcionamento, presentes em Manaus e em outros 16 municípios do interior.

Em Parintins, as novas estruturas foram implantadas no Centro de Telemedicina, localizado no bairro Paulo Corrêa, e no Instituto de Autismo de Parintins (Iapin), no Centro da cidade, se somando a outros investimentos em saúde executados no município. Cada unidade conta com salas para teleconsulta e telediagnóstico, permitindo que a população tenha acesso facilitado a médicos especialistas sem a necessidade de longos deslocamentos até a capital.

Já em Boa Vista do Ramos, a telessala foi instalada na Unidade Básica de Saúde Raimundo Rolim da Cruz, no bairro Esperança. O espaço também oferece estrutura para atendimentos médicos a distância e recebeu um equipamento de eletrocardiograma, ampliando a capacidade local de diagnóstico, especialmente para pacientes com suspeita de doenças cardíacas.

As novas entregas representam um avanço significativo no fortalecimento da saúde no interior, especialmente no Baixo Amazonas, onde mais de 220 mil pessoas já são beneficiadas diretamente pelo Saúde AM Digital. A iniciativa permite que o cidadão agende suas consultas por meio do Sistema de Regulação (Sisreg) e seja atendido presencialmente nas unidades equipadas ou, quando possível, remotamente por meio do aplicativo Saúde AM Digital.

Além das estruturas físicas, o programa disponibiliza orientação virtual por meio de assistente automatizada, via WhatsApp, no número (92) 3190-1504. O aplicativo também conta com uma aba de ajuda e suporte, facilitando o uso da plataforma, especialmente em áreas com menor conectividade.

Atendimento

Parintins e Boa Vista do Ramos também têm recebido investimentos diretos do Governo do Estado para o fortalecimento da rede física de saúde. Em Parintins, os repasses ultrapassam R$ 344 milhões, incluindo a implantação inédita de 11 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), aquisição de tomógrafo, realização de cirurgias eletivas e mutirões oftalmológicos e ampliação da oferta de exames.



Governo do Estado entrega sistema viário e estádio em Boa Vista do Ramos em agenda no Baixo Amazonas

Pacote de obras inclui asfaltamento de 18 ruas e novo estádio municipal com estrutura para sediar competições esportivas

Mauro Neto/Secom



Em Boa Vista do Ramos as entregas das obras somam investimentos de R$ 12,6 milhões

O Governo do Amazonas entregou a primeira etapa das obras de modernização do sistema viário e a construção do estádio municipal Carlos Tavares, o Carlão, em Boa Vista do Ramos as entregas somam investimentos de R$ 12,6 milhões.

O município de Boa Vista do Ramos foi a primeira cidade da agenda do Governo do Estado no Baixo Amazonas, nomes de junho. Em seguida, a comitiva seguiu para realizar entregas de obras e serviços em Parintins.

"Estou vindo aqui no município para reforçar o compromisso que nosso governo tem com o povo do interior. Temos conversado muito para avançar em algumas pautas que são prioritárias como a questão da infraestrutura, pavimentação das ruas, da água. Vamos encaminhar isso para que possamos dar essa resposta para a população do município", afirmou o governador Wilson Lima.

Por meio do programa Asfalta Amazonas, Boa Vista do Ramos recebeu o recapeamento de 18 ruas na área urbana, totalizando 8,27 quilômetros de extensão. A intervenção inclui a execução de calçadas, meio-fio, sarjetas, sinalização viária e rampas de acessibilidade para Pessoas com Deficiência (PcDs). Um dos trechos pavimentados integra a área da orla da cidade, o que amplia o impacto urbanístico das obras em áreas de circulação e convivência da população.

Os trabalhos no sistema viário seguem em andamento e a conclusão da primeira etapa está prevista para setembro deste ano. O investimento é de R$ 11,8 milhões, com recursos do Governo do Amazonas aplicados diretamente para melhorar a mobilidade, reduzir pontos de alagamento e garantir mais segurança viária no município.

Além da requalificação das ruas, foi inaugurado também o estádio Carlos Tavares, mais conhecido como Carlão. A nova arena esportiva foi construída no bairro Carlos Matos, com área total de 10.183 m².

O investimento na construção foi de R$ 812,4 mil, por meio de convênio entre o Estado e a Prefeitura. Com isso, o estádio passa a ser mais um equipamento de fomento ao esporte e lazer no município, apto a receber competições oficiais e eventos esportivos locais, além de servir como incentivo à descoberta de novos talentos do futebol no interior do estado.

Outras entregas

No município, também foram entregues ações nas áreas de saúde, inclusão produtiva e assistência social. O destaque é para a implantação da nova estrutura de Telessaúde, instalada na UBS Raimundo Rolim da Cruz, que amplia o acesso da população a serviços especializados por meio da tecnologia. Boa Vista do Ramos é o 15º município a receber o programa, que já beneficia mais de 220 mil pessoas no Baixo Amazonas.

Na área do setor primário, os investimentos superam R$ 1,2 milhão, com iniciativas como a concessão de crédito rural, entrega de equipamentos agrícolas, kits de segurança para mototaxistas e compra de alimentos da agricultura familiar, que são destinados a programas sociais. Ao todo, 60 mulheres foram contempladas com o Crédito Rosa, e 70 mototaxistas receberam kits com capacete e colete.



Governo do Estado destina mais de R$ 800 mil em investimentos para o setor primário de Boa Vista do Ramos

Mauro Neto/Secom



Durante a ação, também foi anunciada a compra de mais de 7,5 toneladas de alimentos de agricultores familiares.

Repasse de recursos, cartões do Produtor Primário e equipamentos estiveram entre as entregas realizadas pelo Governo do Amazonas

O Governo do Amazonas fortaleceu o setor primário de Boa Vista do Ramos (distante 271 quilômetros de Manaus) com mais de R$ 800 mil em investimentos. As entregas de equipamentos, cartões e repasse de recursos aconteceram no dia 21 de junho, durante ação realizada no município.

"Estamos entregando para o setor primário, além da compra de alimentos dos produtores locais e fizemos entrega para instituições que cuidam de pessoas em vulnerabilidade social. Estamos vindo aqui para trazer ações que transformam a vida das pessoas", destacou o governador Wilson Lima.

Para os produtores rurais da cidade, o Governo do Amazonas, por meio do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (Idam), destinou R$ 502 mil em crédito rural, além de 116 documento, entre Cartões do Produtor Primário (CPP) e cadastros Nacionais da Agricultura Familiar (CAF) e Ambiental Rural (CAR).

Através do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, foram repassados R$ 363 mil para duas associações, sendo R$ 199 mil para mais de 800 associados da Colônia de Pescadores Z-15, que utilizarão o recurso para a compra de um caminhão baú, uma canoa de alumínio, um motor de popa, um tanque de alumínio e outros materiais para a estruturação da sede.

Os outros R$ 164 mil foram repassados para a Associação dos Pecuaristas de Boa Vista do Ramos (APBVR) para a aquisição de trituradores, furadeiras, roçadeiras e outras necessidades.

Agricultura familiar

Durante a ação, também foi anunciada a compra de mais de 7,5 toneladas de alimentos de agricultores familiares. Os produtos serão destinados para entidades que atendem famílias em vulnerabilidade social e nutricional

Ao todo, oito agricultores familiares vão ser atendidos com um investimento de R$ 60 mil. Entre os produtos estão: banana, laranja, abóbora, macaxeira, coco verde e tucumã.

Regularização fundiária

O Governo do Amazonas e a Prefeitura de Boa Vista do Ramos também assinaram termo de cooperação técnica para regularização fundiária, além da doação de cinco áreas pertencentes ao estado, onde irão funcionar duas escolas, uma creche, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) e um campo de futebol para a comunidade.



Governo do Amazonas anuncia investimento de R$ 10,7 milhões em editais culturais

Anúncio prevê seleção de 127 projetos e abertura de cadastro reserva pela Política Nacional Aldir Blanc

No dia 21 de junho, foi lançado seis novos editais de fomento cultural. A iniciativa integra o pacote de ações de incentivo à Cultura e ao Turismo do Governo do Amazonas e representa um investimento de R$ 10,7 milhões, com recursos do Ministério da Cultura, por meio do primeiro ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Os editais foram lançados pelo Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e do Fundo Estadual de Cultura. Com foco em ações da Lei Cultura Viva, pesquisa, formação, manutenção de espaços culturais e incentivo a festas populares, a seleção contemplará 127 projetos, beneficiando artistas, produtores, coletivos e grupos tradicionais em todo o estado.

A medida representa mais um impulso à economia criativa amazonense, com impactos diretos na geração de renda, no fortalecimento dos saberes populares e na valorização da diversidade cultural.

Os seis editais contemplam as seguintes categorias: Festas e Festejos Populares, Pontões de Cultura, Pontos de Cultura, Prêmio Juarez Lima para Pontos de Cultura, Espaços Culturais e Pesquisa em Cultura e Patrimônio.

Com a publicação desses novos editais, o Governo do Amazonas atinge a marca de 18 seleções públicas voltadas ao setor cultural entre 2024 e 2025.

Alex Pazuello /Secom



A medida representa mais um impulso à economia criativa amazonense, com impactos diretos na geração de renda

Chamamento para Cadastro Reserva

Além do pacote de editais, foi anunciada a abertura do chamamento público para cadastros reserva dos editais da Política Nacional Aldir Blanc, Ciclo 1. A iniciativa tem o objetivo de garantir o aproveitamento de recursos remanescentes e rendimentos, ampliando o alcance do apoio a projetos nas áreas de circo, música, dança, culturas indígenas, população trans e cultura popular. O valor destinado a essa etapa adicional é de R$ 2,7 milhões.

Galeria Cidade Aberta

Este ano, o projeto Parintins Galeria Cidade Aberta envolveu cerca de 85 artistas, que realizaram obras em 19 murais espalhados pela cidade durante o Festival de Parintins, levando cores e identidade local a muros de residências, espaços públicos e estruturas do próprio Bumbódromo.

Além das novas obras, o projeto contemplou a restauração de murais das edições anteriores. Parte desses trabalhos foi revitalizada, garantindo que a cidade mantenha viva a memória das criações passadas e valorize seus artistas.

Criado há quatro anos, o Parintins Galeria Cidade Aberta tem como missão valorizar os artistas de rua locais, oferecendo visibilidade e remuneração justa com base nos valores de mercado nacional. Desde 2019, o investimento total do Governo do Amazonas no setor cultural já ultrapassa a marca de R$ 100 milhões.

Victor Levy/ssp



sexta-feira
11
jul/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.501 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
LEDA MARIA MAIA XAVIER

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis ... 3
Decretos numerados ... 6
Decretos nominais ... 7

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Procuradoria Geral do Estado - PGE ... 1
Controladoria Geral do Estado - CGE ... 1
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ ... 2
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM ... 4
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD ... 12
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC ... 17
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP ... 18
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA ... 18
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT ... 18
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC ... 20
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate a Fome - SEAS ... 20
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA ... 20
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI ... 20
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR ... 21
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG ... 21
Centro de Serviços Compartilhados – CSC ... 21
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC ... 23
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM ... 24
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM ... 26
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN ... 26
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA ... 28
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM ... 28
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF ... 31
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM ... 32
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM ... 32
Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ ... 33
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP ... 34
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC ... 34
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM ... 34
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV ... 34
Universidade do Estado do Amazonas - UEA ... 43
Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM ... 46
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS ... 47
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM ... 48
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS ... 48
Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM ... 48
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS ... 48
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC ... 51
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA ... 51

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Itacoatiara ... 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Hospital Infantil Dr. Fajardo ... 1
Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte) ... 1
Empresas Privadas ... 1

NESTA EDIÇÃO: 74 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

LEI N.º 7.644, DE 11 DE JULHO DE 2025

PROÍBE a prática de zoofilia

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica proibida a prática de zoofilia ou bestialidade no Estado do Amazonas, assim entendidos como praticar ou manter atos libidinosos, eróticos ou relações sexuais com animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos.

§ **1.º** A inobservância do disposto no *caput* sujeitará o infrator à sanção administrativa que será progressiva:

I - multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), por animal constatado ter sido vítima de abuso;

II - perda da guarda dos animais sob sua tutela, que deverão ser encaminhados para lar temporário, para avaliação e tratamento, se for o caso, e, posteriormente, encaminhados à adoção.

§ **2.º** Em caso de reincidência, o valor da multa será duplicado.

§ **3.º** A aplicação da sanção pecuniária de que trata este artigo não isentará o infrator das penalidades dispostas na Lei de Crimes Ambientais (Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998).

Art. 2.º O valor arrecadado com as multas poderá ser convertido em benefício de políticas de bem-estar animal.

Art. 3.° O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, estabelecendo normas para a sua fiel execução.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LEDA MARIA MAIA XAVIER
Secretária de Estado de Proteção Animal

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 232434

LEI N.º 7.645, DE 11 DE JULHO DE 2025

DECLARA a Utilidade Pública do Sindicato dos Delegados de Polícia de Carreira do Estado do Amazonas - SINDEPOL/AM.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica declarada a Utilidade Pública, no âmbito do Estado do Amazonas, do Sindicato dos Delegados de Polícia de Carreira do Estado do Amazonas - SINDEPOL/AM, com sede na Avenida Doutor Theomário Pinto da Costa, n.º 811, Sala 1601, Skye Platinum Office, Bairro Chapada, Manaus - Amazonas, CEP 69050-055, com CNPJ n.º 14.232.755/0001-26.

Parágrafo único. A Utilidade Pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, ficando o Poder Executivo responsável pelas providências necessárias ao cumprimento da presente Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 232435

LEI N.º 7.646, DE 11 DE JULHO DE 2025

DISPÕE sobre a obrigação de os estabelecimentos de ensino público manterem programas de educação física adaptada, voltados para o atendimento de alunos com deficiência ou com mobilidade reduzida.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Ficam os estabelecimentos de ensino públicos, no âmbito do Estado do Amazonas, obrigados a manter programas de educação física adaptada, bem como sua execução, voltados para o atendimento de alunos com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 2.º Na execução da atividade de educação física adaptada, referida no artigo anterior, dever-se-á:

I - garantir o atendimento educacional específico para cada tipo de deficiência;

II - integrar os alunos com deficiência ou com capacidade reduzida nas atividades esportivas juntamente aos demais alunos, sendo esta integração dever dos profissionais da rede de ensino na área de educação física;

III - assegurar intérpretes de LIBRAS e outras modalidades de comunicação, quando necessárias, para o desempenho das atividades de educação física adaptada;

IV - trabalhar, de forma integrada, com as entidades que prestam serviços educacionais esportivas para pessoas com deficiência ou com capacidade reduzida.

Art. 3. º O corpo docente responsável pela área de educação física no âmbito escolar deverá ser submetido à capacitação para serem professores para todos, incluindo em temáticas específicas de cada deficiência, bem como inserir obrigatoriamente o tema da inclusão social nas capacitações de professores e técnicos da área de educação física da rede de ensino pública.

Art. 4.º O aluno com deficiência ou capacidade reduzida deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico fundamentado a ser entregue na direção da escola, o qual deverá conter o tipo de deficiência (física, sensorial, intelectual, mental ou múltipla), para que a escola tome as providências necessárias quanto à individualização do aluno com a necessidade especial.

Art. 5.º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 232436

LEI N.º 7.647, DE 11 DE JULHO DE 2025

ALTERA a Lei Promulgada n.º 241, de 31 de março de 2015, na forma que especifica.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica acrescido o art. 132-A à Lei Promulgada n.º 241 de 31 de março de 2015, com a seguinte redação:

"***Art. 132-A**. Fica instituído o Banco de Talentos para pessoas com deficiência, vinculado aos órgãos competentes, com o objetivo de mapear, divulgar e promover a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho.*

*§ **1.º** O Banco de Talentos realizará o cadastro de pessoas com deficiência residentes no Estado do Amazonas, que poderão inscrever suas qualificações, experiências profissionais e talentos.*

*§ **2.º** O Banco de Talentos poderá disponibilizar uma plataforma digital acessível que permitirá às empresas, indústrias e pessoas jurídicas consultarem o banco de dados e promover a inclusão de trabalhadores com deficiência em seu quadro funcional.*

*§ **3.º** O Banco de Talentos poderá firmar parcerias com entidades de classe, empresas privadas e públicas para promover a capacitação, inclusão e desenvolvimento de profissionais com deficiência.*

*§ **4.º** A inscrição no Banco de Talentos será gratuita e acessível a todas as pessoas com deficiência que cumpram os requisitos legais para trabalhar.*

*§ **5.º** O Poder Executivo regulamentará o funcionamento do Banco de Talentos, no que couber." (NR)*

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da sua publicação oficial.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 232437

LEI N.º 7.648, DE 11 DE JULHO DE 2025

INSTITUI a Campanha de Conscientização acerca do Vírus Sincicial Respiratório (VSR).

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I:

Art. 1.º Fica instituída a Campanha de Conscientização acerca do Vírus Sincicial Respiratório - VSR, a ser iniciada na primeira semana do mês de fevereiro e com término no último dia do mês de agosto, no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 2.º A Campanha, que se destina ao desenvolvimento de ações afirmativas, educativas e preventivas sobre os perigos causados pelo Vírus Sincicial Respiratório (VSR), possui os seguintes objetivos:

I - conscientizar a população, em especial as famílias com crianças de 0 a 2 anos de idade, sobre a existência e as consequências da doença;

II - informar o meio de propagação e prevenção do vírus causador da doença;

III - propiciar o acesso da população a formas de prevenção e tratamento da doença.

Parágrafo único. No período da Campanha de Conscientização sobre o Vírus Sincicial, as ações pertinentes à campanha serão intensificadas, inclusive com a distribuição de material informativo sobre a doença, a promoção de discussão de especialistas acerca do tema e a capacitação dos gestores locais do Sistema Único de Saúde acerca da importância da prevenção da doença.

Art. 3.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei para a sua fiel execução.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 232438

LEI N.º 7.649, **DE 11 DE JULHO DE 2025**

INSTITUI a Semana do Jardim Sensorial.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Estado do Amazonas, a Semana do Jardim Sensorial, realizada anualmente, na segunda semana do mês de setembro, com o objetivo de promover ações que estimulem a troca de experiências motoras, cognitivas, sensoriais e lúdicas, voltadas à conscientização da comunidade local sobre a preservação do meio ambiente.

Art. 2.º Durante a Semana do Jardim Sensorial, as escolas públicas estaduais promoverão atividades que contemplem:

I - visitas e experiências práticas em jardins sensoriais, conforme disposto na Lei Ordinária n.º 6.063, de 24 de novembro de 2022;

II - excursões a parques, áreas de preservação ambiental ou outros espaços que possibilitem a realização de atividades práticas e educativas;

III - oficinas, palestras e exposições que abordem a importância da preservação ambiental e a inclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

IV - dinâmicas e atividades interativas que estimulem os sentidos e promovam a integração entre estudantes, professores e comunidade local.

Art. 3.º As ações desenvolvidas durante a Semana do Jardim Sensorial deverão ser inclusivas, garantindo a participação de:

I - pessoas com e sem deficiência;

II - crianças, adolescentes, jovens e idosos;

III - grupos com mobilidade reduzida.

Art. 4.º Compete à Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar (SEDUC) e à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) a articulação e coordenação das atividades previstas nesta Lei, podendo atuar em parceria com outras instituições públicas e privadas, incluindo as organizações não governamentais.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 232439

LEI N.º 7.650, DE 11 DE JULHO DE 2025

DISPÕE sobre a instituição do Dia Estadual de Adestradores de Animais domésticos.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído o Dia Estadual do Adestrador de Animais, a ser comemorado anualmente no dia 5 de novembro, no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 2.º O Dia Estadual do Adestrador de Animais tem por objetivo:

I - reconhecer e valorizar a profissão de adestrador de animais, destacando sua importância para a sociedade e o bem-estar animal;

II - promover a conscientização sobre o papel do adestramento no manejo responsável e humanizado de animais; e

III - estimular a realização de eventos e atividades voltadas à capacitação, divulgação e troca de conhecimentos na área de adestramento.

Art. 3.º A data poderá ser celebrada por meio de:

I - seminários, palestras e workshops organizados por órgãos públicos e entidades privadas;

II - campanhas educativas sobre o respeito aos animais e a prática do adestramento ético e responsável; e

III - homenagens a profissionais que se destacam na área de adestramento de animais.

Art. 4.º O Poder Executivo poderá apoiar e incentivar as atividades relacionadas à comemoração do Dia Estadual do Adestrador de Animais.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LEDA MARIA MAIA XAVIER
Secretária de Estado de Proteção Animal

Protocolo 232442

LEI N.º 7.651, **DE 11 DE JULHO DE 2025**

INSTITUI o Dia Estadual do Engenheiro Ambiental.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Estadual do Engenheiro Ambiental, a ser celebrado anualmente, em 31 de janeiro, no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 2.º O Dia Estadual do Engenheiro Ambiental tem por objetivos:

I - o reconhecimento da importância desses profissionais na preservação do meio ambiente e na construção de soluções sustentáveis;

II - o incentivo aos estudos de avaliação de impactos ambientais decorrentes de obras, atividades e empreendimentos, no contexto ambiental, social e econômico; e

III - a otimização, com base no desenvolvimento sustentável, do uso da água e a sua conservação em empreendimentos públicos, industriais e agrícolas.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 232440

LEI N.º 7.652, DE 11 DE JULHO DE 2025

INSTITUI a Semana de Estudos sobre a Conservação Ambiental e a Promoção da Sustentabilidade Amazônica.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I:

Art. 1.º Fica instituída a Semana de Estudos sobre a Conservação Ambiental e a Promoção da Sustentabilidade Amazônica no Estado do Amazonas, a ser comemorada anualmente, na primeira semana do mês de junho.

Art. 2.º Para efeitos desta Lei, a conservação ambiental diz respeito ao conjunto de políticas e ações que têm como finalidade a proteção da natureza mediante o manejo racional e a utilização sustentável de seus recursos, para a garantia de um ambiente equilibrado.

Art. 3.º O Poder Público Estadual poderá estabelecer parcerias junto a organizações não governamentais, instituições de ensino e profissionais que possuem atuações relacionadas à pesquisa, à proteção e à gestão ambiental para promover e apoiar as atividades da semana de conscientização.

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 232444

LEI N.º 7.653, DE 11 DE JULHO DE 2025

DISPÕE sobre a criação de campanhas de conscientização para motoristas de veículos automotores e usuários de transporte público no Estado do Amazonas, visando à prevenção do descarte de lixo em vias públicas e à promoção da saúde pública.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituída a realização de campanhas de conscientização voltadas a motoristas de veículos automotores e usuários de transporte público no Estado do Amazonas, com o objetivo de educar e informar sobre os impactos negativos do descarte de lixo em vias públicas.

Art. 2.º As campanhas de conscientização poderão ser realizadas pelo Estado, em parceria com as prefeituras municipais, e poderão contemplar:

I - a divulgação de materiais educativos, como cartazes, panfletos, vídeos e áudios informativos em meios de comunicação, incluindo televisão, rádio e internet;

II - a promoção de palestras e seminários em escolas, empresas de transporte e entidades comunitárias;

III - a criação de campanhas em redes sociais com a utilização de hashtags e conteúdos interativos para maior alcance da população;

IV - o incentivo à instalação de lixeiras em pontos estratégicos e em locais de maior circulação de pessoas.

Art. 3.º As campanhas terão como foco, entre outros aspectos, informar a população sobre:

I - os impactos ambientais causados pelo acúmulo de lixo em vias públicas, incluindo a poluição de águas e o entupimento de bueiros;

II - os riscos à saúde pública decorrentes do acúmulo de lixo, como a proliferação de vetores de doenças, incluindo mosquitos e ratos;

III - a importância do comprometimento cívico e da responsabilidade coletiva na preservação da limpeza urbana.

Art. 4.º As ações elencáveis para a viabilização e implantação da Campanha de que trata esta Lei, submetem-se aos critérios de conveniência e oportunidade definidos pelo Poder Executivo.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 232451

LEI N.º 7.654, DE 11 DE JULHO DE 2025

INSTITUI diretrizes para a Campanha Educacional Fim de Jogo.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I:

Art. 1.º Ficam instituídas as diretrizes para a Campanha Educacional Fim de Jogo, no âmbito da Secretaria de Educação, com o objetivo de conscientizar crianças e adolescentes sobre os malefícios dos jogos de azar e apostas.

Art. 2.º São objetivos da Campanha Educacional Fim de Jogo:

I - alertar sobre os malefícios dos jogos de azar e apostas, ressaltando os perigos de desenvolver vícios, com impactos no bem-estar psicológico e social;

II - promover atividades educativas que visem ao desenvolvimento de habilidades críticas e de autocontrole sobre o uso de tecnologias, bem como ao reconhecimento de comportamentos compulsivos relacionados a jogos de azar e apostas;

III - incentivar o diálogo entre escola, família e sociedade acerca dos recursos tecnológicos de controle parental e dos malefícios dos jogos de azar e apostas.

Art. 3.º Para fins de planejamento e implementação da Campanha Educacional Fim de Jogo, a Secretaria da Educação, dentre outras ações, poderá:

I - desenvolver materiais pedagógicos sobre os malefícios dos jogos de azar e apostas, incluindo os impactos na saúde física, como dificuldades de sono, e mental como ansiedade, depressão e isolamento social;

II - promover campanhas anuais, palestras e oficinas de conscientização sobre os malefícios dos jogos de azar e apostas, com ênfase em como o comportamento compulsivo pode prejudicar o desenvolvimento social e acadêmico dos alunos;

III - implementar atividades práticas que incentivem o uso saudável da tecnologia, promovendo alternativas recreativas como a prática de esportes, leitura e interação social presencial;

IV - treinar os docentes e demais profissionais da educação que reconhecerem os sinais de uso problemático de tecnologia e de comportamento de risco relacionado a jogos de azar e apostas, visando à intervenção precoce;

V - celebrar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, em especial com organizações de saúde especializadas em psicologia e pedagogia, para oferecer suporte psicológico e orientação aos estudantes e suas famílias;

VI - produzir relatórios anuais sobre o impacto das ações realizadas.

Art. 4.º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei.

Art. 5.º Eventuais despesas necessárias à execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 232447

LEI N.º 7.655, DE 11 DE JULHO DE 2025

ALTERA na forma que especifica, a Lei n.º 6.293, de 14 de julho de 2023, que *DISPÕE sobre o uso da telemedicina em qualquer atividade de saúde pública ou privada no âmbito do Estado do Amazonas.*

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Ficam acrescidos os art. 2.º-A, 2.º-B, 2.º-C e 2.º-D à Lei n.º 6.293, de 14 de julho de 2023, com a seguinte redação:

"***Art. 2.º-A***. *As consultas por telemedicina devem observar os seguintes princípios:*

I *- sigilo e confidencialidade das informações*;

II *- consentimento informado do paciente*;

III *- qualidade e segurança no atendimento*;

IV *- responsabilidade profissional.*

Art. 2.º-B. *O paciente deve ser informado sobre as limitações e possíveis riscos das consultas por telemedicina, sendo obrigatório o seu consentimento por escrito ou por meio eletrônico.*

Art. 2.º-C. *É de responsabilidade do profissional de saúde a garantia da qualidade e segurança das informações transmitidas, bem como a adequada conservação dos registros médicos eletrônicos.*

Art. 2.º-D. *A consulta por telemedicina deve ser registrada em prontuário eletrônico, contendo todas as informações relevantes para o acompanhamento do paciente*." *(NR)*

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da sua publicação oficial.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 232453

DECRETO Nº 52.062, DE 11 DE JULHO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$3.600.000,00 (TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.160 - Outros Recursos não Vinculados - FTI, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.062, DE 11 DE JULHO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE											
13 392 3303 2077 - Realização e Apoio às Festas Populares na Capital e Interior											
	0011	A	1.501.160	3350				3.600.000,00			
			TOTAL					3.600.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA								3.600.000,00

Protocolo 232456

DECRETO Nº 52.063, DE 11 DE JULHO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$770.000,00 (SETECENTOS E SETENTA MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.063, DE 11 DE JULHO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13102 CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
04 122 0001 2001 - Administração da Unidade											
	0001	A	1.501.156	4490				120.000,00			
			TOTAL					120.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA								120.000,00
22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA											
22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS											
FISCAL											
3264 AMAZONAS SEGURO											
06 181 3264 1314 - Reaparelhamento das Unidades do Sistema de Segurança Pública											
	0001	P	1.501.156	4490				650.000,00			
			TOTAL					650.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA								650.000,00
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES								770.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
FISCAL						
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência						
	0001	A	1.501.156	9999	120.000,00	
	0001	A	1.501.156	9999	650.000,00	
			TOTAL		770.000,00	
			TOTAL POR SECRETARIA			770.000,00

Protocolo 232460

DECRETO Nº 52.064, DE 11 DE JULHO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$7.987.347,34 (SETE MILHÕES**, **NOVECENTOS E OITENTA E SETE MIL**, **TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.064, DE 11 DE JULHO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25704 FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
15 122 3300 1566 - Investimentos em Educação										
	0002	P	1.754.271	4440				221.797,86		
	0004	P	1.754.271	4440				125.786,55		
	0005	P	1.754.271	4440				2.564.980,58		
	0006	P	1.754.271	4440				265.886,86		
	0007	P	1.754.271	4440				1.036.891,95		
	0008	P	1.754.271	4440				563.826,57		
	0009	P	1.754.271	4440				800.512,60		
	0010	P	1.754.271	4440				238.801,02		
	0011	P	1.754.271	4440				2.168.863,35		
	TOTAL							7.987.347,34		
TOTAL POR SECRETARIA										7.987.347,34

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25704 FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
15 451 3300 1565 - Investimentos em Infraestrutura										
	0001	P	1.754.271	4490				7.987.347,34		
	TOTAL							7.987.347,34		
TOTAL POR SECRETARIA										7.987.347,34

Protocolo 232462

DECRETO Nº 52.065, DE 11 DE JULHO DE 2025.

ALTERA o Decreto n.º 49.236, de 27 de março de 2024, que "*DISPÕE sobre a criação de Grupo de Trabalho - GT, no âmbito do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AM, com as finalidades que especifica e dá outras providências*".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54 inciso IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 49.236, de 27 de março de 2024, que instituiu Grupo de Trabalho no âmbito do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AM, com vistas à realização de ações específicas para reestruturação administrativa da Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de mecanismos específicos direcionados à educação para o consumo, com o propósito de posicionar o PROCON Amazonas como entidade de referência no que diz respeito à educação e orientação do consumidor;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 244/2025/GAB/PROCON-AM, e o que mais consta do Processo n. 01.03.021202.003026/2025-01,

DECRETA:

Art. 1.º O artigo 2.º do Decreto n.º 49.236, de 27 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 2.º*** *O Grupo de Trabalho instituído por este Decreto tem a seguinte composição:*

I *- 01 (um) Presidente - Tipo I*;
II *- 06 (seis) Coordenadores Gerais - Tipo I*;
III *- 01 (um) Coordenador Técnico - Tipo II*;
IV *- 01 (um) Coordenador Jurídico - Tipo II*;
V *- 05 (cinco) Coordenadores Administrativos - Tipo II*;
VI *- 07 (sete) Apoio Técnico Específico - Tipo III*;
VII *- 04 (quatro) Apoio Jurídico-Administrativo - Tipo III.*

Parágrafo único. *Os membros referidos nos incisos I a VII deste artigo serão designados por ato do titular do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AM, que disporá sobre sua coordenação e funcionamento.*"

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1.º de junho de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232467

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1.650/2025/GAB/CBMAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.001418/2025-28, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Coronel QOBM **ORLEILSO XIMENES MUNIZ**, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, com destino à cidade de Fortaleza/CE, no período de 05 a 08 de agosto de 2025, a fim de participar do 1.º Congresso Nacional de Bombeiros - CONABOM;

II - DESIGNAR o Coronel QOBM **HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES**, Subcomandante Geral do Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Comanda Geral da referida Corporação, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que a viagem autorizada, no item I deste Decreto, ocorra sem ônus para o erário, no que se refere as diárias e passagens.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 232487

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0803/2025-CGAB/SEDEL, subscrito pelo Secretário de Estado do Desporto e Lazer, e o que mais consta do Processo n.˚ 01.01.042101.001971/2025-06, resolve

EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MOYSES ROBERTO GEBER CORREA**, do cargo de confiança de Secretário Executivo da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, constante do

Anexo Único, Parte 58, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o §1.º do artigo 17 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 232465

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0803/2025-CGAB/SEDEL, subscrito pelo Secretário de Estado do Desporto e Lazer, e o que mais consta do Processo n.˚ 01.01.042101.001971/2025-06, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCIO JOSÉ MAIA TAVARES**, para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, constante do Anexo Único, Parte 58, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o §1.º do artigo 17 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232466

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0803/2025-CGAB/SEDEL, subscrito pelo Secretário de Estado do Desporto e Lazer, e o que mais consta do Processo n.˚ 01.01.042101.001971/2025-06, resolve

EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **HEBER LEITE PERRONE**, do cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, constante do Anexo Único, Parte 58, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o § 1.º do artigo 17 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 232468

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0803/2025-CGAB/SEDEL, subscrito pelo Secretário de Estado do Desporto e Lazer, e o que mais consta do Processo n.˚ 01.01.042101.001971/2025-06, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JEAN MENDONÇA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, constante do Anexo Único, Parte 58, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o § 1.º do artigo 17 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232469

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 324/2025 - GABSEC/SEPCD, subscrito pela Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.046101.000320/2025-41, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ADRIANO BRANDÃO DOS REIS**, para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, constante do Anexo Único, Parte 61, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 2.º e 5.º da Lei n.º 7.404, de 11 de março de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232471

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0803/2025-CGAB/SEDEL, subscrito pelo Secretário de Estado do Desporto e Lazer, e o que mais consta do Processo n.˚ 01.01.042101.001971/2025-06, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, constantes do Anexo Único, Parte 58, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o § 1.º do artigo 17 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ALINE LIRA LASMAR	Chefe de Gabinete	AD-1
ANTÔNIO AILTON BEZERRA DE ANDRADE	Chefe de Departamento	
FERNANDO DOS SANTOS SAMPAIO		
LUKAS TRAIBER		
ESMAELINO GALUCIO BARROS	Assessor I	
HELDER MOLDES PEREIRA	Gerente	AD-2
ALINE RODRIGUES DO NASCIMENTO		
GERALDO CRISTOVÃO GUIMARÃES		
JAMILLY DA SILVA BARROSO	Assessor II	

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, constantes do Anexo Único, Parte 58, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o § 1.º do artigo 17 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ROSELMA COELHO SANTANA	Chefe de Gabinete	AD-1
DANIEL ARAÚJO GOMES	Chefe de Departamento	
ANDRÉ LUIS NEGREIROS CHUVAS		
MOYSES ROBERTO GEBER CORREA		
TÂNIA MARCIA BRASIL DOS SANTOS	Assessor I	
CESAR BRAZ DE OLIVEIRA	Gerente	AD-2
ANTÔNIO AILTON BEZERRA DE ANDRADE		
ALINE LIRA LASMAR		
MILLA LINH BORGES PAIVA	Assessor II	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232472

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2253/2025-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.024720/2025-44, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUCAS DO NASCIMENTO FORTES**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo II, GE2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FELIPE AMORIM LEDO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232473

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3671/2025 - GABSEC/SEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.010385/2025-74, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constantes do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
AMANDA ISABELLE BRANCO POSTIGO	Assessor II	AD-2
CAIO CESAR DA SILVA TAVEIRA	Gerente	
WALLACE DERZE DE ANDRADE	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOÃO VICTOR MAMEDE SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232474

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 311/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 10 de julho de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **BRENDA GRANA FABRICIO DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 10 de julho de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ERICKSON DA SILVA COSTA**, para exercer, na CASA CIVIL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232476

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0805/2025-GDP/CETAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028201.001847/2025-83, resolve

I - EXONERAR, a contar de 08 de julho de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KAREM MARINS DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Projeto, AD-2, do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 08 de julho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAFAELA NASCIMENTO DE SOUZA**, para exercer, no CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232477

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 308/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EUZIVALDO RIBEIRO DE QUEIROZ**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, constante do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 10 de julho de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JORGENILSON NUNES PEREIRA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232478

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 312/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, a contar de 10 de julho de 2025, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ERICKSON DA SILVA COSTA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, constante do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 232479

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício n.º 051/2025 - ERGSP, subscrito pelo Representante do Governo do Escritório de Representação do Governo em São Paulo, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.040102.000075/2025-86, resolve

EXONERAR, a partir de 15 de julho de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAFAEL SUSUMO YORINOBU**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, do ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO, constante do Anexo Único, Parte 8, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232480

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 310/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, a contar de 10 de julho de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ESLYEL NOGUEIRA DE FREITAS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 232482

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Estado de Comunicação Social, pedindo a exoneração da Senhora CARLA FERREIRA MENDES do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, AD-1, da referida Pasta, capeado pelo Processo n.º 01.01.037101.002364/2025-15;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 312/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a contar de 10 de julho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **BRENDA GRANA FABRICIO DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, constante do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232484

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 324/2025 - GABSEC/SEPCD, subscrito pela Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.046101.000320/2025-41, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, constantes do Anexo Único, Parte 61, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 2.º e 5.º da Lei n.º 7.404, de 11 de março de 2025, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
CAIO CESAR DA SILVA TAVEIRA	Assessor I	AD-1	1.º.7.2025
ADONIAS PERES DE MOURA JÚNIOR			02.7.2025
MAGNO SANCHO DE FIGUEIREDO	Gerente	AD-2	1.º.7.2025
THIARA BATISTA DA COSTA LIMA			02.7.2025
HELITON DE JESUS RIBEIRO DA SILVA	Assessor II		1.º.7.2025
EVERTON FRANCO DE SOUZA			
CAROLINA MONTEIRO BRASILEIRO	Assessor III	AD-3	
MARIA LUCIA AIRES DA SILVA			
THIAGO RUFINO GONZAGA			
GIOVANNI ASSUNÇÃO WANDERLEY			
ALVA SHAMICA MENDONÇA MUNHOZ	Assessor IV	AD-4	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232485

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 376/2025 - GABSEC/SEPCD, subscrito pela Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.046101.000348/2025-89, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, constantes do Anexo Único, Parte 61, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 2.º e 5.º da Lei n.º 7.404, de 11 de março de 2025, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
AMANDA ISABELLE BRANCO POSTIGO	Assessor I	AD-1	1.º.7.2025
DARLENE MAIA DOS ANJOS BEZERRA	Assessor II	AD-2	04.7.2025
JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA			
WALLACE DERZE DE ANDRADE	Assessor III	AD-3	1.º.7.2025

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232486

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 03 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 11, que exonerou WILLIMES LUIZ LEMOS DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 309/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, , a contar de 10 de julho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **HELEN MARTA FERMIN DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232489

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 1019- SECEX, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora SILENE DE SOUZA LIMA FERREIRA;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o Decreto de 20 de agosto de 2024, na parte relativa ao cargo comissionado exercido pela servidora interessada, em decorrência dos efeitos do Ato n.º 209, de 30 de abril de 2025, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005101/2025-74, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 20 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005101/2025-74, resolve

I - CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, para o período de 30/06/2024 a 29/04/2025, sem ônus para o órgão de origem, no exercício do cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico de Desembargador, PJ-DAI, a servidora **SILENE DE SOUZA LIMA FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 225.114-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

II - CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, para o período de 30/04/2025 a 29/06/2025, sem ônus para o órgão de origem, no exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete de Desembargador, PJ-DAS III, a servidora **SILENE DE SOUZA LIMA FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 225.114-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232491

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 1019- SECEX, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 584/2025-NTJP/DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005101/2025-74, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 30 de junho de 2025, pelo prazo de 12(doze) meses, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, sem ônus para o órgão de origem, para continuar no exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete de Desembargador, PJ-DAS III, da servidora **SILENE DE SOUZA LIMA FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 225.114-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232497

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, considerou autorizado o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.

1. Nome e cargo: DANIEL PINTO BORGES, Secretário de Estado.
Órgãode origem: Secretaria de Produção Rural - SEPROR
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Porto Velho-RO/Boca do Acre-AM/Porto Velho-RO/Manaus-AM - 09 a 17 de julho de 2025. Participar da XIIª Exposição Agropecuária de Boca do Acre-Expoboca por meio de Stand Institucional.
Referência Processo n.º 01.01.018101.002331/2025-20-SIGED.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou o cancelamento do seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta, publicado no Diario Oficial do Estado do dia 18/06/2025 - Poder Executivo - Seção I:

1. Nome e cargo: NILTON MAKAXI, Presidente.
Órgãode origem: Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 14 a 17 de julho de 2025. Participar da Oficina de Elaboração de Projeto Regional das Secretarias/Órgãos de Povos Indígenas da Amazonia Legal, que será realizada em parceria com a GIZ, nos dias 15,16,17 de julho, em Brasília/DF.
Referência Processo n.º 01.02.021301.000771/2025-37-SIGED.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 11 de julho de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 232496



sexta-feira
11
jul/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.501 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA Nº 456/2025-GSPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço as férias do Procurador do Estado **GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**, matrícula nº 211.685-5 B, referente ao 2º período de 2025, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 04 de julho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 232098

PORTARIA Nº 457/2025-GSPGE

CONCEDE férias ao Servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER dezenove dias de férias ao Servidor **ISAIAS DE LIMA SOARES**, matrícula nº 183.698-6 C, referente ao exercício de 2025, no período de 07 até 25.07.2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 04 de julho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 232134

PORTARIA Nº 458/2025-GSPGE

CONCEDE férias à Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER seis dias de férias à Servidora **ANA EIMAR CORREA COÊLHO**, matrícula nº 009.319-0 E, sendo: um dia referente ao exercício de 2016 e cinco dias de 2017, a contar de 02 até 07.07.2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 04 de julho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 232137

PORTARIA Nº 459/2025-GSPGE

TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço, trinta dias de férias da Procuradora do Estado **YOLANDA CORRÊA PEREIRA**, matrícula nº 124.499-3 B, referente ao 2º período de 2025, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 04 de julho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 232140

PORTARIA Nº 461/2025-GSPGE

CONCEDE afastamento à Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER dois dias de afastamento à Servidora **AMANDA GOMES DA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 263.788-0 A, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 10 e 11.07.2025, em razão de serviço prestado á Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 07 de julho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 232143

PORTARIA Nº 462/2025-GSPGE

CONCEDE licença à Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o afastamento do exercício das atividades instruída do competente atestado médico.

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 65, I, da Lei nº 1.762/86, à Servidora **ANNE VITORIA SANTIAGO MORAIS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 165.539-6 E, nove dias de licença médica, a contar de 27.06 até 05.07.2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus,07 de julho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 232145

Controladoria Geral do Estado - CGE

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 007/2025-CGE. **PARTES: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE**, representada pelo Controlador-Geral do Estado, Dr. **JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO** e do outro lado a **AMAZONAS COPIADORAS**, CNPJ: 01.657.353/0001-21, representado pelo Sr. **DIEGO DANTAS CESTARO. OBJETO**: Prestação de Serviços em solução de terceirização de impressão, cópia e digitalização para atender as necessidades da CGE. **VALOR TOTAL:** R$ 63.096,00 (sessenta e três mil e noventa e seis reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 06/07/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 011109; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 1704145, conforme Notas de Empenho 2025NE000204, emitida em 04/07/2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos do art. 78, inciso II, c/c art. art. 86, §2º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 47.133/2023. **REFERÊNCIA:** Processo nº 01.01.011109.000368/2025-03-CGE.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado. **GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 09 de julho de 2025.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 232076

PORTARIA Nº065/2025-GCG/CGE

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da lei n° 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Controladoria Geral do Estado - CGE. **RESOLVE: I- DESIGNAR** os servidores relacionados na planilha abaixo, para que procedam a **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** dos ajustes atinentes, a partir da data de assinatura do Termo de Contrato e durante toda a vigência, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor; **II- DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 09 de julho de 2025.

Gestor/fiscal	Servidor	Nº Contrato	Objeto
Gestor	Antonio Elias de Souza - 157736-0F	TC Nº007/2025 - AMAZONAS COPIADORAS	Serviço em solução de terceirização de impressão, cópia e digitalização.
Fiscal (titular)	Fábio Diego Gomes Ramos - 189.710-1E		
Fiscal (substituto)	Andson Lima Moreira - 249.595-3A		

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 232077

PORTARIA Nº 066/2025-GCG/CGE

DESIGNA o Encarregado para Tratamento de Dados Pessoais da Controladoria-Geral do Estado. **O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o teor no art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), o qual dispõe sobre o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais; **CONSIDERANDO** a necessidade de haver designação de servidor para atuar como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais nesta Controladoria-Geral do Estado (CGE). **RESOLVE: Art. 1º** Designar a servidora Elisângela Nogueira Rodrigues, matrícula nº 265.612-4C, para exercer as atribuições de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, no âmbito desta Controladoria-Geral do Estado (CGE). **Art. 2º**. As atividades do Encarregado, de acordo com o art. 41 §2º da LGPD, consistem em:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo Controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º A Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais designada será substituída, de forma automática, em caso de licença, férias e impedimentos, pelo servidor José Victor Oliveira de Oliveira, matrícula nº 265.675-2C. **Art. 4º REVOGAR** a Portaria nº 045/2023-GCG/CGE. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 10 de julho de 2025.**

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 232078

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

RESENHA DE PORTARIAS

0335/2025-GSEFAZ-03.07.25 DESIGNAR MATEUS RIBEIRO MOTA, GTIFE, mat. 189.888-4A, responder pelo Departamento de Tecnologia da Informação-DETIN, férias ao titular Rodrigo Figueiredo de Albuquerque, mat. 189.877-9A, no período de 01 a 15.07.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0194 de 07.07.25, pg. 1. 0336/2025-GSEFAZ-03.07.25 ALTERA a Portaria nº 0044/2013-GSEFAZ, que relaciona os estabelecimentos comerciais importadores recadastrados como beneficiários do tratamento tributário do "corredor de importação", previsto no Art. 1º da Lei nº 3.830 de 2012. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0193 de 04.07.25, pg. 1. 0337/2025-GSEFAZ-04.07.25 DESIGNAR CIRO GUIMARÃES MOTA, Assessor II, AD-2, mat. 224.640-6F, responder pela Gerência de Logística-GLOG, férias ao titular Rubens Marques Furtado, mat. 192.869-4A, no período de 07 a 17.07.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0194 de 07.07.25, pg. 1. 0338/2025-GSEFAZ-04.07.25 DESIGNAR FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA, Che de Departamento de Infraestrutura e Logística-DILOG, mat. 244.627-8D, RUBENS MARQUES FURTADO, TAFE, mat. 192.869-4A, CIRO GUIMARÃES MOTA, Assessor II, mat. 224.640-6F e KATHLEEN CARVALHO DE LIMA, Assessor II, mat. 263.628-0A, para FISCALIZAÇÃO do Termo de Contrato nº 021/2024-SEFAZ e a empresa A M P DA CUNHA LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0194 de 07.07.25, pgs. 1-2. 0339/2025-GSEFAZ-07.07.25 ATUALIZA estrutura padronizada para a classificação por fonte ou designação de recursos e as regras para sua utilização, a serem observadas pelo Estado do Amazonas na elaboração do orçamento e na execução contábil e orçamentária. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0195 de 09.07.25, pgs. 1-4. 0340/2025-GSEFAZ-07.07.25 LOTAR MARY LUZ VILCA ARQQUE, Chefe da Central de Atendimento ao Contribuinte, mat. 249.608-9B, na Central de Atendimento ao Contribuinte-CAC e JORGE AUGUSTO BENTO DA SILVA, AFE, mat. 000.618-1A, na Subgerência de Controle do IPVA-SGIV, a contar de 16.06.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0195 de 09.07.25, pgs. 4-5. 0341/2025-GSEFAZ-07.07.25 DESIGNAR LILLIAM YVONNE ABOZAGLO UMANA, AFE, mat. 131.720-2B, responder pela Ouvidoria Fazendária-OUVFAZ, folga legal à titular Ellen Patrícia Nogueira da Costa, mat. 190.357-8A, no período de 07 a 11.07.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0195 de 09.07.25, pg. 5. 0342/2025-GSEFAZ-08.07.25 DESIGNAR BIANCA FALCÃO DE AZÊDO, TAFE, mat. 192.876-7A, RAFAEL CAVALCANTE ARAÚJO, TAFE, mat. 190.416-7A, MARIA JOSIMARA MOREIRA LIMA, Subgerente, mat. 235.223-0C e MARCELO DELDUQUE PADILHA, AFE, mat. 190.573-2A, para FISCALIZAÇÃO do Termo de Contrato nº 026/2024-SEFAZ e a empresa LIDERA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0197 de 10.07.25, pg. 2. 0343/2025-GSEFAZ-09.07.25 DESIGNAR TANIELE PICANÇO ANEQUINO, Assessor II, AD-2, mat. 240.918-6B, responder pela Gerência de Gestão de Contratos e Convênios-GGCC, férias à titular Claudete Ramos Vilela, mat. 193.377-9A, no período de 02 a 11.07.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0197 de 10.07.25, pgs. 2-3. 0344/2025-GSEFAZ-09.07.25 LOTAR GILMAR CASTRO DE AQUINO JUNIOR, TAFE, mat. 224.951-0B e LEONARDO OLIVEIRA DE SANTANA, TAFE, mat. 273.827-9A, ambos na Subgerência de Patrimônio-SPAT, a contar de 24.06.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0197 de 10.07.25, pg. 3. 0345/2025-GSEFAZ-09.07.25 LOTAR RAFAEL DE OLIVEIRA LEITE, AFTE, mat. 275.048-1A, na Gerência de Fiscalização de Contribuintes-GFIS, a contar de 12.06.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0197 de 10.07.25, pg.3. 0346/2025-GSEFAZ-09.07.25 LOTAR CINTIA REGINA STOCCO SILVA, AFE, mat. 190.351-9A, na Unidade de Governança e Planejamento Estratégico-UGPE, a contar de 04.07.2025. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0197 de 10.07.25, pgs. 3-4. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 232109

PORTARIA Nº 0350/2025-GSEFAZ

AUTORIZA a averbação do Tempo de Contribuição abaixo discriminado em favor do servidor que menciona.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Euvesio Douglas Oliveira Valente, para averbação de tempo de contribuição prestado em atividade privada, sob Regime da CLT, mediante a apresentação da Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o Protocolo nº 08001030100104250, conforme consta no Processo nº 01.01.014101.251599/2025-33-SEFAZ, segundo orientação da Portaria nº 0254/2012-GSEFAZ, de 10.07.2012, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 201, §9º, da Constituição Federal, com a redação determinada pela Emenda Constitucional nº 20/1998,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a averbação do Tempo de Contribuição abaixo, prestado em atividade privada pelo servidor EUVESIO DOUGLAS OLIVEIRA VALENTE, Analista da Fazenda Estadual, 1ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 126.793-0 A, do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO

EMPRESA/ÓRGÃO	PERÍODO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Indústria de Bebidas Antarctica da Amazônia SA	12/08/1985 a 13/02/1986	0 ano, 6 meses e 2 dias
Total Contado		182 dias, ou seja, 6 meses e 2 dias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 10 de julho de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 232104

RESOLUÇÃO Nº 0017/2025 - GSEFAZ

DISPÕE sobre os índices percentuais da parcela do ICMS pertencente aos Municípios para o exercício de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO as disposições pertinentes no § 6º do artigo 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e no artigo 5º da Lei Estadual nº 2.787, de 08 de abril de 2003;
CONSIDERANDO a decisão lavrada nos autos do Pedido de Suspensão de Liminar nº 2008.005584-1, de 16 de dezembro de 2008,
R E S O L V E:
Art. 1º Tornar público os índices percentuais da parcela do ICMS pertencente aos Municípios do Estado do Amazonas para o exercício de 2026, na forma da Tabela em anexo.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 30 de junho de 2025.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Coeficientes de Distribuição do ICMS aos Municípios - 2026

COD SIAFI	Municípios	Coeficientes
0289	ALVARAES	0,3493180
0291	AMATURA	0,3157180
0293	ANAMA	0,3197180
0203	ANORI	0,3557180
0969	APUI	0,4178180
0205	ATALAIA DO NORTE	0,4983000
0207	AUTAZES	0,5181180
0209	BARCELOS	0,6138000
0211	BARREIRINHA	0,3992180
0213	BENJAMIN CONSTANT	0,5290000
0295	BERURI	0,3632180
0297	BOA VISTA DO RAMOS	0,3254180
0215	BOCA DO ACRE	0,5888000
0217	BORBA	0,5102180
0299	CAAPIRANGA	0,3290180
0219	CANUTAMA	0,4272180
0221	CARAUARI	0,5288000
0223	CAREIRO	0,5246180
0965	CAREIRO DA VARZEA	0,3846180
0225	COARI	2,5552440
0227	CODAJAS	0,4823000
0229	EIRUNEPE	0,7039000
0231	ENVIRA	0,3974180
0233	FONTE BOA	0,4086180
0967	GUAJARA	0,3512180
0235	HUMAITA	0,8203000
0239	IPIXUNA	0,3665180
9835	IRANDUBA	0,4345180
0241	ITACOATIARA	1,9322000
9837	ITAMARATI	0,3816180
0243	ITAPIRANGA	0,3260180
0245	JAPURA	0,4250000
0247	JURUA	0,3585180
0249	JUTAI	0,5223180
0251	LABREA	0,7566000
0253	MANACAPURU	1,3431000
9839	MANAQUIRI	0,3489180
0255	MANAUS	62,0936200
0257	MANICORE	0,6662000
0259	MARAA	0,3885180
0261	MAUES	1,1105000
0263	NHAMUNDA	0,4102180
0265	NOVA OLINDA DO NORTE	0,4237180
0201	NOVO AIRAO	0,4362180
0267	NOVO ARIPUANA	0,4162180
0269	PARINTINS	1,3471000
0271	PAUINI	0,4524180
9841	PRESIDENTE FIGUEIREDO	4,2602340
9843	RIO PRETO DA EVA	0,3810180
0237	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	0,4788000
0273	SANTO ANTONIO DO ICA	0,4106180
0283	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	0,6602000
0275	SAO PAULO DE OLIVENCA	0,3977180
9845	SAO SEBASTIAO DO UATUMA	0,3267180
0277	SILVES	0,3097180
9847	TABATINGA	0,5907180
0279	TAPAUA	0,6724000
0281	TEFE	0,9915000
9851	TONANTINS	0,3407180
9849	UARINI	0,3256180
0285	URUCARA	0,5096000
0287	URUCURITUBA	0,3867180
Total		**100,0000000**

Protocolo 232131

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO - ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2025; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; **MODALIDADE**: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025-SES-AM; **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica no serviço especializado em gestão da prestação de contas contábil, financeira e de metas assistenciais, por meio de solução informatizada integrada, com painéis gerenciais e análise automatizada de conformidades, voltada ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução dos contratos de gestão firmados entre a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) e as Organizações Sociais gestoras de unidades de saúde; **PRAZO**: 01 (um) ano a contar de 01/07/2025 a 01/07/2026; **VALOR TOTAL: R$ 1.593.999,96** (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.126.3231.2759.0011; Elemento de Despesa: 33904007; Fonte: 1.500.1210; N.E nº 3638, de 01/07/2025, no valor de R$ 132.833,33 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo **nº 01.01.017101.034518/2024-40**.

Manaus, 07 de julho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 231991

RESOLUÇÃO CIB Nº 351/2025 DE 02 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Anori/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

Considerando a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob N° 36000660897202500, Emenda:41370001, solicitando Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP);

Considerando que, os efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.024073/2025-70(SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Anori/AM;

Considerando o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista assegurar a sustentabilidade da política pública de saúde, permitindo a melhoria dos indicadores locais, o fortalecimento das equipes de saúde da família e o atendimento humanizado e resolutivo no âmbito do SUS.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Anori/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **homologa** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 351/2025, datada de 02 de julho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 231924

RESOLUÇÃO CIB Nº 353/2025 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação da proposta de repasse financeiro no valor total de R$ 499.605,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinco reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através do recurso de Emenda Parlamentar nº 41370003/2025 de autoria do Senador Plínio Valério, destinada à Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

Considerando a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob N° 06023708000125001, Emenda 41370003/2025, solicitando Incremento de recurso para a Média e Alta Complexidade para a Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ/AM/AM;

Considerando o Ofício nº 044/2025-GSPVALERIO, de 03 de junho de 2025, pelo qual o Senador Plínio Valério destina aporte de recurso voltada à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, para Investimento, beneficiando a Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ;

Considerando a importância desses recursos para a estruturação dos serviços de saúde
na FHAJ, visando a manutenção da produtividade média de 700 procedimentos cirúrgicos
mensais, a segurança e capacidade operacional;

Considerando a importância e a necessidade de garantir à população o acesso a serviços de saúde ofertados de forma integral e equânime, como fundamento essencial para a resolutividade da maioria das demandas e condições de saúde prevalentes;

Considerando que, os efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;

Considerando o Processo nº 01.02.017305.002259/2025-18(SIGED) que dispõe sobre a solicitação da proposta de repasse financeiro no valor total de R$ 499.605,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinco reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, por meio do recurso de Emenda Parlamentar nº 41370003/2025 de autoria do Senador Plínio Valério, destinada à Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ/AM;

Considerando o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista assegurar a sustentabilidade da política pública de saúde, permitindo a melhoria dos indicadores locais, o fortalecimento do atendimento humanizado e resolutivo no âmbito do SUS.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de proposta do repasse financeiro no valor total de R$ 499.605,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinco reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através do recurso de Emenda Parlamentar nº 4137 0003/2025 de autoria do Senador Plínio Valério, destinada à Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **homologa** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 353/2025, datada de 04 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

Protocolo 231925

RESOLUÇÃO CIB Nº 354/2025 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Anori/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;
Considerando a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
Considerando a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob N° 36000660900202500, Emenda:43710001, solicitando Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP);
Considerando que, os efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;
Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;
Considerando o Processo nº 01.01.017101.024071/2025-81(SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Anori/AM;
Considerando o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista assegurar a sustentabilidade da política pública de saúde, permitindo a melhoria dos indicadores locais, o fortalecimento das equipes de saúde da família e o atendimento humanizado e resolutivo no âmbito do SUS.
RESOLVE:
CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Anori/AM.
A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.
A secretária de Estado de Saúde **homologa** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 354/2025, datada de 04 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 231926

RESOLUÇÃO CIB Nº 346/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Borba/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;
Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;
Considerando a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
Considerando a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob N° 36000651033202500, Emenda: 37940002, solicitando Incremento de recurso para a Média e Alta Complexidade do município de Borba/AM;
Considerando que o município de Borba, localizado no interior do estado do Amazonas, possui uma população estimada de 34.879 habitantes (IBGE/2024) e uma extensa área territorial de 44.236,184 km², destaca-se a importância do financiamento à atenção especializada, com procedimentos clínicos e cirúrgicos; e
Considerando a importância e a necessidade de garantir à população o acesso a serviços de saúde ofertados de forma integral e equânime, como fundamento essencial para a resolutividade da maioria das demandas e condições de saúde prevalentes;
Considerando que, os efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;
Considerando o Processo nº 01.01.017101.024298.2025-27 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Borba/AM
Considerando o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista assegurar a sustentabilidade da política pública de saúde, permitindo a melhoria dos indicadores locais, o fortalecimento do atendimento humanizado e resolutivo no âmbito do SUS.
RESOLVE:
CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Borba/AM
A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 346/2025, datada de 26 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 231927

RESOLUÇÃO CIB Nº 343/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Juruá/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;
Considerando a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
Considerando a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS sob o nº 36000662839202500 e Emenda nº 37940002, solicitando Incremento da Média e alta Complexidade (MAC) para o município de Juruá/AM;
Considerando a importância e a necessidade de garantir à população o acesso a serviços de saúde ofertados de forma integral e equânime, como fundamento essencial para a resolutividade da maioria das demandas e condições de saúde prevalentes;
Considerando os determinantes epidemiológicos e os desafios enfrentados pela atenção de média complexidade no município de Juruá, no estado do Amazonas, observa-se um cenário de instabilidade na oferta de serviços especializados, o que impõe ao município a responsabilidade de suprir, de forma prioritária, uma demanda crescente e complexa da população local e de áreas adjacentes;
Considerando que o Departamento de Redes de Atenção à Saúde (DERAS) reconhece que as ações voltadas à qualificação da infraestrutura, da gestão e do cuidado são fundamentais para assegurar a continuidade da assistência hospitalar e aprimorar a atenção especializada oferecida aos usuários do SUS no estado do Amazonas;
Considerando que o município de Juruá, situado em região de difícil acesso e com limitações logísticas significativas, tem enfrentado sobrecarga nos serviços de saúde, especialmente na média complexidade, cuja estrutura encontra-se aquém das necessidades atuais. Essa realidade reforça a urgência de investimentos extras e pontuais, voltados à qualificação da assistência prestada e à ampliação da capacidade de resposta do sistema local de saúde;
Considerando o Processo nº 01.01.017101.024327/2025-50 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Juruá/AM;
Considerando o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista garantir à população o acesso a serviços de saúde ofertados de forma integral e equânime, como fundamento essencial para a resolutividade da maioria das demandas e condições de saúde prevalentes.
RESOLVE:
CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Juruá/AM.
A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 343/2025, datada de 26 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 231928

RESOLUÇÃO CIB Nº 342/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Anori/AM.
A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;
Considerando a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
Considerando a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS sob o nº 3600065819202500 e Emenda nº 37940002, solicitando Incremento da Média e alta Complexidade (MAC) para o município de Anori/AM;
Considerando a importância e a necessidade de garantir à população o acesso a serviços de saúde ofertados de forma integral e equânime, como fundamento essencial para a resolutividade da maioria das demandas e condições de saúde prevalentes;
Considerando que o Departamento de Redes de Atenção à Saúde (DERAS) reconhece que as ações voltadas à qualificação da infraestrutura, da gestão e do cuidado são fundamentais para assegurar a continuidade da assistência hospitalar e aprimorar a atenção especializada oferecida aos usuários do SUS no estado do Amazonas;
Considerando o Processo nº 01.01.017101.024069/2025-02 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), quatrocentos e setenta e oito mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Anori/AM;
Considerando o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista garantir à população o acesso a serviços de saúde ofertados de forma integral e equânime, como fundamento essencial para a resolutividade da maioria das demandas e condições de saúde prevalentes.
RESOLVE:
CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 500.000,00(quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Anori/AM.
A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **homologa** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 342/2025, datada de 26 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 231929

RESOLUÇÃO CIB Nº 345/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Borba/AM.
A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;
Considerando a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

Considerando a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob N° 36000649142202500, Emenda: 42990011, solicitando Incremento de recurso para a Média e Alta Complexidade do município de Borba/AM;
Considerando a importância e a necessidade de garantir à população o acesso a serviços de saúde ofertados de forma integral e equânime, como fundamento essencial para a resolutividade da maioria das demandas e condições de saúde prevalentes.
Considerando que, os efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;
Considerando o Processo nº 01.01.017101.024295/2025-93(SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Borba/AM
Considerando o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista assegurar a sustentabilidade da política pública de saúde, permitindo a melhoria dos indicadores locais, o fortalecimento do atendimento humanizado e resolutivo no âmbito do SUS.
RESOLVE:
CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Borba/AM
A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **homologa** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 345/2025, datada de 26 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 231930

RESOLUÇÃO CIB Nº 341/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Nova Olinda do Norte/AM.
A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;
Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;
Considerando a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
Considerando a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS sob o nº 91188025002-2025 e Emenda nº 16190001, solicitando Incremento da Média e alta Complexidade (MAC);
Considerando a importância e a necessidade de garantir à população o acesso a serviços de saúde ofertados de forma integral e equânime, como fundamento essencial para a resolutividade da maioria das demandas e condições de saúde prevalentes;
Considerando que o município de Nova Olinda do Norte, localizado no interior do estado do Amazonas, possui uma população estimada de 28.267 habitantes (IBGE/2024) e uma extensa área territorial de 5.578,132 km², destaca-se a importância do financiamento à atenção especializada, com procedimentos clínicos e cirúrgicos; e
Considerando a importância e a necessidade de garantir à população o acesso a serviços de saúde ofertados de forma integral e equânime, como fundamento essencial para a resolutividade da maioria das demandas e condições de saúde prevalentes;
Considerando que o Departamento de Redes de Atenção à Saúde (DERAS) reconhece que as ações voltadas à qualificação da infraestrutura, da gestão e do cuidado são fundamentais para assegurar a continuidade da assistência hospitalar e aprimorar a atenção especializada oferecida aos usuários do SUS no estado do Amazonas;
Considerando o Processo nº 01.01.017101.024028/2025-16 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$600.000,00 (seiscentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Nova Olinda do Norte/AM;
Considerando o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista garantir à população o acesso a serviços de saúde ofertados de forma integral e equânime, como fundamento essencial para a resolutividade da maioria das demandas e condições de saúde prevalentes.
RESOLVE:
CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Nova Olinda do Norte/AM.
A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.
A secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 341/2025, datada de 26 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 231931

RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 065/2025 - GRB/SES-AM.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691**, **de 16.05.2019**, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como as **autorizações constantes nos PROCESSOS SIGED 01.01.017101.016416/2025-23 e 01.01.017101.016420/2025-91. TORNA PÚBLICO** o deslocamento da servidora: **1-INÊS DA SILVA OLIVEIRA** - Gerente. **Destinos e Períodos:** Manaus-AM / Urucará-AM / Manaus-AM de 08 a 16/05/2025; **E** Manaus-AM / Urucurituba-AM / Manaus-AM de 22 a 29/05/2025; **Objetivo:** Realizar Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação Assistencial do Barco Hospital São João XXIII. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM**, em Manaus, 17 de junho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 231993

RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 060/2025 - GRB/SES-AM.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691**, de 16.05.2019, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como as **autorizações constantes nos PROCESSOS SIGED 01.01.017101.020921/2025-72 e 01.01.017101.022322/2025-93. TORNA PÚBLICO** o deslocamento das servidoras: **1-LIEGE MARIA MENEZES RODRIGUES** - Secretária Executiva, **2-LAÍS MORAES FERREIRA** - Secretária Executiva e **3-GILMARA PINTO DE LIMA** - Chefe de Departamento. **Destino e Período:** Manaus-AM / Belo Horizonte-MG / Manaus-AM de 14 a 19/06/2025; **Objetivo:** Participar do XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde 2025, no Centro de Feiras e Exposições George Norman Kutova - EXPOMINAS BH. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM**, em Manaus, 07 de julho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 231997

RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 061/2025 - GRB/SES-AM.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691**, **de 16.05.2019**, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como a **autorização constante no PROCESSO SIGED 01.01.017101.022018/2025-46. TORNA PÚBLICO** o deslocamento do servidor: **JANI KENTA IWATA** - Enfermeiro. **Destino e Período:** Manaus-AM / Brasília-DF / Manaus-AM de 24 a 26/06/2025; **Objetivo:** Representar a Secretária de Saúde na 6ª Assembleia do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS, na Reunião da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, e no IV Encontro Nacional de Gestão em Saúde Pública. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 07 de julho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 232000

RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 058/2025 - GRB/SES-AM.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691**, **de 16.05.2019**, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como a **autorização constante no PROCESSO SIGED 01.01.017101.020388/2025-49. TORNA PÚBLICO** o deslocamento da servidora: **ANA PAULA CRUZ DA SILVA SOARES** - Assistente Social, **Destino e Período:** Manaus-AM / Barcelos-AM / Manaus-AM de 04 a 07/06/2025; **Objetivo:** Participar da Conferência Municipal de Saúde de Barcelos/AM como representante do CES/AM, em atendimento ao convite recebido por meio do Ofício nº 478/2025 - SEMSA/ BARCELO. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 07 de julho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 232005

RESOLUÇÃO CIB Nº 360/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para Incremento na Atenção Especializada em Saúde do município de Manaquiri/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;

CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob N° 12125608000125003, Emenda nº 40680002, solicitando aquisição de Unidade Móvel de Saúde: Ambulancha, referente a Estruturação da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO que, os efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;

CONSIDERANDO que o município de Manaquiri, localizado no interior do Estado do Amazonas, possui uma extensa área territorial de 3.973,258 km² e população de 17.009 habitantes, enfrentando desafios significativos para garantir o acesso à Atenção Especializada à Saúde, especialmente nas comunidades ribeirinhas de difícil acesso, cujo deslocamento depende majoritariamente do transporte fluvial; e que a liberação do recurso solicitado será essencial para o fortalecimento da rede assistencial, possibilitando a superação de barreiras geográficas, estruturais e operacionais; e

CONSIDERANDO que o município apresenta limitações para a execução das ações e serviços de Atenção Especializada à Saúde, como o alto custo e a escassez de profissionais especializados, dificuldades na aquisição de insumos e medicamentos, carência de equipamentos adequados, além de desafios logísticos que comprometem o alcance das equipes de saúde;

CONSIDERANDO a importância e a necessidade de garantir à população o acesso a serviços de saúde ofertados de forma integral e equânime, como fundamento essencial para a resolutividade da maioria das demandas e condições de saúde prevalentes;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.025129/2025-04 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para Incremento na Atenção Especializada em Saúde do município de Manaquiri/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, sobre o pedido de liberação dos recursos via Emenda Parlamentar, para o município de Manaquiri/AM.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para Incremento na Atenção Especializada em Saúde do município de Manaquiri/AM.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 360/2025, datada de 09 de julho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 232135

RESOLUÇÃO CIB Nº 361/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 736.993,00 (setecentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e três reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Juruá/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;

CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS sob o nº 12150282000192 e Emenda nº 42990011, solicitando Incremento da Média e alta Complexidade (MAC) para o município de Juruá/AM;

CONSIDERANDO que o Departamento de Redes de Atenção à Saúde (DERAS) reconhece que as ações voltadas à qualificação da infraestrutura, da gestão e do cuidado são fundamentais para assegurar a continuidade da assistência hospitalar e aprimorar a atenção especializada oferecida aos usuários do SUS no estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o município de Juruá, localizado no interior do Estado do Amazonas, possui uma extensa área territorial de 19.438,805 km² e população de 11.152 habitantes, enfrentando desafios significativos para garantir o acesso à Atenção Especializada à Saúde, especialmente relacionada à realização de procedimentos cirúrgicos, sendo uma necessidade premente e urgente para garantir a saúde e melhorar significativamente a qualidade de vida da população local. Atualmente, os moradores de Juruá enfrentam uma série de desafios que justificam plenamente a implementação desses serviços no próprio município;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.025941/2025-30 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 736.993,00 (setecentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e três reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Juruá/AM;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista garantir à população o acesso a serviços de saúde ofertados de forma integral e equânime, como fundamento essencial para a resolutividade da maioria das demandas e condições de saúde prevalentes.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 736.993,00 (setecentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e três reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Juruá/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 361/2025, datada de 09 de julho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 232139

RESOLUÇÃO CIB Nº 362/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação recursos financeiros no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme a programação 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade, ao município de Manaquiri/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para o estado do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO que o município de Manaquiri, localizado no interior do Estado do Amazonas, possui uma extensa área territorial de 3.973,258 km² e população de 17.009 habitantes, enfrentando desafios significativos para garantir o acesso à Atenção Especializada à Saúde, especialmente nas comunidades ribeirinhas de difícil acesso, cujo deslocamento depende majoritariamente do transporte fluvial; e que a liberação do recurso solicitado será essencial para o fortalecimento da rede assistencial, possibilitando a superação de barreiras geográficas, estruturais e operacionais;
CONSIDERANDO que o município apresenta limitações para a execução das ações e serviços de Atenção Especializada à Saúde, como o alto custo e a escassez de profissionais especializados, dificuldades na aquisição de insumos e medicamentos, carência de equipamentos adequados, além de desafios logísticos que comprometem o alcance das equipes de saúde; sendo imprescindível o apoio financeiro para a aquisição de insumos estratégicos, capacitação das equipes, realização de ações extramuros e acompanhamento contínuo das usuárias, conforme preconiza a Portaria vigente, promovendo, assim, a qualificação, ampliação e continuidade da atenção à saúde em áreas remotas;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a coerência da proposta com a normativa vigente, a relevância das ações planejadas e a capacidade de execução demonstrada pelo município, este Departamento de Redes de Atenção à Saúde;
CONSIDERANDO o Processo 01.01.017101.025707/2025-02 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação recursos financeiros no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme a programação 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade, ao município de Manaquiri/AM.
R E S O L V E: **CONSENSUAR** pela aprovação da solicitação de recursos financeiros no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), com fundamento na Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que autoriza transferências fundo a fundo para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme a programação 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade, ao município de Manaquiri/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 362/2025, datada de 09 de julho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 232141

RESOLUÇÃO CIB Nº 357/2025 AD REFERENDUM DE 08 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da solicitação de recebimento de recurso, Incremento Financeiro Emergencial em Saúde Pública no valor de R$ 965.049,00 (Novecentos e sessenta e cinco mil e quarenta e nove reais), para o Município de Novo Aripuanã/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.495 de 31 de dezembro de 2024, altera a portaria consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, em seu artigo 8º, regulamenta o incremento de que trata o Inciso II - Recurso de Custeio destinados aos entes subnacionais para resposta às emergências em saúde pública no âmbito da Atenção Primária à Saúde, da Atenção Especializada à Saúde e da Vigilância em Saúde do SUS;
CONSIDERANDO que o município de Novo Aripuanã publicou por meio da Secretaria Municipal de Administração o Decreto Municipal Nº 390, de 07 de abril de 2025 que Declara: situação anormal caracterizada como situação de Emergência nas áreas do município de Novo Aripuanã/AM, afetado por fenômeno hidrológico - INUNDAÇÃO 1.2.1.0.0, conforme IN/MDR 260/2020, de 02 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO o impacto gerado na população afetada pelas cheias dos rios, bem como a necessidade de assegurar o acesso às políticas públicas, em especial às de saúde, e os agravos decorrentes da desassistência a essas comunidades;

CONSIDERANDO a necessidade de ações coordenadas para garantir a assistência e o aporte de recursos necessários ao enfrentamento da crise agravada pela enchente no município de Novo Aripuanã;
CONSIDERANDO que o sistema de saúde enfrenta desafios específicos, como o manejo de muitas vítimas, a prevenção e controle de surtos de doenças transmissíveis, a manutenção de serviços essenciais em infraestruturas danificadas e a proteção de populações vulneráveis;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.023260/2025-37 (SIGED), que dispõe sobre aprovação da solicitação de recebimento de recurso, Incremento Financeiro Emergencial em Saúde Pública no valor de R$ 965.049,00 (Novecentos e sessenta e cinco mil e quarenta e nove reais), para o Município de Novo Aripuanã/AM;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista Plano de Trabalho elaborado pelo ente municipal para o enfrentamento de Emergência em Saúde Pública, visando complementar as despesas públicas emergencial para o funcionamento dos estabelecimentos de saúde da rede, como a aquisição de materiais e insumos, medicamentos e PPS, para atendimento na Atenção Primária, Especializada e vigilância em Saúde, objetivando a melhoria dos atendimentos, e fortalecendo a implementação das ações em saúde promovendo a "promoção, proteção e recuperação", conforme diretrizes da Lei 8.080 de 19 setembro de 1990.
R E S O L V E: APROVAR A RESOLUÇÃO AD REFERENDUM, autorizado pela Coordenadora da CIB/AM, Senhora Nayara de Oliveira Maksoud, para recebimento de recurso, Incremento Financeiro Emergencial em Saúde Pública no valor de R$ 965.049,00 (Novecentos e sessenta e cinco mil e quarenta e nove reais), para o Município de Novo Aripuanã/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 357/2025 AD REFERENDUM, datada de 08 de julho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 232144

RESOLUÇÃO CIB Nº 363/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Presidente Figueiredo/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;
CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob N° 36000676191202500, Emenda: 42990011, solicitando Incremento de recurso para a Média e Alta Complexidade do município de Presidente Figueiredo/AM /AM;
CONSIDERANDO que o município de Presidente Figueiredo, localizado no interior do Estado do Amazonas, possui uma extensa área territorial de 25.459,099 km² e população de 33.668 habitantes, enfrentando desafios significativos para garantir o acesso à Atenção Especializada à Saúde, especialmente relacionada à realização de procedimentos cirúrgicos, sendo uma necessidade premente e urgente para garantir a saúde e melhorar significativamente a qualidade de vida da população local;
CONSIDERANDO a importância e a necessidade de garantir à população o acesso a serviços de saúde ofertados de forma integral e equânime, como fundamento essencial para a resolutividade da maioria das demandas e condições de saúde prevalentes;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.026094/2025-20 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Presidente Figueiredo/AM;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista assegurar a sustentabilidade da política pública de saúde, permitindo a melhoria dos indicadores locais, o fortalecimento do atendimento humanizado e resolutivo no âmbito do SUS.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Presidente Figueiredo/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 363/2025, datada de 10 de julho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 232146

RESOLUÇÃO CIB Nº 364/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com finalidade de Incremento da Atenção Especializada à Saúde para o município de Humaitá/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;
CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO que a proposta está devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob nº 36000676128202500, Emenda nº 42990011;
CONSIDERANDO que o município de Humaitá, localizado no interior do Estado do Amazonas, possui uma extensa área territorial de 33.111,129 km² e população de 57.473 habitantes, enfrentando desafios significativos para garantir o acesso à Atenção Especializada à Saúde, especialmente relacionada à realização de procedimentos cirúrgicos, sendo uma necessidade premente e urgente para garantir a saúde e melhorar significativamente a qualidade de vida da população local;
CONSIDERANDO a importância e a necessidade de garantir à população o acesso a serviços de saúde ofertados de forma integral e equânime, como fundamento essencial para a resolutividade da maioria das demandas e condições de saúde prevalentes;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços de Atenção Especializada à Saúde do município de Humaitá/AM;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.026005/2025-46(SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com finalidade de Incremento da Atenção Especializada à Saúde para o município de Humaitá/AM.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro de Emenda Parlamentar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com finalidade de Incremento da Atenção Especializada à Saúde para o município de Humaitá/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 364/2025, datada de 10 de julho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 232147

RESOLUÇÃO CIB Nº 365/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025.
Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Barreirinha/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;
CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob N° 36000676207202500, Emenda: 42990011, solicitando Incremento de recurso para a Média e Alta Complexidade do município de Barreirinha/AM;
CONSIDERANDO a importância e a necessidade de garantir à população o acesso a serviços de saúde ofertados de forma integral e equânime, como fundamento essencial para a resolutividade da maioria das demandas e condições de saúde prevalentes;
CONSIDERANDO que o município de Barreirinha, localizado no interior do Estado do Amazonas, possui uma extensa área territorial de 5.751,075 km² e população de 33.435 habitantes, enfrentando desafios significativos para garantir o acesso à Atenção Especializada à Saúde, especialmente relacionada à realização de procedimentos cirúrgicos, sendo uma necessidade premente e urgente para garantir a saúde e melhorar significativamente a qualidade de vida da população local. Atualmente, os moradores de Presidente Figueiredo enfrentam uma série de desafios que justificam plenamente a implementação desses serviços no próprio município;
CONSIDERANDO que a Gerência da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (GRUE) reconhece que as ações voltadas à qualificação da infraestrutura, da gestão e do cuidado são fundamentais para assegurar a continuidade da assistência hospitalar e aprimorar a atenção especializada oferecida aos usuários do SUS no estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.026138/2025-12 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Barreirinha/AM;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista assegurar a sustentabilidade da política pública de saúde, permitindo a melhoria dos indicadores locais, o fortalecimento do atendimento humanizado e resolutivo no âmbito do SUS.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Barreirinha/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 365/2025, datada de 10 de julho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 232148

RESOLUÇÃO CIB Nº 366/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025.
Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Barreirinha/AM.
A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;
CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;
CONSIDERANDO a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;
CONSIDERANDO a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob N° 36000676208202500, Emenda: 42990011, solicitando Incremento de recurso para a Média e Alta Complexidade do município de Barreirinha/AM;
CONSIDERANDO a importância e a necessidade de garantir à população o acesso a serviços de saúde ofertados de forma integral e equânime, como fundamento essencial para a resolutividade da maioria das demandas e condições de saúde prevalentes;
CONSIDERANDO que o município de Barreirinha, localizado no interior do Estado do Amazonas, possui uma extensa área territorial de 5.751,075 km² e população de 33.435 habitantes, enfrentando desafios significativos para garantir o acesso à Atenção Especializada à Saúde, especialmente relacionada à realização de procedimentos cirúrgicos, sendo uma necessidade premente e urgente para garantir a saúde e melhorar significativamente a qualidade de vida da população local;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.026133/2025-90 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Barreirinha/AM;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista assegurar a sustentabilidade da política pública de saúde, permitindo a melhoria dos indicadores locais, o fortalecimento do atendimento humanizado e resolutivo no âmbito do SUS.
R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), por

meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Barreirinha/AM.
A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.
A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 366/2025, datada de 10 de julho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 232150

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

ERRATA NA PORTARIA

ERRATA NA PORTARIA Nº 0253/2024-GS/SEAD, que aprova a Escala Anual de Férias, para o exercício de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 35.353 de 26.11.2024 - Poder Executivo, Seção II - pg. 05.
ONDE SE LÊ:
Mês: MAIO/2025
MATRÍCULA SERVIDORA
104.214-9C MARIA ALBERTIZA DA COSTA FERNANDES
Mês: NOVEMBRO/2025
MATRÍCULA SERVIDOR
145.001-8B RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
LEIA-SE:
Mês: FEVEREIRO/2025
MATRÍCULA SERVIDORA
104.214-9C MARIA ALBERTIZA DA COSTA FERNANDES
Mês: MARÇO/2025
MATRÍCULA SERVIDOR
145.001-8B RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 07 de julho de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 231938

PORTARIA Nº 0215/2025-GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o teor do Memo. n.º 0138/2025 - GEPES/SEAD, **Resolve**:
CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, férias, férias transferidas por necessidade de serviço e para outra oportunidade pelo servidor, licença com atestado médico, licença t.r.e, licença especial e licença médica, **JAN/2025**, conforme períodos abaixo especificados:

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Adalgisa Tavares dos Santos Campos	020.107-3C	02/01a31/01/25-30D	Jan/25
Ana Estefania Sanches de Oliveira	249.170-2B	06/01a20/01/25-15D	Set/23
Aleandro Dantas Chaves	154.053-0B	02/01a21/01/25-20D	Mai/24
Alexandre Augusto Alencar de Queiroz	177.023-3D	09/01a23/01/25-15D	Abr/24
André Luiz Nogueira de Souza	205.494-9E	06/01a04/02/25-30D	Jan/25
Anne Caroline Moraes Duarte	267.166-2A	20/01a08/02/25-20D	Jan/25
Antonio Lúcio de Morais	153.914-0B	03/01a01/02/25-30D	Set/24
Arianna Bianca Campos Rabelo	210.611-6D	06/01a25/01/25-20D	Mai/23
Carla Vanessa Batista de Souza	241.559-3C	06/01a04/02/25-30D	Fev/24
Carlos Eduardo Raposo da Camara Alencar	182.528-3C	02/01a11/01/25-10D	Jul/24
Clarice Cabral Carneiro da Cunha	104.094-4C	06/01a04/02/25-30D	Fev/19
Eduardo Moreira dos Santos	180.562-2B	13/01a27/01/25-15D	Jan/25
Fátima Maria Gavinho Frota	195.638-8D	13/01a11/02/25-30D	Abr/23
Francilane Lima Souza	262.502-4A	06/01a25/01/25-20D	Jan/25
Francimar Camara Lima	100.904-4D	02/01a31/01/25-30D	Mai/24
Francisca Rosana da Silva	005.460-7C	02/01a31/01/25-30D	Jan/11
Getro Menezes	134.552-4D	01/01a30/01/25-30D	Ago/16
Hamilton dos Santos Oliveira	001.296-3B	06/01a04/02/25-30D	Mar/23
Hirairton Gonçalves Costa	161.893-8B	06/01a04/02/25-30D	Jan/25
Iris Karolinne Rodrigues Cordeiro	248.297-5B	06/01a04/02/25-30D	Jan/25
Izaias Santos da Silva	154.142-0B	02/01a31/01/25-30D	Jan/25
Jakson Veiga Frota	180.825-7B	02/01a31/01/25-30D	Jan/25
Katia Dessimoni Victoria	158.354-9B	13/01a27/01/25-15D	Jan/25
Maria Aparecida Rodrigues Cavalcante	050.967-1A	02/01a16/01/25-15D	Jan/25
Maria Aurea Moura de Oliveira	008.641-0A	03/01a01/02/25-30D	Dez/16
Maria do Socorro da Costa Oliveira	141.625-1A	06/01a04/02/25-30D	Jan/25
Maria José Lima Costa	148.424-9B	06/01a04/02/25-30D	Jan/25
Maria Mitzi Dineli Magnani	153.395-9B	06/01a15/01/25-10D	Jan/25
Maria Valdenizia da Costa Vaz	107.892-5C	02/01a31/01/25-30D	Jan/25
Miguel Rodrigues da Fonseca	010.095-1B	08/01a06/02/25-30D	Set/20
Robson Guimarães de Sousa	113.964-9D	02/01a31/01/25-30D	Ago/24
Roriz Mota de Brito	188.863-3B	06/01a04/02/25-30D	Jan/25
Suzy Oliveira de Araujo	247.576-6C	06/01a25/01/25-20D	Mai/24
Tereza Cristina Froes da Cruz Silva	001.243-2A	06/01a04/02/25-30D	Mar/14
Zélia Machado Ribeiro Filha	121.697-0B	30/01a28/02/25-30D	Out/20

FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE POR NECESSIDADE DE SERVIÇO

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Aleandro Dantas Chaves	154.053-0B	10D	Mai/24
Andreza Helena da Silva	154.176-5G	30D	Jan/25
Aracely Albertino de Melo	252.439-2B	30D	Jan/25
Carlos Eduardo Raposo da Camara Alencar	182.528-3C	10D	Jul/24
Daniel do Nascimento Miranda	248.305-0B	30D	Jan/25
Franklin Rolim Oda	177.053-5F	30D	Jan/25
Gabriela Gomes Soares	223.468-8H	30D	Jan/25
Iria Safira Rodrigues Cordeiro	248.341-6C	30D	Jan/25
Ivone da Silva Fonseca	106.505-0A	30D	Jan/25
Kátia Dessimoni Victoria	158.354-9B	15D	Jan/25
Marcelo Araújo Silva	244.516-6B	30D	Jan/25
Maria Mitzi Dineli Magnani	153.395-9B	20D	Jan/25

Raimundo Barros Waughon	009.229-0C	30D	Jan/25
Ransés Gadelha Bezerra	227.774-3E	30D	Jan/25
Wanderley da Silva Ramalho	258.038-1A	30D	Jan/25
Yura Niwa Wani Ni Nawavo Marubo Comapa Franco	184.874-7B	30D	Jan/25

FÉRIAS TRANSFERIDAS PELO INTERESSE DO SERVIDOR

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Anne Caroline Moraes Duarte	267.166-2A	10D	Jan/25
Alexandre Augusto Alencar de Queiroz	177.023-3D	10D	Abr/24
Carla Vanessa Batista de Souza	241.559-3C	30D	Jan/25
Edmee Samantha de Medeiros Raposo Seixas	150.522-0D	30D	Ago/22
Eduardo Moreira dos Santos	180.562-2B	15D	Jan/25
Francilane Lima Souza	262.502-4A	10D	Jan/25
Maria Aparecida Rodrigues Cavalcante	050.967-1A	15D	Jan/25
Raimunda Correa da Silva	140.952-2C	30D	Jan/25
Suzy Oliveira de Araujo	247.576-6C	30D	Jan/25

FALECIMENTO DO SERVIDOR

Servidor	Data do Óbito	Registro do Óbito
Ayman Baydoun	02.01.25	00414301552025 400169119001214638

LICENÇA ESPECIAL

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Eudenira Barbosa Batista Brito	103.278-0C	02.01 a 01.04.25-90D	1992-1997
José Roberto Saraiva dos Santos	000.808-6E	02.01 a 01.04.25-90D	1995-2000
Maria da Conceição Souza	51.562-0A	06.01 a 05.04.25-90D	2007-2012
Maria do Socorro Lamongi de Souza	08.837-4F	02.01 a 31.01.25-30D	2014-2019
Ney George Beltrão da Costa	23.177-4B	14.01 a 13.04.25-90D	2015-2020
Raimunda Correa da Silva	140.952-2C	06.01 a 05.04.25-90D	2006-2011

LICENÇA T.R.E

Servidor	Matrícula	Dias	Exercício
Eugenia Teresa Monteiro Rezende	001.268-8D	24	2022

FALTA JUSTIFICADA POR ATESTADO MÉDICO

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Kátia Dessimoni Victoria	158.354-9B	29,30,31	Jan/25
Ednaldo Fonseca de Melo	051.223-0C	21	Jan/25
Joel do Nascimento Dias	009.376-9A	13,14	Jan/25
Maria Mitzi Dineli Magnani	153.395-9B	16,17	Jan/25

LICENÇA MÉDICA

Servidor	Matrícula	Laudo Médico	Período/Total Dias
Elci Oliveira Nobre	121.752-6B	295775/25	16.01 a 02.01.25-30D

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 07 de julho de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 231944

PORTARIA Nº 0216/2025-GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memo. n.º 0138/2025 - GEPES/SEAD, **Resolve**: **CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, férias, férias transferidas por necessidade de serviço e para outra oportunidade pelo servidor, licença com atestado médico, licença t.r.e, licença especial e licença médica, **FEV/2025**, conforme períodos abaixo especificados:

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Alessandra da Rocha Gomes	161.913-6B	03/02a04/03/ 25-30D	Fev/25
Arquimedes Carvalho Lasmar	102.900-2B	03/02a04/03/ 25-30D	Fev/25
Clarice Cabral Carneiro da Cunha	104.094-4C	10/02a11/03/ 25-30D	Fev/25
Cláudio Santana Trindade	010.121-4I	07/02a08/03/ 25-30D	Mar/14
Daniel Herculano de Carvalho	256.602-8A	17/02a26/02/ 25-10D	Fev/25
Delzinda Ferreira Barcelos	100.046-2K	05/02a06/03/ 25-30D	Jan/19
Elizabeth da Silva Alves	006.438-6A	10/02a24/02/ 25-15D	Fev/25
Eugenia Teresa Monteiro Rezende	001.268-8D	17/02a26/02/ 25-10D	Fev/25
Francisco Pedrosa de Araújo	008.787-4A	03/02a04/03/ 25-30D	Fev/25
Heladia Maria Araújo dos Santos	141.618-9B	03/02a04/03/ 25-30D	Fev/25
Isabel Cristina Fonseca	003.719-2B	07/02a26/02/ 25-20D	Fev/25
Lenita Bentes Magalhães	024.770-7C	03/02a04/03/ 25-30D	Fev/25
Leonete Conceição Araújo da Silva	116.689-1D	03/02a04/03/ 25-30D	Fev/25
Lidiane Silva Queiroz	173.659-0K	19/02a28/02/ 25-10D	Fev/25
Maria Aurea Moura de Oliveira	008.641-0A	03/02a04/03/ 25-30D	Nov/15
Maria Auxiliadora da Costa Sá Portilio	008.697-5A	19/02a28/02/ 25-10D	Fev/25
Neuza Nascimento Ferreira	051.541-8A	03/02a04/03/ 25-30D	Fev/25
Paula Gretheane Fonseca de Oliveira	234.335-4B	17/02a03/03/ 25-15D	Jun/21
Socorro Magda Mendes Borges	107.978-6C	03/02a04/03/ 25-30D	Fev/25
Tárcio Costa Amorim	196.937-4F	17/02a26/02/ 25-10D	Mar/23

FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE POR NECESSIDADE DE SERVIÇO

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Clerme Melo de Oliveira	150.510-6B	30D	Fev/25
Daniel Herculano de Carvalho	256.602-8A	20D	Fev/25
Danilo Alberto Graciano de Albuquerque	261.239-9B	30D	Fev/25
Doraneide Nogueira Tavares	105.677-8A	30D	Fev/25
Fernanda Elis Janaina Macedo de Oliveira	205.567-8G	30D	Fev/25
Flávio Adriano Abreu da Silva	231.720-6B	30D	Fev/25
Lidiane Silva Queiroz	173.659-0K	20D	Fev/25

Luciana de Castro Santoro	142.116-8H	30D	Fev/25
Luiz Cláudio dos Santos Pereira de Souza	156.773-0C	30D	Fev/25
Maria Auxiliadora da Costa Sá Portilio	008.697-5A	20D	Fev/25
Paulo Victor Marques Viana	183.655-2E	30D	Fev/25
Maria Zenira Vieira de Oliveira	002.836-3A	30D	Fev/25
Samuel Carvalho de Souza	200.157-8G	30D	Fev/25
Tárcio Costa Amorim	196.937-4F	20D	Mar/23
Vivaldo Michiles Neto	229.084-7F	30D	Fev/25

FÉRIAS TRANSFERIDAS PELO INTERESSE DO SERVIDOR

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Aluísio de Sousa Pimentel	166.150-7D	30D	Fev/25
Diego Ferreira Pinheiro	248.306-8B	30D	Fev/25
Elizabeth da Silva Alves	006.438-6A	15D	Fev/25
Eugenia Teresa Monteiro Rezende	001.268-8D	20D	Fev/25
Isabel Cristina Fonseca	003.719-2B	10D	Fev/25
Judite Guimarães de Barros	004.163-7C	30D	Fev/25
Marcineide Reis Campos	100.016-0C	30D	Fev/25
Suzana Monteiro de Oliveira	261.436-7A	30D	Fev/25
Vera Coelho de Menezes do Vale	051.082-3A	30D	Fev/25

FALECIMENTO DO SERVIDOR

Servidor	Data do Óbito	Registro do Óbito
Irizaldo Castro de Araújo	14.02.25	00434101552025400104284003021914

LICENÇA ESPECIAL

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Guilherme Frederico da Silveira Gomes	008.762-9A	17.02 a 26.02.25-10D	1997-2002
Izaias Santos da Silva	154.142-0B	11.02 a 11.05.25-90D	2014-2019

FALTA JUSTIFICADA POR ATESTADO MÉDICO

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Hirairton Goncalves Costa	161.893-8 B	20,21	Fev/25
Paula Gretheane Fonseca de Oliveira	243.335-4 B	07	Fev/25

LICENÇA MÉDICA

Servidor	Matrícula	Laudo Médico	Período/Total Dias
Elci Oliveira Nobre	121.752-6B	295775/25	04.02 a 05.03.25-30D
Maria da Conceição Ribeiro Duarte	131.131-0E	300374/25	11.02 a 11.04.25-60D
Maria do Socorro Lamongi de Souza	008.837-4F	299651/25	25.02 a 10.03.25-14D

LICENÇA POR FALECIMENTO DE PARENTE CONSAGUÍNEO

Servidor	Matrícula	Quant.	Dias	Mês/Ano
Carly da Silva Faria	001.268-8D	8D	20 a 27	Fev/25

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 07 de julho de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 231950

PORTARIA Nº 0217/2025-GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memo. n.º 0138/2025 - GEPES/SEAD, **Resolve**: **CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, férias, férias transferidas por necessidade de serviço e para outra oportunidade pelo servidor, licença com atestado médico, licença t.r.e, licença especial e licença médica, **MAR/2025**, conforme períodos abaixo especificados:

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Admir Braga da Silva	121.997-9C	03/03a01/04/ 25-30D	Mar/25
Aldecy Pessoa de Melo	112.926-0D	05/03a03/04/ 25-30D	Mar/25
Aleandro Dantas Chaves	154.053-0B	17/03a26/03/ 25-10D	Mai/24
Alex Harlei Sales Laudelino	129.818-6B	10/03a08/04/ 25-30D	Jan/15
Altair Ferreira da Cunha	256.600-1A	24/03a02/04/ 25-10D	Mar/25
Carly da Silva Faria	248.486-2A	06/03a15/03/ 25-10D	Abr/25
Delzinda Ferreira Barcelos	100.046-2K	07/03a05/04/ 25-30D	Abr/10
Emerson Lins de Lima	159.157-6C	06/03a04/04/ 25-30D	Mar/25
Enoque Moreira Nunes Junior	191.258-5F	10/03a24/03/ 25-15D	Set/24
Enoque Moreira Nunes Junior	191.258-5F	25/03a08/04/ 25-15D	Set/25
Franz Liszt Souto da Cunha	001.332-3B	06/03a04/04/ 25-30D	Mar/25
Gabriella Gomes Soares	223.468-8H	17/03a26/03/ 25-10D	Jan/25
Guilherme Frederico da Silveira Gomes	008.762-9A	06/03a15/03/ 25-10D	Mar/25
José Antônio Pereira do Val	129.816-0B	17/03a15/04/ 25-30D	Mar/25
José Maciel Filho	001.017-0E	10/03a24/03/ 25-15D	Abr/24
Laura Glória Rebelo	269.728-9A	10/03a24/03/ 25-15D	Mai/25
Luciana de Castro Santoro	142.115-8H	26/03a04/04/ 25-10D	Fev/25
Malene Maria de Castro Pedigão	124.862-6G	06/03a04/04/ 25-30D	Mar/25
Maria de Fátima de Souza Alencar	051.004-1E	06/03a20/03/ 25-15D	Mar/25
Maria de Nazaré Jatobá do Lago	244.317-1C	27/03a05/04/ 25-10D	Abr/25
Maria Dolores Silva de Araújo	102.766-2B	06/03a04/04/ 25-30D	Mar/25
Pedro Gomes de Queiroz Pierre	019.967-2F	06/03a04/04/ 25-30D	Mar/25
Pericles de Pinho Correa	008.626-6A	06/03a04/04/ 25-30D	Mar/25

Rosângela Martinez Alves	263.991-2B	06/03a15/03/ 25-10D	Mai/25
Sheila Mara Pereira Franco	010.935-5D	06/03a04/04/ 25-30D	Mar/25
Tereza Cristina Froes da Cruz Silva	001.243-2A	24/03a22/04/ 25-30D	Mar/25
Vera Coelho de Menezes do Vale	051.082-3A	19/03a17/04/ 25-30D	Fev/25
Wanderley da Silva Ramalho	258.038-1A	31/03a19/04/ 25-20D	Jan/25
Yura Niwa Wani Ni Nawavo Marubo Comapa Franco	184.874-7B	24/03a22/04/ 25-30D	Jan/25

FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE POR NECESSIDADE DE SERVIÇO

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Altair Ferreira da Cunha	256.600-1A	20D	Mar/25
Andrea Barros Bandeira de Melo	166.610-0E	30D	Mar/25
Antonia Nedina da Costa Lima	108.324-4C	30D	Mar/25
Cláudio Santana Trindade	010.121-4I	30D	Mar/25
Gabriella Gomes Soares	223.468-8H	20D	Jan/25
Giselle Taimara Melo Maia	263.986-6A	30D	Mar/25
Graziela de Olieira Reis	227.482-5C	30D	Mar/25
Guilherme Frederico da Silveira Gomes	008.762-9A	20D	Mar/25
José Maciel Filho	001.017-0E	15D	Abr/24
Luciana de Castro Santoro	142.115-8H	20D	Fev/25
Tárcio Costa Amorim	196.937-4F	30D	Mar/25
Wanderley da Silva Ramalho	258.038-1A	10D	Jan/25
Wanilson Leite da Silva	240.108.8B	30D	Mar/25

FÉRIAS TRANSFERIDAS PELO INTERESSE DO SERVIDOR

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Albertina Justino dos Santos	005.412-7A	30D	Mar/25
Enoque Moreira Nunes Junior	191.258-5F	15D	Set/25
Francisca Rosana da Silva	005.460-7C	30D	Mar/25
Luiz Carlos Marques Carneiro	005.462-3B	30D	Mar/25
Maria do Socorro Lamongi de Souza	008.837-4F	30D	Mar/25
Paula Gretheane Fonseca de Oliveira	243.335-4B	30D	Mar/25
Zélia Machado Ribeiro Filha	121.697-0B	30D	Mar/25

LICENÇA T.R.E

Servidor	Matricula	Período	Exerc.
Paula Gretheane Fonseca de Oliveira	234.335-4B	6,7,10,11,12,13	2024

LICENÇA ESPECIAL

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Albertina Justino dos Santos	005.412-7A	17.03.25 a 14.06.25-90D	1992-1997
Francisca Rosana da Silva	005.460-7C	06.03.25 a 03.06.25-90D	2007-2012
Francisco Pedrosa de Araujo	008.787-4A	19.03.25 a 16.06.25-90D	2013-2018
Francimar Camara Lima	100.904-4D	06.03.25 a 03.06.25-90D	2013-2018
Geraldina Pereira Pontes Goes	106.457-6C	10.03.25 a 07.06.25-90D	2009-2014

FALTA JUSTIFICADA POR ATESTADO MÉDICO

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Alexandre Dulval Lucena do Nascimento	136.991-1A	27, 28	Mar/25
Carlos Eduardo Raposo da Camara	182.528-3C	18,19	Mar/25
Francilane Lima Souza	262.502-4A	11, 12, 13, 14	Mar/25
Joel do Nascimento Dias	009.376-9A	18, 19, 20, 21, 22	Mar/25
Raimundo da Costa Gonçalves	116.110-5F	21	Mar/25
Raimundo da Costa Gonçalves	116.110-5F	27	Mar/25
Sérgio Guilherme Texeira Aranha	001.186-0A	1	Mar/25

LICENÇA MÉDICA

Servidor	Matrícula	Laudo Médico	Período/Total Dias
Elci Oliveira Nobre	121.752-6B	301257/25	06.03 a 02.04.25-15D
João Carlos Rodrigues de Souza Junior	256.948-5C	301456/25	04.03 a 13.03.25-15D
Maria do Socorro Lamongi de Souza	008.837-4F	300317/25	11.03 a 20.03.25-25D
Socorro Magda Mendes Borges	107.978-6C	300614/25	04.03 a 02.04.25-30D

LICENÇA PARTERNIDADE

Servidor	Matrícula	Quant.	Dias	Mês/Ano
Diego Ferreira Pinheiro	248.306-8B	15D	03 a 17	Mar/25

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 07 de julho de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 231961

PORTARIA Nº 0218/2025-GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memo. n.º 0138/2025 - GEPES/SEAD, **Resolve**: **CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, férias, férias transferidas por necessidade de serviço e para outra oportunidade pelo servidor, licença com atestado médico, licença t.r.e, licença especial e licença médica, **ABRIL/2025**, conforme períodos abaixo especificados:

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Aluísio de Sousa Pimentel	166.150-7D	01/04a30/04/ 25-30D	Fev/25
Anizimar Vasconcelos Lopes	103.061-2A	01/04a30/04/ 25-30D	Abr/25
Anne Caroline Moraes Duarte	267.166-2A	07/04a16/04/ 25-10D	Jan/25
Ariana Bianca Campos Rabelo	210.611-6D	23/0402/05/25-10D	Abr/25
Carly da Silva Farias	248.486-2A	22/04a01/05/ 25-10D	Abr/25
Cintia Albuquerque Brito	177.200-7J	22/04a01/05/ 25-10D	Abr/25
Danilo Alberto Graciano de Albuquerque	261.239-9B	07/04a16/04/ 25-10D	Fev/25
Hamilton dos santos Oliveira	001.296-3 B	24/03a22/04/ 25-30D	Abr/25

Helder Camara Cardoso dos Santos	101.068-9A	01/04a30/04/ 25-30D	Abr/25
Kátia Dessimoni Victoria	158.354-9B	22/04a01/05/ 25-10D	Jan/25
Maria da Conceição Ribeiro Duarte	131.131-0 E	23/04a22/05/ 25-30D	Jun/25
Maria do Perpétuo Socorro Siqueira Guerra	001.013-8A	03/04a02/05/ 25-30D	Out/21
Maria waldelice de Azevedo Freitas	103.029-9 D	09/04a09/05/ 25-30D	Abr/25
Maria Zenira Vieira de Oliveira	002.836-3A	09/04a23/04/ 25-15D	Fev/25
Nilzete Neves Rodrigues	113.284-9B	11/04a25/04/ 25-15D	Dez/25
Ocimar Pires de Sousa	001.000-6A	01/04a30/04/ 25-30D	Abr/25

FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE POR NECESSIDADE DE SERVIÇO

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Alexandre Augusto Alencar de Queiroz	177.023-3D	30D	Abr/25
Hamilton dos Santos Oliveira	001.296-3B	30D	Abr/25
Larissa Rosas Nogueira	257.153-6A	30D	Abr/25
Maria de Nazaré Jatobá do Lago	244.317-1C	20D	Abr/25

FÉRIAS TRANSFERIDAS PELO INTERESSE DO SERVIDOR

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Ariana Bianca Campos Rabelo	210.611-6D	20D	Abr/25
Alex Harlei Sales Laudelino	129.818-6B	30D	Abr/25
Andre Luiz Melo Barbosa	236.947-8B	30D	Abr/25
Carly da Silva Faria	248.486-2A	10D	Abr/25
Geraldina Pereira Pontes Goes	106.457-6C	30D	Abr/25

LICENÇA ESPECIAL

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Delzinda Ferreira Barcelos	100.046-2K	07.04 a 05.07.25-90D	1987-1992
Guilherme Frederico da Silveira Gomes	008.762-9A	23.04 a 02.05.25-10D	1997-2002
Maria de Fátima da Silva melo	051589-2E	01.04 a 29.06.25-90D	1992-1997
Maria José Lima Costa	148.424-9D	07.04 a 05.07.25-90D	2014-2019
Neuza Nascimento Ferreira	051.541-8A	07.04 a 05.07.25-90D	1992-1997
Raimunda Correa da Silva	140.952-2C	07.04 a 05.07.25-90D	2011-2016
Socorro Magda Mendes Borges	107.978-6C	03.04 a 01.07.25-90D	2017-2022

LICENÇA T.R.E

Servidor	Matrícula	Dias	Exerc.
Eugenia Teresa Monteiro Rezende	001.268-8D	01.04.25	2022
Eugenia Teresa Monteiro Rezende	001.268-8D	16.04.25	2022
Maria Nilma de Sousa Silva	153670-2C	22.04 a 25.04.25-5D	2020
Maria Nilma de Sousa Silva	153670-2C	28.04 a 30.04.25-2D	2022

FALTA JUSTIFICADA POR ATESTADO MÉDICO

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Daniela Vieira de Carvalho	198189-7E	16	Abr/25
Joel do Nascimento Dias	009376-9A	8	Abr/25
Laura Glória Rebelo	269.728-9A	2,3,4	Abr/25
Maria da Conceição Ribeiro Duarte	131.131-3B	22	Abr/25
Maria da Conceição Ribeiro Duarte	131.131-3B	14,15,16	Abr/25
Maria do Socorro Lamongi de Souza	008.837-4F	3,4	Abr/25
Maria do Socorro Lamongi de Souza	008.837-4F	14,15	Abr/25
Maria Waldelice de Azevedo Freitas	103.029-9D	2,3	Abr/25
Maria Waldelice de Azevedo Freitas	103.029-9D	6,7	Abr/25
Mirian da Cruz Pinheiro	008.749-1A	16	Abr/25
Roriz Mota de Brito	188.863-3B	7	Abr/25
Sérgio Guilherme Teixeira Aranha	001.186-0A	1	Abr/25
Suzy Oliveira de Araújo	247.576-6C	25	Abr/25

LICENÇA MÉDICA

Servidor	Matrícula	Laudo Médico	Período/Total Dias
Elci Oliveira Nobre	121.752-6B	303516/25	03.04 a 01.05.25-15D

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 07 de julho de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 231964

PORTARIA Nº 0219/2025-GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memo. n.º 0138/2025 - GEPES/SEAD, **Resolve**: **CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, férias, férias transferidas por necessidade de serviço e para outra oportunidade pelo servidor, licença com atestado médico, licença t.r.e, licença especial e licença médica, **MAIO/2025**, conforme períodos abaixo especificados:

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Apoena Nascimento Teixeira	197.069-0B	05/05a19/05/25-15D	Mai/25
Alex Harlei Sales Laudelino	129.818-6B	19/05a17/06/25-30D	Abr/25
Aluísio de Sousa Pimentel	166.150-7D	05/05a03/06/25-30D	Fev/24
Ana Sérgia Alves da Silva Lima	238.730-1E	05/05a14/05/25-10D	Jul/21
André Ricardo Cabral Pio	181.092-8C	12/05a21/05/25-10D	Ago/24
Andrea Barros Bandeira de Melo	166.610-0E	14/05a23/05/25-10D	Mar/25
Antonia Nedina da Costa Lima	108.324-4C	05/05a03/06/25-30D	Mar/25
Carlos Eduardo Raposo da Câmara Alencar	182.528-3C	26/05a04/06/25-10D	Jul/24
Carlos Eduardo Raposo da Câmara Alencar	182.528-3C	05/06a14/06/25-10D	Jul/25
Daniel Herculano de Carvalho	256.602-8A	28/05a06/06/25-10D	Fev/25

Elci Oliveira Nobre	121.752-6B	05/05a11/05/25-07D	Mai/25
Elci Oliveira Nobre	121.752-6B	27/05a18/06/25-23D	Mai/25
Guilherme Imakawa Monteiro da Palma	264.402-9A	02/05a31/05/25-30D	Mai/25
Larissa Rosas Nogueira Chagas	257.153-6A	12/05a21/05/25-10D	Abr/25
Luiz Carlos Marques Carneiro	005.462-3B	05/05a03/06/25-30D	Mar/25
Maria José Brandão Mota	010.897-9D	05/05a03/06/25-30D	Mai/25
Maria Waldelice de Azevedo Freitas	103.029-9D	12/05a10/06/25-30D	Fev/24
Maura Sposito Antony	270.058-1A	05/05a24/05/25-20D	Ago/25
Naime Sá Tamer	115.012-0A	12/05a10/06/25-30D	Mai/25
Raimunda Correa da Silva	140.952-2C	05/05a03/06/25-30D	Jan/25
Ransés Gadelha Bezerra	227.774-3E	12/05a21/05/25-10D	Jan/25
Raquel Ferreira da Silva	117.535-1D	20/05a03/06/25-15D	Mai/18
Samuel Carvalho de Souza	200.157-8G	16/05a25/05/25-10D	Fev/25
Suzana Monteiro de Oliveira	261.436-7A	12/05a10/06/25-30D	Fev/25

FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE POR NECESSIDADE DE SERVIÇO

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Andrea Barros Bandeira de Melo	166.610-0E	20D	Mar/25
Silvio Eduardo Lima Sarmento	242.545-9B	30D	Mai/25
Vera Lucia Martins Guimarães	178.478-1D	30D	Mai/25
Vicente de Paulo Vieira Colombo	107.722-8C	30D	Mai/25

FÉRIAS TRANSFERIDAS PELO INTERESSE DO SERVIDOR

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Apoena Nascimento Teixeira	197.069-0B	15D	Mai/25
Ana Virgínia Silva Lemos de Aguiar	225.515-4F	30D	Mai/25
Anely Cristina Ribeiro Arruda	241.137-7A	30D	Mai/25
Carlos Eduardo Raposo da Câmara Alencar	182.528-3C	20D	Jul/25
Jábson de Moura Ferreira	190.877-4B	30D	Mai/25
Joel do Nascimento Dias	009.376-9A	30D	Mai/25
Maria Dulcilene Frota da Silva	112.994-5E	30D	Mai/25
Vanderruben Marcelino Neves	001.235-1A	30D	Mai/25

LICENÇA ESPECIAL

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Anizimar Vasconcelos Lopes	103.061-2A	02.05a30.07.25-90D	1998-2004
Arquimedes Carvalho Lasmar	102.900-2B	01.05a29.07.25-90D	1998-2003
Izaias Santos da Silva	154.142-0B	12.05a09.08.25-90D	2019-2024

LICENÇA T.R.E

Servidor	Matrícula	Dias	Exerc.
Eugenia Teresa Monteiro Rezende	001.268-8D	30.05.2025-01D	Out/24

FALTA JUSTIFICADA POR ATESTADO MÉDICO

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Antonio Lúcio de Morais	153.914-0 B	30	Mai/25
Aracely Albertino de Melo	252439-2 B	29	Mai/25
Carly da Silva Faria	248486-2 A	27,28,29,30	Mai/25
Ednaldo Fonseca de Melo	051223-0 C	14	Mai/25
José Maciel Filho	001017-0 E	19	Mai/25
Maria Aurea Moura de Oliveira	008641-0 A	8	Mai/25
Maria Mitzi Dinelli Magnani	153.395-9 B	26	Mai/25
Raimundo da Costa Goncalves	116110-5 F	7	Mai/25
Roriz Mota de Brito	188.863-3 B	6,7,8	Mai/25
Vera Coelho de Menezes do Vale	051082-3 A	12	Mai/25
Zélia Machado Ribeiro Filha	121697-0 B	12	Mai/25

LICENÇA MÉDICA

Servidor	Matrícula	Laudo Médico	Período/Total Dias
Alessandra da Rocha Gomes	161.913-6B	306922/25	16.05 a 29.06.25-45D
Maria do Perpetuo Socorro Siqueira Guerra	001.013-8A	307543/25	03.05 a 31.07.25-90D
Maria do Socorro Lamongi de Souza	121.752-6B	307034/25	19.05 a 02.06.25-15D
Nilzete Neves Rodrigues	113.284-9B	307296/25	18.05 a 16.06.25-30D

LICENÇA POR FALECIMENTO DE PARENTE CONSAGUÍNEO

Servidor	Matrícula	Quant.	Dias	Mês/Ano
Kátia Dessimoni Victorim	158.354-9 B	8D	09 a 16.05.25	Mai/25

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 07 de julho de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 231968

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 13/2022.

DATA DA ASSINATURA: 26.06.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE JUTAÍ**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar por ofício o prazo de vigência por mais trezentos e sessenta e cinco (365) dias, contados de 30.06.2025 **até 30.06.2026**, para dar continuidade ao objeto conveniado, em atendimento ao Memorando nº 168/2025-GEPOS/SEDUC, conforme Plano de Trabalho, PT nº 002835-SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 003/2025-GEAOB/DEINFRA, Solicitação de Aditivo do SICOP e Parecer n° 4.937/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.024300/2025-84.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 231996

TERMO DE CONTRATO N° 69/2025

DATA DA ASSINATURA: 11.07.2025. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **MARIA DE JESUS DE LIMA BARBOSA-ME**. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de material, sendo: **(ID-118684)** Scanner, tipo mesa, capacidade 50 folhas (20 unid.) para as Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao Memo. nº 152/2024-DETIN, Termo de Referência, Parecer nº. 1.366/2025-ASSJUR e especiações da Nota de Empenho, partes integrantes ao ajuste.

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 75, II da Lei n°. 14.133/21 e Art. 157, II do Decreto Estadual n°. 47.133/23, conforme Portaria GS n°. 466, de 16 de maio de 2025, publicada no DOE em 27.05.2025. **VALOR GLOBAL**: R$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais). **PRAZO**: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **noventa (90) dias**, com início na data de **11.07.2025** e encerramento em **09.10.2025**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.122.3283.2489.0001**; Natureza de Despesa: **44905235**; Fonte de Recurso: **1.500.100.00.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **25.06.2025** a Nota de Empenho n°. **0006073** no valor de **R$ 44.200,00** (quarenta e quatro mil e duzentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.037251/2024-69.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 232006

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2025-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 10.07.2025; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, e a CONSÓRCIO ACB/BB, integrado pelas empresas A. C. B. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA e BB COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA; **OBJETO:** Dilatação do prazo final de entrega do objeto contratual, de 23.07.2025 para 21.09.2025; **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência deste Aditamento será de 321 (trezentos e vinte e um) dias, a contar de 23.07.2025 a 09.06.2026; **FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 140, § 3º, da Lei 14.133/2021. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública.**

Manaus, 10 de julho de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 232100

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DE ERRATA

Na edição do Diário Oficial do dia 09/07/2025, página 17 (Poder Executivo - Seção II), referente ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 007/2023-SEINFRA. Onde se Lê: (...)CONSTRUTORA ETAM LTDA (...). Leia-se: (...)ECOAGRO COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA (...).

Manaus, 11 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 232142

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Espécie: Rescisão Unilateral n° 001/2025-SEINFRA, referente ao Termo de Contrato nº 015/2023-SEINFRA: Data de Assinatura: 11/07/2025. Objeto: Fica RESCINDIDO o Contrato nº 015/2023-SEINFRA, celebrado em 02/08/2023, entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e a empresa COPEF CONSTRUÇÃO LTDA, cujo objeto consiste na execução de obras e serviços engenharia para a "Recuperação da Ponte Metálica de acesso ao aeroporto e Recuperação de erosão no Igarapé do Periquito no Município de Itamarati/AM", com fundamento nos incisos I, II, III, IV e VIII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, e em conformidade com as razões constantes no Processo n° 01.01.025101.002122/2025-42-SEINFRA.

Manaus, 11 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 231980

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Vigésimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2020-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Empresa CDC EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Prorrogar os prazos de vigência e execução do Contrato nº 041/2020-SEINFRA, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 13/07/2025, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.002593/2025-50-SEINFRA.

Manaus, 11 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 231977

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Vigésimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2020-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Empresa CDC EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 047/2020-SEINFRA, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 13.07.2025, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.002594/2025-03-SEINFRA.

Manaus, 11 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 232152

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 003/2025 - SECT; **Data da Assinatura:** 12/06/2025; **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS e SUPERLINK CONNECT ANWERE LTDA; CNPJ nº 44.085.029/0001-99; **Objeto:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação do valor devido pela SECT, a título de pagamento indenizatório, referente a locação de 2 (duas) antenas Starlink com conexão à internet e serviços de manutenção e suporte, no período de 04 de Maio de 2025 até 04 de Junho de 2025 (Competência: Maio/2025); Valor Global: 15.000,00 (quinze mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Gestora: 19101; programa de trabalho: 21.122.0001.2001.0001; natureza da despesa: 33909301; fonte de recursos: 1.500.121, do orçamento vigente e Nota de Empenho n° 2025NE00000150, emitida em 17/06/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.019101.0003153/2025-18 - SECT; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC); Parecer nº 526/2025 - ASJUR/SECT.

Manaus/AM, 17 de Junho de 2025.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo Adjunto

Protocolo 232136

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 008/2025 - FERF; **Data da Assinatura:** 10/07/2025; Partes: O Estado do Amazonas, por meio da Secretária de Estado das Cidades e Territórios e Leal Soluções em Apoio Administrativo LTDA; CNPJ: 23.509.488/0001-82; **Objeto:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação do valor devido pela SECT, a título de pagamento indenizatório, referente à prestação de serviço de informática; Valor Global: R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais); **Dotação Orçamentária**: Unidade Gestora: 19702; programa de trabalho: 21.122.0001.2001.0001; natureza da despesa: 33909301; fonte de recursos: 1.759.2010, do orçamento vigente e Nota de Empenho n° 2025NE0000191, emitida em 25/06/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.019101.003370/2025-08 - SIGED/FERF; FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 (NLLC) e Parecer Jurídico n.º: 592/2025 - ASJUR/FERF.

Manaus/AM, 10 de julho de 2025

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo Adjunto

Protocolo 232133

PORTARIA Nº 48/2025-GS/SECT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº. 44.325, de 06 de agosto de 2021, o qual aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios;

CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada nº. 122, de 15 de outubro de 2019, que estabeleceu a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e transformou a Secretaria de Estado de Política Fundiária - SPF em Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 2.754/2002, a qual regulamenta o artigo 134 da Constituição do Estado do Amazonas, dispondo sobre aquisição, destinação, utilização, regularização, alienação dos bens imóveis do Estado do Amazonas e alterações da Lei 3.804/2012;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, da Lei nº. 2.754/2002, em que compete ao dirigente da entidade fundiária, aprovar a área selecionada para arrecadação para efetivação do processo discriminatório;

CONSIDERANDO a inexistência de títulos expedidos na área pelo Estado do Amazonas, proprietário da terra devoluta aqui em processo discriminatório, de acordo com o artigo 26, IV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo **nº. 01.01.019101.003929/2023-38**;

R E S O L V E:

I - APROVAR a seleção preliminar de faixa de terras, em instrução ao procedimento discriminatório epigrafado, com as seguintes características e confrontações:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: GLEBA EMIDIMAR MEDEIROS
Proprietário: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Localização: **RIO NHAMUNDÁ (SEDE MUNICIPAL)**
Município: **NHAMUNDÁ/AM - BR**
Área (ha): **72,4884**
Perímetro (m): **4.928,27**

CONFRONTANTES

NORTE: Com RIO NHAMUNDÁ, que vai do ponto P-01, ao ponto P- 03.
LESTE: Com RIO NHAMUNDÁ, que vai do ponto P-03, ao ponto P- 23.
SUL: Com RIO NHAMUNDÁ, que vai do ponto P-23, ao ponto P- 31.
OESTE: Com RIO NHAMUNDÁ, que vai do ponto P-31, ao ponto P- 01.

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-21°W, de coordenadas N 9.758.372,040m e E 531.845,420m; deste segue confrontando ao NORTE, com o Rio Nhamundá, por duas linhas com os azimutes e distâncias de 93°02'00" e 150,36m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.758.364,083m e E 531.995,574m; 119°25'29" e 42,38m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.758.343,264m e E 532.032,485m; deste segue confrontando a LESTE, com o Rio Nhamundá, por vinte linhas com os azimutes e distâncias de 167°39'58" e 35,00m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.758.309,071m e E 532.039,961m; 189°35'05" e 95,98m até o vértice P-05, de coordenadas N 9.758.214,430m e E 532.023,980m; 169°29'56" e 93,70m até o vértice P-006, de coordenadas N 9.758.122,299m e E 532.041,057m; 164°32'26" e 210,72m até o vértice P-07, de coordenadas N 9.757.919,201m e E 532.097,226m; 174°47'53" e 90,45m até o vértice P-08, de coordenadas N 9.757.829,127m e E 532.105,427m; 196°29'24" e 50,75m até o vértice P-09, de coordenadas N 9.757.780,469m e E 532.091,023m; 171°58'35" e 55,81m até o vértice P-10, de coordenadas N 9.757.725,206m e E 532.098,813m; 92°51'40" e 90,85m até o vértice P-11, de coordenadas N 9.757.720,671m e E 532.189,546m; 77°03'48" e 229,62m até o vértice P-12, de coordenadas N 9.757.772,076m e E 532.413,333m; 219°22'46" e 87,72m até o vértice P-13, de coordenadas N 9.757.704,269m e E 532.357,676m; 209°16'57" e 87,21m até o vértice P-14, de coordenadas N 9.757.628,205m e E 532.315,022m; 162°19'45" e 48,74m até o vértice P-15, de coordenadas N 9.757.581,767m e E 532.329,816m; 187°35'37" e 79,37m até o vértice P-16, de coordenadas N 9.757.503,090m e E 532.319,327m; 180°02'17" e 70,75m até o vértice P-17, de coordenadas N 9.757.432,336m e E 532.319,280m; 166°43'44" e 125,15m até o vértice P-18, de coordenadas N 9.757.310,526m e E 532.348,010m; 194°45'34" e 80,70m até o vértice P-19, de coordenadas N 9.757.232,490m e E 532.327,451m; 203°01'44" e 82,68m até o vértice P-20, de coordenadas N 9.757.156,402m e E 532.295,109m; 215°47'26" e 103,85m até o vértice P-21, de coordenadas N 9.757.072,162m e E 532.234,374m; 178°38'02" e 53,29m até o vértice P-22, de coordenadas N 9.757.018,885m e E 532.235,644m; 202°01'53" e 69,57m até o vértice P-23, de coordenadas N 9.756.954,392m e E 532.209,546m; deste segue confrontando ao SUL, com o Rio Nhamundá, por oito linhas com os azimutes e distâncias de 231°25'03" e 65,43m até o vértice P-24, de coordenadas N 9.756.913,589m e E 532.158,401m; 271°01'52" e 136,65m até o vértice P-25, de coordenadas N 9.756.916,048m e E 532.021,771m; 287°48'51" e 43,11m até o vértice P-26, de coordenadas N 9.756.929,237m e E 531.980,726m; 233°12'55" e 124,24m até o vértice P-27, de coordenadas N 9.756.854,841m e E 531.881,223m; 248°37'24" e 57,18m até o vértice P-28, de coordenadas N 9.756.833,997m e E 531.827,973m; 289°47'42" e 83,64m até o vértice P-29, de coordenadas N 9.756.862,321m e E 531.749,278m; 311°04'50" e 51,58m até o vértice P-30, de coordenadas N 9.756.896,217m e E 531.710,396m; 267°10'25" e 133,36m até o vértice P-31, de coordenadas N 9.756.889,641m e E 531.577,195m; deste segue confrontando a OESTE, com o Rio Nhamundá, por vinte e duas linhas com os azimutes e distâncias de 350°53'29" e 128,62m até o vértice P32, de coordenadas N 9.757.016,641m e E 531.556,833m; 53°15'37" e 79,95m até o vértice P-33, de coordenadas N 9.757.064,466m e E 531.620,903m; 113°28'32" e 52,68m até o vértice P-34, de coordenadas N 9.757.043,482m e E 531.669,218m; 40°01'13" e 93,24m até o vértice P-35, de coordenadas N 9.757.114,890m e E 531.729,180m; 33°38'01" e 94,53m até o vértice P-36, de coordenadas N 9.757.193,595m e E 531.781,537m; 45°21'03" e 100,01m até o vértice P-37, de coordenadas N .757.263,875m e E 531.852,684m; 59°13'03" e 109,37m até o vértice P-38, de coordenadas N 9.757.319,850m e E 531.946,646m; 7°44'23" e 113,12m até o vértice P-39, de coordenadas N 9.757.431,936m e E 531.961,880m; 344°52'01" e 140,56m até o vértice P-40, de coordenadas N 9.757.567,618m e E 531.925,187m; 314°39'52" e 81,35m até o vértice P-41, de coordenadas N 9.757.624,803m e E 531.867,327m; 299°51'37" e 102,05m até o vértice P-42, de coordenadas N 9.757.675,610m e E 531.778,829m; 317°19'12" e 74,72m até o vértice P-43, de coordenadas N 9.757.730,543m e E 531.728,174m; 289°45'57" e 72,22m até o vértice P-44, de coordenadas N 9.757.754,967m e E 531.660,206m; 268°32'55" e 79,78m até o vértice P-45, de coordenadas N 9.757.752,946m e E 531.580,447m; 263°14'32" e 93,98m até o vértice P-46, de coordenadas N 9.757.741,887m e E 531.487,119m; 346°54'10" e 130,75m até o vértice P-47, de coordenadas N 9.757.869,233m e E 531.457,491m; 12°07'58" e 95,58m até o vértice P-48, de coordenadas N 9.757.962,674m e E 531.477,579m; 27°35'03" e 93,94m até o vértice P-49, de coordenadas N 9.758.045,935m e E 531.521,078m; 36°13'18" e 106,07m até o vértice P-50, de coordenadas N 9.758.131,509m e E 531.583,758m; 50°42'42" e 114,67m até o vértice P-51, de coordenadas N 9.758.204,118m e E 531.672,506m; 48°16'00" e 117,26m até o vértice P-52, de coordenadas N 9.758.282,174m e E 531.760,012m; 43°32'35" e 123,98m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 4.928,27 m.

Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas da base cartográfica SECT e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 21 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - DETERMINAR o prosseguimento do processo discriminatório e demais procedimentos pertinentes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, Manaus/AM, em 4 de julho de 2025.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 232138

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO - ORDENADOR DE DESPESA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.

PORTARIA Nº 054/2025-GS/SECT
I - Nadiny Beatriz e Silva de Azevedo
VALOR: R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais) ND - 33903089
Aplicação: 90 dias-Prestação de Contas: 30 dias

PORTARIA Nº. 055/2025-GS/SECT
II - Nadiny Beatriz e Silva de Azevedo
VAL OR: R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais) ND - 33903989

PORTARIA Nº 056/2025-GS/SECT
I - Nayme de Souza Oliveira
VALOR: R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais) ND - 33903089
Aplicação: 90 dias-Prestação de Contas: 30 dias

PORTARIA Nº. 057/2025-GS/SECT
II - Nayme de Souza Oliveira
VALOR: R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais) ND - 33903989
Aplicação: 90 dias-Prestação de Contas: 30 dias

Manaus, 11 de Julho de 2025.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo Adjunto

Protocolo 232157

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2024-SEJUSC/SEPcD; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e a empresa **ORTOSENA PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA**; **Objeto:** Mudança de titularidade do Termo de Contrato n° 027/2024-SEJUSC/SEPcD, bem como da nomenclatura atribuída ao mesmo, em razão da criação da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme publicação da Lei nº 7.404 de 11 de março de 2025, e transferência de todas as obrigações contratuais contraídas, inclusive o que for exigível à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado; **Data da Assinatura:** 08/07/2025; **Processo Administrativo:** 009119/2025-07; **Fundamento do ato:** Aplicação da Lei n° 8.666/93.

Manaus, 11 de julho de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 231975

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate a Fome - SEAS

PORTARIA Nº 380/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome e Cargo**: Pitter Anderson Monteiro Cavalcante/ Assessor II; Leidy Soares de Lima/Subgerente; **Destino e Período:** Manaus/Manacapuru/Manaus; 10/07/2025 a 10/07/2025; **Objetivo**: Participação na 2ª Reunião de Planejamento da Operação Integrada de Segurança do 27º Festival de Cirandas de Manacapuru, 2025. em atendimento á convocação da Secretaria Executiva Adjunta de Planejamento e Gestão Integrada de Segurança (CA-GSSP-AM), orgão responsável pela coordenação das ações de segurança do evento, representando esta secretária com poder de decisão. A presença tem por finalidade o alinhamento das atividades integradas da operação, contribuindo para o planejamento e execução das medidas de segurança durante o festival.

Manaus, 10 de julho de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 232008

PORTARIA Nº 381/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo**: Rebeka Janaina Ferreira da Silva/Colaborador (a); **Destino e Período**: Manaus/Lábrea/Manaus; 04/08/2025 a 08/08/2025; **Objetivo**: Realização de visita técnica ao município de Lábrea visando garantir o apoio qualificado à gestão
municipal de assistência social, monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e de indicadores de gestão, bem
como o aprimoramento e continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistenciais

Manaus, 10 de julho de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 232012

PORTARIA Nº 382/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Ana Claudia Soares da Rocha/Assessor I; Fabiana Batista de Lima/Colaborador (a); **Destino e Período**: Manaus/São Gabriel da Cachoeira 19/07/2025 a 21/07/2025; São Gabriel da Cachoeira/Barcelos 22/07/2025 a 24/07/2025; Barcelos/Manaus 25/07/2025 a 26/07/2025; **Objetivo**: Realização de visita Institucional em São Gabriel da Cachoeira e Barcelos, para a participação da Reunião para anuencia das Lideranças Yanomami, do Plano de Ação do Recurso Extraordinário ao povo Yanomami.

Manaus, 10 de julho de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 232014

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA N.º 078/2025 - GS

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, e pelas Leis delegadas n.º 122, de 15 de outubro de 2019, e 123, de 31 de outubro de 2019, pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2019, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto n.º 36.219, de 09 de setembro de 2015. **RESOLVE I - TORNAR SEM EFEITO** por imperiosa necessidade de serviços as férias de **LORENA MACIEL ARAÚJO**, matrícula n.º 254.836-4 A, referente ao exercício de 2022/2023, da parte publicada através Portaria n.º 063/2025, no dia 14.7.2025 a 23.7.2025. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário.**

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 232155

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico**, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação** - **SEDECTI** torna público que está procedendo CHAMADA PÚBLICA para credenciamento de artesãos e entidades representativas do artesanato para participarem da 2ª Edição do Festival Nacional de Artesanato na Bahia - FENABA, em Arena Fonte Nova/ Bahia. As inscrições e detalhes sobre o edital, critérios, número de vagas, pré-requisitos e outras determinações constam no inteiro teor do Edital de Chamamento Público nº 004/2025 - SEDECTI, que se encontra no site oficial da SEDECTI (http://www.sedecti.am.gov.br/).

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 232065

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 07/2025.
Processo: 01.01.016101.001246/2024-39 - SIGED.
Partes: Sedecti e a Dinâmica Serviços Empresariais Ltda.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 17/6/2025 a 17/6/2026.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos para atender as necessidades da Sedecti.
Valor: O valor mensal é de R$ 68.303,33 (sessenta e oito mil, trezentos e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor total de R$ 819.639,96 (oitocentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).
Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência Tecnologia e Inovação; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados-FTI; Natureza de Despesa: 33903702 - Limpeza e Conservação; tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 10/6/2025, a Nota de Empenho nº 2025NE0000426, no

valor de R$ 31.875,09 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), ficando o saldo a empenhar.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 232063

PORTARIA N° 079/2025-SEDECTI

O **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico**, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o art. 2º, X, e 27 da Lei nº 13.019/2014;
Considerando constantes editais de chamamento público que selecionam artesões e entidades representativas do artesanato para participarem de feiras de exposição;
Considerando a Portaria nº 015/2025-GAB/SEDECTI, publicada no DOE em 14/2/2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 9; e
Considerando finalmente o Processo MEMO Nº 105/2025-SETEMP/SEDECTI.
Resolve:
Art. 1º Substituir a servidora Lilian Rodrigues Simões, pelo servidor Anibal Augusto Turenko Beça - Presidente;
Art. 2° Substituir a servidora Rozana Trilha pela servidora Samantha Oliveira Gomes da Silva Chíxaro - Membro;
Art. 3º Incluir a servidora Etiane Silva Valente - Membro;
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 232021

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

RESENHA Nº 14/2025 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminados:
1. Aylana da Costa e Silva Normando - Isaac Maia da Silva. Cargo: Colaborador. **Período:** 09 a 17/07/2025. **Destino**: Boca do Acre. **Objetivo:** Participação da Sepror por meio de stand e assessorar o Secretário de Estado na XII Exposição Agropecuária de Boca do Acre-EXPOBOCA. **2. Carlos Breno Oliveira Damasceno. Cargo:** Colaborador. **Período:** 04 a 07/08/2025. **Destino:** Manacapuru e Novo Airão. **Objetivo:** Apoio logístico para deslocamento de funcionário para evento do PRONAF B, que acontecerá nos municípios. **3. Hélio da Silva Araújo - Greicimar da Silva de Almeida - José Everardo Torres Portugal. Cargo:** Colaborador - Gerente AD-2. **Período:** 13 a 24/07/2025. **Destino:** Santo Antônio de Içá e Amaturá. **Objetivo:** Visita Técnica para orientação básica no cultivo de hortas caseiras e na comercialização da produção agrícola, para resgatar o contato com a terra, trazendo grandes benefícios como uma alimentação mais saudável e sem defensivos químicos e, ainda gerar economia aos produtores rurais, municípios. **4. Isaac Luan Resk Barbosa Maklouf - Dave André Cavalcante Pinto. Cargo:** Colaborador. **Período:** 09 a 17/07/2025. **Destino:** Boca do Acre. **Objetivo:** Participação da Sepror por meio de stand e assessorar o Secretário de Estado na XII Exposição Agropecuária de Boca do Acre-EXPOBOCA. **5. Joyce Alice Almeida de Magalhães. Cargo:** Colaborador. **Período:** 09 a 17/07/2025. **Destino:** Boca do Acre. **Objetivo:** Participação na 12ª Exposição Agropecuária de Boca do Acre (EXPOBOCA 2025), um dos principais eventos do agronegócio na região Norte do Brasil que será realizado no período de 10 a 13 de julho de 2025 que ocorrerá na sede do município de Boca do Acre. **6. Juliano Yuiti Ikuno Osawa. Cargo:** Colaborador. **Período:** 31/07 a 01/08/2025. **Destino:** Lábrea. **Objetivo:** Entregas do Setor Primário através do Programa de Aquisição de Alimentos no município. **7. Jonas Silva Souza. Cargo:** Colaborador. **Período:** 29 a 31/07/2025. **Destino:** Boa Vista do Ramos. **Objetivo:** Entregas do Governo do Estado do Amazonas e Programa de Aquisição de Alimentos no município. **8. Larissa Arouck Monteiro França. Cargo:** Secretária Executiva. **Período**: 09 a 17/07/2025. **Destino:** Boca do Acre. **Objetivo:** Participação da Sepror por meio de stand e assessorar o Secretario de Estado na XII Exposição Agropecuária de Boca do Acre-EXPOBOCA. **9. Maria José de Melo Andreola - Deyvid Lopes Costa. Cargo:** Chefe de Gabinete - Assessor I - ADI. **Período:** 09 a 17/07/2025. **Destino:** Boca do Acre. **Objetivo:** Participação da Sepror por meio de stand e assessorar o Secretário de Estado na XII Exposição Agropecuária de Boca do Acre-EXPOBOCA.**10. Raimundo Klinger de Vasconcelos Junior. Cargo:** Colaborador. **Período:** 29 a 31/07/2025. **Destino:** Manaquiri e Autazes. **Objetivo:** Logística de materiais e insumos dos produtores rurais para o Feirão da Sepror, nos referido municípios. **11. Sheron Torres de Macedo. Cargo:** Engenheiro Florestal. **Período:** 20 a 23/07/2025. **Destino:** Boa Vista do Ramos. **Objetivo:** Fiscalização *in loco* do Termo de Convênio nº 022/2023 - Sepror, cujo objeto é a realização de consultora e capacitação de famílias e agricultores visando o aprimoramento da produção dos produtos derivados do babaçu no município. **12. Thiago Barbosa dos Santos. Cargo:** Colaborador. **Destino:** Novo Airão, Manacapuru e Iranduba. **Objetivo:** Logística de materiais e insumos dos produtores rurais, para o Feirão da Sepror, nos referidos municípios.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 232024

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024 - SEMIG

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2024-SEMIG, oriundo do Processo Administrativo nº 01.01.044101.000324/2025-02. **Objeto:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses do Termo de Contrato nº 008/2024-SEMIG, referente a prestação de serviços de locação equipamentos de impressão. **Partes:** Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG e a empresa Amazonas Copiadoras LTDA. **Valor Global:** R$ 57.720,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais). **Dotação Orçamentária:** NE Nº 2025NE0000203; Data De Emissão: 30/06/2025; Unidade Orçamentária: 44101 Secretaria De Estado De Energia, Mineração E Gás; Programa de Trabalho: 25.126.3229.1062.0001 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação; Fonte de Recurso: 1.501.2850.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes; Natureza da Despesa: 33904011 - Outsourcing (Terceirização) de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem. **Fundamentação Legal**: Lei 14.133/21 e suas alterações. **Prazo:** 12 (doze) meses a contar de 04/07/2025.

Manaus, 11 de julho de 2025.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 231989

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 11/2025

1.Nome/Cargo: Oziel Oliveira Mineiro - Sec. Executivo e Sthanley Robson Santos de Bastos - Chefe de Departamento;
Destino/Período: Manaus/ Belo Horizonte/ Manaus - 27/7 a 1°/8/2025;
Objetivo: Participar do curso de Planejamento Estratégico da Prospecção e Pesquisa Mineral, ofertado pela Agência para o Desenvolvimento e Inovação do setor Mineral Brasileiro - ADIMB.
2.Nome/Cargo: Liliane Oliveira Barroso - Colab. Eventual;
Destino/Período: Manaus/ Parintins/ Manaus - 25/6 a 29/6/2025;
Objetivo: Participar e colaborar nas ações e atividades que serão promovidas pela Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG, durante o festival de Parintins.

Manaus, 11 de julho de 2025.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 232020

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA Nº 106/2025 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023- GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso LV do art. 5º da

Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2024; **RESOLVE: INSTITUIR** Comissão Processante com o escopo de apurar a conduta da empresa **LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **04.015.643/0001-60**, por não cumprir os termos da Ata de Registro de Preços nº 0299/2024-8 - eCompras.AM; **DESIGNAR** os Servidores: **Tainá Maria da Graça Barroso**, **Anderson Ortiz Granja de Souza e Fabíola Rodrigues do Nascimento**, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Processante; e **ESTABELECER** o prazo de 90 (noventa) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 11 de julho de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 232060

PORTARIA Nº 107/2025 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023- GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2024; **RESOLVE: INSTITUIR** Comissão Processante com o escopo de apurar a conduta da empresa **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA**, CNPJ nº **35.753.111/0001- 53**, por não cumprir os termos da Ata de Registro de Preços nº 0252/2024-5 - e-Compras.AM. **DESIGNAR** as Servidoras: **Tainá Maria da Graça Barroso**, **Juliany Santos da Silva e Luana Catunda Castello Branco**, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Processante; e **ESTABELECER** o prazo de 90 (noventa) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 11 de julho de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 232064

PORTARIA Nº 108/2025 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2024; RESOLVE **CITAR POR EDITAL** a empresa **ASCLE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **28.911.309/0001-52**, para comparecer no Centro de Serviços Compartilhados, localizado na Rua Belo Horizonte, n. 1420, Adrianópolis, cidade: Manaus/AM, CEP n. 69057-060, para tomar conhecimento do prosseguimento do Processo Administrativo n.º **01.01.013102.003559/2025-04**- SIGED que apura os fatos determinados na Portaria n.º 96/2025 - CORR/CSC, e **CONCEDER** o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa prévia em relação aos fatos aduzidos. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 11 de julho de 2025

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 232066

PORTARIA Nº 109/2025 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023 - GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2024; **RESOLVE CITAR POR EDITAL** a empresa BRASIL **CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **27.477.776/0001-53**, para comparecer no Centro de Serviços Compartilhados, localizado na Rua Belo Horizonte, n. 1420, Adrianópolis, cidade: Manaus/AM, CEP n. 69057-060, para tomar conhecimento do prosseguimento do Processo Administrativo n.º 01**.01.013102.003222/2025-05**- SIGED que apura os fatos determinados na Portaria n.º 81/2025 - CORR/CSC, e **CONCEDER** o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa prévia em relação aos fatos aduzidos. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 11 de julho de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 232067

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.009469/2024-46, referente ao PE 266/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 266/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - lotes(s) 3; C S C MAGNA LTDA - lotes(s) 2; TH MIX LTDA - lotes(s) 1; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 11 de julho de 2025.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 232082

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.009469/2024-46, referente ao PE 101/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 101/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: PS SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - item(ns) 1, 2, 3, 4, 5, 6; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 11 de julho de 2025.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 232084

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.003456/2025-44 referente ao PE 314/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 314/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - item(ns) 1, 7; F. S. LEAL - item(ns) 4; INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA - item(ns) 11; INSTRUMENTAL TECNICO LTDA - item(ns) 10; RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - item(ns) 2, 5, 6, 12; URTIFARMA COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA - item(ns) 3, 8, 9; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 11 de julho de 2025.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 232086

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.003114/2025-24, referente ao PE 285/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 285/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 10, 16; E H M SATO - item(ns) 6; FERREIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 2, 11, 12, 13, 14, 15; M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 5, 7, 8, 9; R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES - item(ns) 4; V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA - item(ns) 1, 3; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 11 de julho de 2025.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 232087

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0235/2025-1; **oriunda do PE 184/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.002126/2025); **OBJETO**: Serviços de Sinalização Viária; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO LTDA, lote(s) 1 no valor total de R$ 71.694.918,72; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 11 de julho de 2025.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 232093

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0236/2025-1; **oriunda do PE 143/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.001285/2025); **OBJETO**: Aquisição Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 6 no valor total de R$ 380.410,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 11 de julho de 2025.

THIAGO FLORES DOS SANTOS
Coordenador de Compras e Contratos Governamentais - CCGov/CSC

Protocolo 232094

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 750/2025-GDG/PC
MEMO Nº 032/2025-NIRC/PCAM/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:I - REMOVER ALAN DE ANDRADE SAMPAIO**, IPC, Mat.nº.203.410-7B, da 41ªDIP/Urucurituba para o DPM, com ajuda de custo e sem auxílio moradia, a contar desta data.

Manaus, 07/07/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 232026

RESENHA DA PORTARIA Nº 760/2025-GDG/PC
Proc.01.01.022102.006591/2025-32. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER PEDRO HENRIQUE CAETANO CORDEIRO**, IPC, mat.nº.267.966-3A, da DIP/Tabatinga para o Gabinete do Delegado Geral da PC/AM, sem adicional de penosidade, sem auxílio moradia, e com ajuda de custo a contar de 15/07/2025.

Manaus, 08/07/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 232031

RESENHA DA PORTARIA Nº 768/2025-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.005912/2025-81-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO** com incidência de 20% (vinte por cento) ao Sr. **ANTONIO NUNES DE LIMA**, Aux. de Serv. Ger., Mat. n° 151053-3 B, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 21.03.2025, em conformidade com o Art. 8, inciso II, item II da Lei nº 4.576/2018.

Manaus, 09.07.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 232032

RESENHA DA PORTARIA Nº 762/2025-GDG/PC
Proc.01.01.022102.014403/2025-40. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: **I - REMOVER ALVARO ALVES DA SILVA**, EPC, Mat.nº.153.621-4D da 48ªDIP/Maués para 31ªDIP/Iranduba, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 01/08/2025.

Manaus,09/07/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 232033

RESENHA DA PORTARIA Nº 761/2025-GDG/PC
Proc.01.01.022102.014399/2025-10. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER RODOLFO RODRIGUES DE SANT**'ANNA, DPC, Mat.n°.267.937-0A, da DIP/Tabatinga para o DPM, sem adicional de penosidade, sem ajuda de custo, e sem auxílio moradia, a contar de 01/08/2025.

Manaus, 09/07/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 232034

RESENHA DA PORTARIA Nº 775/2025-GDG/PC
Proc. SIGED 01.01.022102.013805/2025-27. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: REVOGAR a Portaria nº 1475/2024 - GDG/PC**, referente à concessão de LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, somente quanto à servidora **THARCILA ROCHA MARTINS**, EPC, Mat. nº 211421-6 A, do SINDEIPOL/AM, a contar de 07.07.2025.

Manaus, 10/07/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 232037

RESENHA DA PORTARIA Nº 771/2025-GDG/PC
Proc.01.01.022102.014531/2025-93. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: **I - REMOVER ALDEMIR DA SILVA AQUINO JUNIOR**, IPC, Mat.nº.212.330-4A do DPI para 41ªDIP/Urucurituba, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 01/08/2025.

Manaus,10/07/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 232043

RESENHA DA PORTARIA Nº 769/2025-GDG/PC
Proc.01.01.022102.014511/2025-12. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER ANDRE RICARDO OLIVEIRA CHAPARRO**, EPC, Mat.nº.202.002-5B da 63ª DIP/Pauini para 39ªDIP/Autazes, sem adicional de penosidade, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 05/08/2025.

Manaus,10/07/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 232050

RESENHA DA PORTARIA Nº 773/2025-GDG/PC

Proc.01.01.022102.011827/2025-52. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO EDER PICANCO TEIXEIRA**, IPC, Mat.nº.267.856-0A, da 60ªDIP/Maraã para 48ªDIP/Maués, sem ajuda de custo, e com auxílio moradia, a contar de 05/08/2025.

Manaus,10/07/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 232051

RESENHA DA PORTARIA Nº 772/2025-GDG/PC

Proc.01.01.022102.014536/2025-16. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I- REMOVER JUCELIO RAMOS DOS SANTOS**, IPC, Mat.nº.126.643-8A, da DIP/Itacoatiara para o PPI/Cacau Pirêra, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 01/08/2025.

Manaus, 10/07/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 232054

RESENHA DA PORTARIA Nº 764/2025-GDG/PC

Proc.01.01.022102.011658/2025-50. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO LUCAS LIMA CESAR**, IPC, Mat.nº.267.913-2A, da DIP/São Gabriel da Cachoeira para 47ªDIP/Nova Olinda do Norte, sem adicional de penosidade, sem ajuda de custo, e com auxílio moradia, a contar de 01/08/2025.

Manaus,09/07/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 232116

RESENHA DA PORTARIA Nº 763/2025-GDG/PC

Proc.01.01.022102.003076/2025-09. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO JOAO BATISTA DO ROSARIO NETO**, IPC, Mat.nº.270.315-7A, da 63ªDIP/Pauini para 61ªDIP/Boca do Acre, com adicional de penosidade, sem ajuda de custo, e com auxílio moradia, a contar de 05/08/2025.

Manaus,09/07/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 232119

RESENHA DA PORTARIA Nº 765/2025-GDG/PC

Proc.01.01.022102.014100/2025-27. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO SARAH GYSELE ARAUJO DE FIGUEREDO**, EPC, Mat. nº.267.916-7A, da DIP/Tabatinga para DIP/São Gabriel da Cachoeira, com adicional de penosidade, sem ajuda de custo, e com auxílio moradia, a contar de 29/07/2025.

Manaus,09/07/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 232122

RESENHA DA PORTARIA Nº 758/2025-GDG/PC

Proc.01.01.022102.011776/2025-69. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO WESCLEY ECLESIASTES FERREIRA ARAUJO**, IPC, Mat. nº.219.685-9C, da 62ªDIP/Canutama para 36ªDIP/Rio Preto da Eva, sem adicional de penosidade, sem ajuda de custo, e com auxílio moradia, a contar de 01/08/2025.

Manaus,08/07/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 232123

RESENHA DA PORTARIA Nº 759/2025-GDG/PC

Proc.01.01.022102.011058/2025-92. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO LUCIANO OLIVEIRA AZEVEDO NEVES**, EPC, Mat.nº.253.883-0B, da 65ªDIP/Carauari para o DPM, sem ajuda de custo, e sem auxílio moradia, a contar de 01/08/2025.

Manaus,08/07/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 232124

RESENHA DA PORTARIA Nº 779/2025-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.009987/2025-31. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: AUTORIZAR o deslocamento e a compra/pagamento de passagens ao(s) servidor(es) LUIS FABRICIO ARNAL CARRASCO NOGUEIRA, DPC, Mat. 211134-9 A, KAREN LILIANNE PENALBER IMBELONI, EPC, Mat. 170613-6 B, ANDRE LUIS PEREIRA GONÇALVES RIBEIRO, IPC, Mat. 211617-0 A, EMERSON CORREA SIMAO, IPC, Mat. 211230-2 A, ERNANI DE SOUZA SOARES FILHO, IPC, Mat. 199474-3 B, NORMA DRUMOND SARDINHA, IPC, Mat. 171426-0 A, DENNIS KIENEN DO VABO, IPC, Mat. 211347-3 A, para se deslocarem de Manaus/AM para Codajás/AM, via fluvial, pelo período de 20/05/2025 a 23/05/2025.

Manaus, 11.07.25.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 232125

RESENHA DA PORTARIA Nº 778/2025 - GDG/PC

O **Delegado-Geral da Polícia Civil**, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE: DECIDIR** pela **CULPABILIDADE** da servidora **REJANE MARTINS LIMA**, IPC, Mat. nº 171.483-0A, tendo cometido transgressão disciplinar disposta no art. 10, §7º, II da Lei n° 3.278/2008, fixada em **41 (quarenta e um) dias de suspensão**, considerando a conveniência para o serviço, converto a penalidade da sindicada em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço, consoante autoriza o art. 8º, §3º, da Lei nº 3.278/2008, conforme dosimetria constante no DESPACHO nº 6.191/2025/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, de acordo com o PAD nº 1.24.09.03.644/24, SIGED nº 01.01.022101.020659/2025-04 (SSP/AM). CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10/07/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 232127

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 100/2025/DPA-8/PAGADORIA

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o art. 37, §§ 1º e 2º e art. 38, incisos I e III da Lei nº 3.725, de 19MAR12, com os valores constantes no anexo IX, da Lei nº 7.014, de 19AGO24, que trata da Indenização de Compensação Orgânica e Atividade Técnica; e a Portaria nº 018/GAB CMTG/PMAM, de 10SET24; **CONSIDERANDO** relação de Policiais Militares constantes nesta portaria, prevista para ser publicada em BGO nº 129, de 16 de julho de 2025. **RESOLVE: I - EXCLUIR a INDENIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA E ATIVIDADE TÉCNICA**, dos Policiais Militares relacionados, por não exercerem mais a função ou por contrariar o art. 5º da Portaria Nº 018/GAB CMTG/PMAM. **II - INCLUIR a INDENIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO ORGÂNICA E ATIVIDADE TÉCNICA**, a contar desta data, os Policiais Militares relacionados, por estarem exercendo as Funções, de acordo com o art. 37, §§ 1º e 2º e art. 38, incisos I e III, da Lei nº 3.725, de 19MAR12, com os valores constantes no anexo IX da Lei nº 7.014, de 19AGO24. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE**

DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 11 de julho de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 232069

PORTARIA Nº 102/DPA-PAG, 11JUL2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de movimentações de Policiais Militares, prevista no Decreto nº 4541 de 07Mar79 (Regulamento de Movimentação de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas). **RESOLVE: 1. CONCEDER** Indenização de Transporte em conformidade com o art. 35, § 1º, incisos I, II e III da Lei 3.725 de 19Mar12, ao seguinte policial militar: AL OF PM Anderson Moreira Goncalves, Mat. 255.417- 8A, por ter se deslocado da cidade de João Pessoa/PB para Manaus/AM, conforme BG NOTA PARA BG nº 373/2025-DCT-1/PMAM, de 10 de julho de 2025. **2. DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de julho 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 232071

PORTARIA Nº 101/2025/DPA-PAG, DE 11JUL2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** as diversas movimentações de Policiais Militares. **RESOLVE**: **1. ATRIBUIR AUXÍLIO MORADIA**, de acordo com o art. 4º, Parágrafo Único do Decreto nº 21.968, de 27 de junho de 2001, por haverem sido transferidos para o interior do Estado do Amazonas, aos seguintes Policiais Militares: SD PM Renato Renner Ribeiro De Araujo, Mat.268.542-6 A, BG 104 de 06Jun25. SD PM Gilberlane De Lima Tavares, Mat.269.098-5 A, BG 104 de 06Jun25. SD PM Jeovane Luiz De Carvalho, Mat.269.026-8 A, BG 104 de 06Jun25. SD PM Jhonatan Moura Dos Santos, Mat. 269.143-4 A, BG 104 de 06Jun25. SD PM Aristeu Pereira Simas, Mat.268.283-4 A, BG 104 de 06Jun25. CB PM Cliciano Vasconcelos Da Silva, Mat.216.461-2 A, BG 105 de 09Jun25. SD PM Anthony Moura Da Silva, Mat.268.188-9 A, BG 106 de 10Jun25. SD PM Cristiano Ericeira Lopes, Mat.269.425-5 A, BG 106 de 10Jun25. SD PM Willison Jose Da Silva Costa, Mat.268.547-7 A, BG 106 de 10Jun25. 2º SGT PM Romulo Aldo Carvalho Da Silva, Mat.189.463-3 A, BG 106 de 10Jun25. SD PM Mateus De Souza Idalgo, Mat.268.622-8 A, BG 106 de 10Jun25. SD PM Jose Maria Oliveira Lima, MAT.268.640-6 A, BG 106 de 10Jun25. SD PM Caio Enoque Silva Nascimento, Mat.268.518-3 A, BG 106 de 10Jun25. SD PM Wesley Thiago Gomes Da Silva, Mat.269.077-2 A, BG 106 de 10Jun25. SD PM Wesley Oliveira De Lima, Mat.269.087-0 A, BG 106 de 10Jun25. SD PM Alexandre Alves Dos Santos, Mat.268.122-6 A, BG 106 de 10Jun25. SD PM Israel Pacheco Maia, Mat.268.191-9 A, BG 106 de 10Jun25. SD PM Fabio De Castro Bezerra, Mat.268.367-9 A, BG 106 de 10Jun25. SD PM Rennan Reis Martins, Mat.255.919-6 B, BG 106 de 10Jun25. SD PM Bruno Schelbauer Soares, Mat.268.102-1 A, BG 106 de 10Jun25. SD PM Diego Antunes De Souza, Mat. 268.403-9 A, BG 106 de 10Jun25. SD PM Girliane Amorim De Araujo Freitas, Mat.268.975-8 A, BG 106 de 10Jun25. SD PM Eduardo Chames Marical, Mat.268.917-0 A, BG 106 de 10Jun25. SD PM Kezia Silva Marques, Mat.268.911-1 A, BG 106 de 10Jun25. SD PM Jeudson Da Costa Serrao, Mat.268.977-4 A, BG 106 de 10Jun25. SD PM Kaio Marques Pereira, Mat.268.643-0 A, BG 106 de 10Jun25. SD PM Joao Pedro Da Silva Cordeiro, Mat.268.899-9 A, BG 106 de 10Jun25. SD PM Guilherme Da Silva Trindade, Mat.268.584-1 A, BG 106 de 10Jun25. SD PM Diogo Da Silva Ferreira, Mat.268.925-1 A, BG 106 de 10Jun25. SD PM Patrine Gloria Canto, Mat.267.967-1 A, BG 107 de 11Jun25. SD PM Alex Costa Dos Santos, Mat.268.259-1 A, BG 107 de 11Jun25. SD PM Werlen Silva De Lima, Mat.268.839-5 A, BG 107 de 11Jun25. SD PM Rensmyckey Matos Do Nascimento, Mat.269.064-0 A, BG 107 de 11Jun25. SD PM Fernando Pereira De Oliveira, Mat.269.325-9 A, BG 107 de 11Jun25. SD PM Marcelo Cassimiro Dias, Mat.268.190-0A, BG 107 de 11Jun25. SD PM Maycon Gomes Hoffmann, Mat.268.581-7 A, BG 107 e 11Jun25. SD PM Diego Pereira Da Silva, Mat.268.500-0 A, BG 107 de 11Jun25. SD PM Rafael Dantas De Moura, Mat.269.083-7 A, BG 109 de 13Jun25. SD PM Tiago Nascimento Costa, Mat.269.116-7 A, BG 109 de 13Jun25. SD PM Liliam Raquel Correa Martins, Mat.269.156-6 A, BG 109 de 13Jun25. SD PM Jairo Carvalho Gordiano, Mat.223.502-1 B, BG 109 de 13Jun25. SD PM Yan Silva De Vasconcelos, Mat.269.089-6 A, BG 109 de 13Jun25. SD PM Marcello Fernandes Rosa, Mat.268.247-8 A, BG 109 de 13Jun25. SD PM Marcelo Augusto Portela Leite, Mat.268.443-8 A, BG 109 de 13Jun25. SD PM Roberto Degasperi Galdino, Mat.268.611-2 A, BG 109 de 13Jun25. SD PM Adriana Caroline Rosas Dos Santos, Mat.268.369-5 A, BG 110 de 16Jun25. SD PM Jeferson Igor Simoes Rasori, Mat.268.566-3 A. BG 110 de 16Jun25. SD PM Rauly Da Silva Bezerra, Mat.222.738-0 B, BG 110 de 16Jun25. SD PM Mizael Serafim Dos Santos, Mat.268.838-7 A, BG 110 de 16Jun25. SD PM Janderson Souza De Alencar, Mat.269.145-0 A, BG 110 de 16Jun25. SD PM Dhyme Amaro De Souza, Mat.268.501-9 A, BG 111 de 17Jun25. SD PM Antonio Nonato Da Silva Mariano Junior, Mat.268.468-3 A, BG 111 de 17Jun25. SD PM Gustavo Conceicao Do Nascimento, Mat.268.585-0 A, BG 111 de 17Jun25. SD PM Anderson Da Silva Lima, Mat.253.014-7 B, BG 111 de 17Jun25. SD PM Rafael Sousa De As, Mat.268.442-0 A, BG 111 de 17Jun25. SD PM Cleemberg Susej Da Silva Marques, Mat.268.274-5 A, BG 112 de 18Jun25. SD PM Osvaldo Antonio Franca Mendes, Mat.223.179-4 B, BG 123 de 08Jul25. SD PM Fabiano De Sa De Assis, Mat.257.636-8 A, BG 123 de 08Jul25. CB PM Raylton Galvao De Souza, Mat.218.787-6 A, BG 124 de 09Jul25. MAJ PM Ricardo Melo Viana, Mat.215.566-4 A, BG 124 de 09Jul25. 2º SGT PM Jarbson De Queiroz Bragado, Mat.189.636-9 A, BG 124 de 09Jul25. 3º SGT PM Abraim Farias Alencar, Mat.204.511-7 A, BG 124 de 09Jul25. 2. EXCLUIR AUXÍLIO MORADIA, conforme publicações em BG, por haverem sido transferidos para a Capital os seguintes Policiais Militares abaixo relacionados: ST PM Anderson Evangelista Da Silva, Mat.161.214-0 A, BG 106 de 10Jun25. 3º SGT PM Jozilane Peres Aguiar Da Silva, Mat.204.749-7 A, BG 106 de 10Jun25. 2º SGT PM Amoiz Vieira De Araujo, Mat.199.403-4 A, BG 111 de 17Jun25. **3. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências pertinentes. Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de julho de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 232072

PORTARIA Nº 98/2025/DPA-PAG, DE 11JUL2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: nº 0030425-58.2025.8.04.1000, nº0079750-02.2025.8.04.1000,nº-0068605-46.2025.8.04.1000,nº0055068-80.2025.8.04.1000,nº-0008214-81.2025.8.04.9001,nº0090506-07.2024.8.04.1000,nº000-3390-26.2025.8.04.1000,nº0601558-30.2024.8.04.0001,nº0008087-90.2025.8.04.1000,nº0013404-69.2025.8.04.1000,nº0061561-73.2025.8.04.1000,nº4011614-09.2024.8.04.0000,nº0126815-27.2024.8.04.1000,nº0034627-78.2025.8.04.1000,nº4010882-28.2024.8.04.0000,nº0092327-12.2025.8.04.1000,nº0108047-19.2025.8.04.10-00,nº0029744-88.2025.8.04.1000,nº0068976-10.2025.8.04.1000e nº 0122956-03.2024.8.04.1000. **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Marcelle Queiroz Pinheiro, Matrícula: 266.942-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 13 de setembro de 2024. Adna Carneiro Da Costa, Matrícula: 149.791-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de julho de 2024. Tiago Ramos Dos Santos, Matrícula: 222.151-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de julho de 2025. Alex Nunes De Souza, Matrícula: 215.835-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 31 de outubro de 2024. Elder Smith Dos Santos, Matrícula: 155.244-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de julho de 2025. Gisely Silva Sales, Matrícula: 204.648-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de julho de 2025. Bruno Ramos Rodrigues, Matrícula: 268.101-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 12 de novembro de 2024. Sildenei Da Costa Tapudima, Matrícula: 222.410-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de julho de 2025. Aiane Oliveira Amorim, Matrícula: 269.138-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 20 de julho de 2024. Alan Cavalcante Da Silva, Matrícula: 268.154-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 06 de novembro de 2024. Hiran Bandeira Barros, Matrícula: 186.473-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 26 de novembro de 2024. Alcilene Vasconcelos Queiroz, Matrícula: 186.342-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 14 de outubro de 2024. Valdecir Ricardo Dos Santos Junior, Matrícula: 269.232-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 10 de outubro de 2024. Bianca Larissa Souza Da Silva, Matrícula: 268.382-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 23 de novembro de 2024. Carlos Werbeth Mousinho Botelho, Matrícula: 204.697-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 25 de setembro de 2024. Jaime Marcelo Do Nascimento Munhoz, Matrícula: 159.407-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 27 de janeiro de 2025. Robert Da Mota Nunes, Matrícula: 161.319-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de julho de 2025. Francisco Valdeney Gomes Da Silva, Matrícula: 161.141-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 29 de maio de 2024. Mislael Lira Dos Santos, Matrícula: 199.717-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de julho de 2025. Williame Da

Silva Castro, Matrícula: 257.604-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 26 de agosto de 2024. **2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de julho de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 232074

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

PORTARIA Nº 0021/2025 - CBMAM

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao servidor de acordo com o artigo 6º, inciso II, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.
I - **EDUARDO DA SILVA MELO JÚNIOR** - TEN QOABM/Cmt do pelotão; **II** - Atender as necessidades do 3° PDBM/CIBM- Presidente Figueiredo; **III** - 33903989; **IV** - 2025; **V** - VALOR: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); **VI** - APLICAÇÃO: 60 dias; **VII** - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 08 de julho de 2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Ordenador de Despesas

Protocolo 232075

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0103/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: PHA-0956, TAD-8I13, PHI-6830, TSB-8B55, TAF-7B47, NOY-3544, RUJ-0B04, JXK-2240, PHY-4J31, PHR-3A73, JXS-1F62, TAG-3C62, NOR-8463, QZN-0B02, PHE-6789, OXM-0429, TAH-6I42, PHG-9678, OAK-9946, QZO-9H21, NOX-0875, KWC-5E69, TRZ-2B44, TAA-6I04, TAC-5F97, QZI-1E22, OAN-8601, OAL-5566, PHH-4D11, OAN-1227, NPB-1464, PHK-6F65, NOU-9132, OAI-2F22, QZI-7A72, QZY-6E75, JXI-0133, QZK-4D34, PHQ-1440, QZQ-5H80, QZM-2J94, TSE-1A04, JXN-7766, JXY-6351, QZW-2B68, PHD-8901, QZU-6E29, QZK-1C29, JXU-5703, JWO-6932, TSC-5I73, OAL-9783, QZP-0D22, TAF-5C03, QZC-8F05, OAC-4503, OAG-8151,QZU-9E19,NOT-7226,OAA-7260, QZS-5F35, NOJ-3319, OAI-2331, TAC-1A73, TAE-6E55, DUM-9I13 ,QZV-1H87, PHY-4I55, TAD-1F59, TAA-4F90, QKU-8B06, TSD-9H23, OAG-4253, NOS-2811, PHG-0372, PHE-7650, PHF-4859, NOL-8497, TAC-8G78, QZU-0J64, TRX-2E43, TAC-4C03, JXM-2491,NOP-4270,TAD-6A54,OXM-7D24,JWW-7901,QZN-1I76,QZY-2F79,OAM-5157, facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 09 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 231956

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0103/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: NOJ-5791, QZJ-6H26, NOT-5470, JWS-2835, QZF-8E98, JWS-4814, OAF-1454, HWZ-3E54, PHB-0499, QZX-2D53, JXX-9J31, OAH-5056, PHY-7C81, PHC-3480, PZR-1F32, TAC-9B15, TSC-4B13, JRZ-5148, TAA-4I72, QZL-4I82, PHJ-5I89, QZR-6D29, PHX-4870, PHC-6200, QZN-5J18, QZY-5A21, NOK-5497, JXO-1715, PHX-0738, NSY-6B14, QZH-5A99, QZW-8F96, TAF-2E92, TAB-6J08, QZG-7F44, JXI-8751, QZF-5F47, PHA-8731, NPA-7169, TAE-6C27, PHH-5I52, QZC-1B84, JXO-3261, PHF-3G08, TAD-5C04, QZP-3A97, QZC-3J34, JWM-9762, OAJ-4663, JXS-4559, JXS-4E93, PHS-1G44, QZB-8G39, TAG-8H38, QZH-1G27, TAE-4H17, OAB-4359, PHF-6362, AVH-2151, OAF-7462, QZJ-7H21, JXK-7B56, NOI-2212, JWZ-3741, NOZ-0411, OAB-4968, QZO-9F30, OAG-6231, OAH-9C33, QZS-0C50, PHD-6J22, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 09 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 231970

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 039/2025 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BARROS LTDA, NOME FANTASIA, AUTOESCOLA PATTY. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o ajuste de ações e condutas, que serão desempenhadas entre o COOPERANTE e o COOPERADO, na forma a seguir: 1.1.1.O COOPERADO realizará o cadastramento de dados pessoais junto à base do Registro Nacional de Condutores Habilitados-RENACH, pertinente ao processo de primeira habilitação, adição e mudança de categorias de seu respectivo aluno/candidato;1.1.2.O COOPERADO realizará o recebimento, conferência e encaminhamento ao COOPERANTE, de toda documentação relativa aos processos mencionados no item 1.1.1; 1.1.3. O COOPERADO realizará a entrega da Carteira Nacional de Habilitação ao seu respectivo candidato, especificamente daquele ao qual tenha sido emitida a última Licença para Aprendizagem de Direção Veicular - LADV. 1.2.Os documentos exigidos para efetivação do cadastramento objeto deste termo, condizentes ao processo de primeira habilitação, adição e mudança de categorias, serão os seguintes:1.2.1. Documento de Identificação do candidato, sendo aceitos: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Militar com validade nacional, documentos de identificação profissional expedidos por Conselhos de Classe, Passaporte; 1.2.2.Cadastro de Pessoa Física- CPF; 1.2.3. Comprovante de residência atual (máximo três meses anteriores), sendo aceitos: conta de água, telefone fixo ou celular, conta de TV por assinatura, carnê de IPTU.1.3. O COOPERADO terá acesso ao sistema RENACH, para fins de cumprimento do objeto deste termo, ocasião em que deverá disponibilizar, após assinatura deste termo, junto à empresa de tecnologia contratada pelo COOPERANTE, uma ou até duas estações (notebooks), de sua propriedade, para instalação de VPN's, as suas expensas, para acesso ao referido sistema e somente poderá acessá-lo na referida (s) estação (ões). 1.3.1. Poderão ser disponibilizadas até duas VPN's para instalação em até duas estações (NOTEBOOKS), por cada Centro de Formação de Condutores. 1.4.O COOPERADO deverá inserir corretamente os dados pessoais do respectivo aluno/candidato, sob pena de sofrer penalidades, em caso de culpa ou dolo, apurado mediante o devido processo legal, em caso de inserção errônea, indevida ou ausência de preenchimento de campos obrigatórios.1.5. Para execução do objeto deste termo, o COOPERADO deverá informar, mediante formalização de ofício ao COOPERANTE, a indicação de dois funcionários que terão acesso exclusivo ao sistema RENACH, na forma especificada no item 1.1.1 deste termo, bem como encaminhar as respectivas documentações pessoais para análise e arquivamento. 1.6. Para o ato de recebimento de Carteira Nacional de Habilitação de que trata o item 1.1.3, o COOPERADO deverá efetuar cadastro junto ao COOPERANTE dos seus funcionários, mediante o envio de documentação pessoal contendo foto e documentações pessoais, e na ocasião do recebimento deverá haver a devida identificação do recebedor. 1.7. Os documentos referidos nos itens acima, 1.5 e 1.6, são: Registro Geral ou outro documento de identificação com foto (Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Militar com validade nacional ou documentos

de identificação profissional expedidos por Conselhos de Classe ou Passaporte); CPF, Comprovante de Residência atual (máximo três meses anteriores, sendo aceitos: conta de água, telefone fixo ou celular e conta de Tv por assinatura ou carnê de IPTU), indicação de e-mail e telefone convencional e celular. 1.8. Enquanto inoperante o sistema de entrega por lotes por Centro de Formação de Condutores, a entrega ocorrerá de forma manual, acompanhado de toda documentação necessária, no balcão de entregas do COOPERANTE, no setor de GERÊNCIA DE HABILITAÇÃO, mediante a formalização de requerimento pelo COOPERADO, e indicação nominal dos candidatos dos quais obterá o documento de CNH apto para recebimento, devendo recebê-las no prazo de 24 horas, após protocolo do requerimento junto ao COOPERANTE.1.8.1. O COOPERADO possui o prazo de 03 (três) dias úteis para retirar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de seus candidatos. Na eventualidade de não cumprimento desse prazo, o COOPERANTE poderá entregá-la diretamente ao próprio condutor.1.8.2. O COOPERADO deve assegurar o arquivamento das CNH's nos registros da empresa, por um período de 5 anos, no caso de o aluno/condutor não efetuar a retirada dentro do prazo estipulado. Essa prática visa atender às exigências de fiscalização promovidas pelo COOPERANTE.1.9. Os serviços objeto deste termo serão implementados em todo o Estado do Amazonas, sendo, inicialmente, na capital e evoluindo, gradativamente, aos Centros de Formação de Condutores nas cidades do interior. 1.10. Para cumprimento do objeto deste termo, os dois funcionários, indicados e devidamente cadastrados pelo COOPERANTE junto ao COOPERADO para a atividade a que se refere o item 1.1.1, participarão de treinamentos com as equipes técnicas e de tecnologia do COOPERANTE, em dia, horário e lugar, ocasionalmente, indicados. 1.11.O COOPERADO deverá conduzir o seu respectivo aluno/candidato para a realização da captura de imagem, biometria e exame médico, no prazo de 48 horas, contados da emissão da taxa de serviços para a primeira habilitação, adição e mudança de categorias, podendo ser realizados a captura de imagem e biometria em qualquer posto de atendimento do Detran-Am, e o exame médico na clínica indicada no protocolo de serviço, sob pena de não emissão da respectiva carteira nacional de habilitação. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo, conforme Lei n. 14.133/2021.VALOR: O presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.016693/2025-93 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 08 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 231949

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 038/2025 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS INSTRUTORES DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DO AMAZONAS - COOPIAUTO. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o ajuste de ações e condutas, que serão desempenhadas entre o COOPERANTE e o COOPERADO, na forma a seguir: 1.1.1.O COOPERADO realizará o cadastramento de dados pessoais junto à base do Registro Nacional de Condutores Habilitados- RENACH, pertinente ao processo de primeira habilitação, adição e mudança de categorias de seu respectivo aluno/candidato;1.1.2.O COOPERADO realizará o recebimento, conferência e encaminhamento ao COOPERANTE, de toda documentação relativa aos processos mencionados no item 1.1.1; 1.1.3. O COOPERADO realizará a entrega da Carteira Nacional de Habilitação ao seu respectivo candidato, especificamente daquele ao qual tenha sido emitida a última Licença para Aprendizagem de Direção Veicular - LADV. 1.2.Os documentos exigidos para efetivação do cadastramento objeto deste termo, condizentes ao processo de primeira habilitação, adição e mudança de categorias, serão os seguintes:1.2.1. Documento de Identificação do candidato, sendo aceitos: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Militar com validade nacional, documentos de identificação profissional expedidos por Conselhos de Classe, Passaporte; 1.2.2.Cadastro de Pessoa Física- CPF; 1.2.3. Comprovante de residência atual (máximo três meses anteriores), sendo aceitos: conta de água, telefone fixo ou celular, conta de TV por assinatura, carnê de IPTU.1.3. O COOPERADO terá acesso ao sistema RENACH, para fins de cumprimento do objeto deste termo, ocasião em que deverá disponibilizar, após assinatura deste termo, junto à empresa de tecnologia contratada pelo COOPERANTE, uma ou até duas estações (notebooks), de sua propriedade, para instalação de VPN's, as suas expensas, para acesso ao referido sistema e somente poderá acessá-lo na referida (s) estação (ões). 1.3.1. Poderão ser disponibilizadas até duas VPN's para instalação em até duas estações (NOTEBOOKS), por cada Centro de Formação de Condutores. 1.4.O COOPERADO deverá inserir corretamente os dados pessoais do respectivo aluno/candidato, sob pena de sofrer penalidades, em caso de culpa ou dolo, apurado mediante o devido processo legal, em caso de inserção errônea, indevida ou ausência de preenchimento de campos obrigatórios.1.5. Para execução do objeto deste termo, o COOPERADO deverá informar, mediante formalização de ofício ao COOPERANTE, a indicação de dois funcionários que terão acesso exclusivo ao sistema RENACH, na forma especificada no item 1.1.1 deste termo, bem como encaminhar as respectivas documentações pessoais para análise e arquivamento. 1.6. Para o ato de recebimento de Carteira Nacional de Habilitação de que trata o item 1.1.3, o COOPERADO deverá efetuar cadastro junto ao COOPERANTE dos seus funcionários, mediante o envio de documentação pessoal contendo foto e documentações pessoais, e na ocasião do recebimento deverá haver a devida identificação do recebedor. 1.7. Os documentos referidos nos itens acima, 1.5 e 1.6, são: Registro Geral ou outro documento de identificação com foto (Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Militar com validade nacional ou documentos de identificação profissional expedidos por Conselhos de Classe ou Passaporte); CPF, Comprovante de Residência atual (máximo três meses anteriores, sendo aceitos: conta de água, telefone fixo ou celular e conta de Tv por assinatura ou carnê de IPTU), indicação de e-mail e telefone convencional e celular. 1.8. Enquanto inoperante o sistema de entrega por lotes por Centro de Formação de Condutores, a entrega ocorrerá de forma manual, acompanhado de toda documentação necessária, no balcão de entregas do COOPERANTE, no setor de GERÊNCIA DE HABILITAÇÃO, mediante a formalização de requerimento pelo COOPERADO, e indicação nominal dos candidatos dos quais obterá o documento de CNH apto para recebimento, devendo recebê-las no prazo de 24 horas, após protocolo do requerimento junto ao COOPERANTE.1.8.1. O COOPERADO possui o prazo de 03 (três) dias úteis para retirar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de seus candidatos. Na eventualidade de não cumprimento desse prazo, o COOPERANTE poderá entregá-la diretamente ao próprio condutor.1.8.2. O COOPERADO deve assegurar o arquivamento das CNH's nos registros da empresa, por um período de 5 anos, no caso de o aluno/condutor não efetuar a retirada dentro do prazo estipulado. Essa prática visa atender às exigências de fiscalização promovidas pelo COOPERANTE.1.9. Os serviços objeto deste termo serão implementados em todo o Estado do Amazonas, sendo, inicialmente, na capital e evoluindo, gradativamente, aos Centros de Formação de Condutores nas cidades do interior. 1.10. Para cumprimento do objeto deste termo, os dois funcionários, indicados e devidamente cadastrados pelo COOPERANTE junto ao COOPERADO para a atividade a que se refere o item 1.1.1, participarão de treinamentos com as equipes técnicas e de tecnologia do COOPERANTE, em dia, horário e lugar, ocasionalmente, indicados. 1.11.O COOPERADO deverá conduzir o seu respectivo aluno/candidato para a realização da captura de imagem, biometria e exame médico, no prazo de 48 horas, contados da emissão da taxa de serviços para a primeira habilitação, adição e mudança de categorias, podendo ser realizados a captura de imagem e biometria em qualquer posto de atendimento do Detran-Am, e o exame médico na clínica indicada no protocolo de serviço, sob pena de não emissão da respectiva carteira nacional de habilitação. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo, conforme Lei n. 14.133/2021.VALOR: O presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.017975/2025-08 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 08 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 231953

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024- DETRAN-AM

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa A M P DA CUNHA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a repactuação de valores contratados em virtude do dissídio coletivo pactuados nas Convenções Coletivas de Trabalho 2025/2025, bem como a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2025 até 01/07/2026.VALOR: Pelos serviços ora CONTRATADOS,

o CONTRATADO receberá o novo valor mensal estimado de R$ 393.468,90 (trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta oito reais e noventa centavos) totalizando o novo valor global estimado em R$ 4.721.626,80 (quatro milhões, setecentos e vinte e um mil, sessenta e vinte e seis reais e oitenta centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 1.501.201, Natureza Despesa: 33903702, Unidade Orçamentária: 11210.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.133/2023. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.013449/2025-79-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 08 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 231939

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA Nº 143/2025 -GAB/PRES-JUCEA

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferida; **CONSIDERANDO** a necessidade de dar seguimento aos procedimentos necessários ao cumprimento Decreto nº 51.964, DE 30 DE Junho de 2025, que instituiu Grupo de Trabalho JUCEA ITINERANTE E FORMALIZE + no âmbito da Junta Comercial do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o teor da PORTARIA N° 139/2025-GAB/PRES-JUCEA, que designou a composição do Grupo de Trabalho, previsto no art. 2° c/c parágrafo único, do predito Decreto; **RESOLVE: Art. 1°. DISPENSAR** o servidora **Cassia Jordana Fidelis da Silva** e **DESIGNAR**, em substituição, a Colaboradora **Querén Hapuque Rodrigues** Mattos, para compor o Grupo de Trabalho JUCEA ITINERANTE E FORMALIZE+, como **membro operacional Tipo II, Nível 14**; **Art. 2°. DISPENSAR** o servidora **Maria Salete Duarte** e **DESIGNAR**, em substituição, o Colaborador **Caio Augustus do Nascimento Fernandes**, para compor o Grupo de Trabalho JUCEA ITINERANTE E FORMALIZE+, como **membro operacional Tipo III, Nível 13**; **Art. 3°. DISPENSAR** a servidora **Andreza Pinheiro Ribeiro** e **DESIGNAR**, em substituição, o Colaborador **Kenny Rebouças de Aguiar**, para compor o Grupo de Trabalho JUCEA ITINERANTE E FORMALIZE+, como **membro operacional Tipo III, Nível 13**; **Art. 4°. DISPENSAR** a servidora **Jacqueline de Freitas Pinho** e **DESIGNAR**, em substituição, o Colaborador **Caik Sampaio Paiva**, para compor o Grupo de Trabalho JUCEA ITINERANTE E FORMALIZE+, como **membro operacional Tipo IV, Nível 13.**

Parágrafo único. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2025; **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 11 de julho de 2025.**

EDMUNDO FERREIRA BRITO NETTO
Vice-presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 232035

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 177/2025-IPAAM

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Termos de Embargos descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM, contado desta publicação.

01.01.030201.002797/2021-70 - ELISEU SILVA DE OLIVEIRA, TEI N° 243/2021-GEFA, DECISÃO N° 704/2025.

01.01.030201.000460/2021-28 - VALTUIR JESUS DE ALCANTAR, TEI N° 006/2021-GCAP, DECISÃO N° 1242/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 10 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 231933

EXTRATO/P/IPAAM Nº 181/2025

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, **NOTIFICO** os Autuados abaixo discriminados que foi lavrado os seguintes Termos de Embargos, em função do não cumprimento da legislação vigente, em desmatar a vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental. **PRAZO PARA RECURSO**: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TEI; RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO; CENTROIDE; ÁREA (ha); MUNICÍPIO;

01.01.030201.005382/2025-81;**24.08.28-143152X-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST1325_2024; 200/2024 - GEFA; 07°36'10,1409"S/63°18'17,3491"W; 12,6347; Humaitá.

01.01.030201.003679/2025-02; **638/2023-GEFA**; DESCONHECIDO; ST791_2023; 722/2023-GEFA; 06°56'57,1"S/59°26'23,6"W; 36,01; Apuí.

01.01.030201.005137/2025-74; **955/2023-GEFA**; DESCONHECIDO; ST860_2023; 729/2023-GEFA; 7°04'46,4"S/59°32'20,5"W; 6,927; Apuí.

01.01.030201.000450/2025-16; **24.09.26-165216Q-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST1424_2024; 00413/2024-IPAAM; 08°11'58,81"S/63°59'08,98"W; 19,9645; Canutama.

01.01.030201.005401/2025-70; **625/2023-GEFA**; DESCONHECIDO; TF4-017; 741/2023-GEFA; 07°16'01,2"S/60°37'10,5"W; 16,81; Apuí.

01.01.030201.005388/2025-59; **624/2023-GEFA**; DESCONHECIDO; TF4-009; 732/2023-GEFA; 06°43'31,3"S/58°51'01,4"W 88,31; Apuí.

01.**01.030201.004899/2025-53**; **956//2023-GEFA**; DESCONHECIDO; ST864_2023; 727/2023- GEFA; 07°05'27,6"S/59°31'14,6"W; 27,63, Apuí.

01.01.030201.005140/2025-98; **950/2023-GEFA**; DESCONHECIDO; A_F10_09_2023; 731/2023- GEFA; 07°02'49,8"S/59°29'55,9"W; 27,015; Apuí.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 10 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 231934

EXTRATO/P/IPAAM Nº 182/2025

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, **NOTIFICO** os Autuados abaixo discriminados que foi lavrado os seguintes Termos de Embargos, conforme descrição dos dados, tendo o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar defesa, contados a partir da publicação deste ato.

PROCESSO Nº 01.01.030201.013378/2025-97

TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 310/2024-GEFA - LUCIMERI RIBEIRO DOS REIS/ 457.352.712-53; MOTIVO: uso de fogo em uma área de 25 (vinte e cinco) hectares nas coordenadas 04º9'13,982"S 60º 46' 58,312"W sentido Careiro Castanho- Igapó Açu, Careiro Castanho.

PROCESSO Nº 01.01.030201.013237/2025-74

TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 231/2024-GEFA - ANA MARIA DA SILVA PINHEIRO/ 009.725.772-97; MOTIVO: por abertura de ramal sem o devido licenciamento ambiental do órgão competente, denominado HSL, nas coordenadas 03°34'27,144"S/59°34'36,648"W, Autazes.

PROCESSO Nº 01.01.030201.013390/2025-00

TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 308/2024-GEFA - MARIA HELENA TÁVARES DE SOUZA/372.844.872-91; MOTIVO: por exercer atividade de lavra a céu aberto das substâncias minerais argila e piçarra, de grande monta e em escala comercial sem licenciamento/ autorização emitida pelo órgão ambiental competente, nas coordenadas 03°31'09,354"S/59°49'43,518"W, Careiro Castanho.

PROCESSO Nº 01.01.030201.003784/2024-60

TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 23.12.04-112219P-GEFA-FRANCISCO LIRA DA SILVA/372.844.872-91; MOTIVO: em função de exercer atividade de extração mineral de piçarra em uma área de 1 hectare, nas coordenadas 03°34'01,21"S/58°25'59,26"W, Itacoatiara/AM.

Gabinete da Presidência em Manaus, 10 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 231935

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 183/2025-IPAAM

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Termos de Embargos descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM, contado desta publicação.

01.01.030201.015962/2022-34 - GUILHERME HENRIQUE KUHN, TEI N° 204.2021-GEFA, DECISÃO N° 1530/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 10 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 231936

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 179/20255

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Autos de Infrações descritos, em face de ausência de Defesa Administrativa e/ou apesar da Intempestividade por parte do autuado, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação..

01.01.030201.015399/2025-47 (1800/2020 - SPROWEB)- CONSTRUTORA ESCALA LTDA ; A.IN: 11/2020- GERM, DECISÃO N° 1693/2025.

01.01.030201.015403/2025-77 (1334/2020 - SPROWEB) - RAILTON DE SOUZA RIBEIRO; A.IN: 371/2020- GEFA, DECISÃO N° 2069/2025.

01.01.030201.015407/2025-55 (1333/2020 - SPROWEB) - MARIA SONIA MELO DA CUNHA; A.IN: 367/2020- GEFA, DECISÃO N° 1847/2025.

01.01.030201.015401/2025-88 (1401/2020 - SPROWEB) - SÃO MARCOS COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP; A.IN: 011/2020- GECF, DECISÃO N° 1991/2025.

01.01.030201.015395/2025-69 (2425/2019 - SPROWEB) - RAIMUNDO FERNANDES XIMENES; A.IN: 481/2019 - GEFA, DECISÃO N° 1633/2025.

01.01.030201.015397/2025-58 (1614/2019 - SPROWEB) - EDINALDO DOS SANTOS DA SILVA; A.IN: 182/2019 - GEFA, DECISÃO N° 1846/2025.

01.01.030201.015558/2025-03 (1272/2020 - SPROWEB) - ROBERTO DA SILVA; A.IN: 099/2020 - GEFA, DECISÃO N° 2066/2025.

01.01.030201.015496/2025-30 (705/2019 - SPROWEB) - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS TRÊS FRONTEIRAS; A.IN: 6631/2013 - GEFA, DECISÃO N° 2068/2025.

01.01.030201.015497/2025-84 (2205/2020 - SPROWEB) - EUDO ALVES DE OLIVEIRA; A.IN: 186/2020 - GEFA, DECISÃO N° 1939/2025.

01.01.030201.015410/2025-79 (1275/2020 - SPROWEB) - GILBERTO VIZOLLI; A.IN: 69/2020 - GEFA, DECISÃO N° 1954/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 10 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 231937

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 180/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Autos de Infrações descritos, em face de ausência de Defesa Administrativa e/ou apesar da Tempestividade por parte do autuado, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.

01.01.030201.015413/2025-02 (639/2021- SPROWEB) - MARCOS CARDOSO DA SILVA; A.IN:003/2021 - GCAP, DECISÃO N° 2028/2025.

01.01.030201.015556/2025-14 (1398/2020- SPROWEB) - PORTAL INDUSTRIA DE EMBALAGENS; A.IN:034/2020 - GELI, DECISÃO N°2006/2025.

01.01.030201.015367/2025-41 (2693/2020 SPROWEB) - COMPLEXO HOSPITALAR NILTON LINS; A.IN:505/2020 - GEFA, DECISÃO N°1975/2025.

01.01.030201.015542/2025-09 (408/2019 SPROWEB) - FRANCILEI OLIVEIRA DA CRUZ; A.IN:84/2018 - GEFA, DECISÃO N°2055/2025.

01.01.030201.015439/2025-50 (267/2021 SPROWEB) - VANDIR SEVERINO DE FREITAS; A.IN:550/2020 - GEFA, DECISÃO N°2030/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 10 de Julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 231940

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 184/2025

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, que foram emitidos Autos de Infrações em face da supressão/desmatamento de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente, constatado remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM. PRAZO: 20 (vinte) dias ou 05 (cinco) dias para recolhimento da multa, a contar da publicação deste EDITAL. Seguem as descrições na seguinte ordem: N° PROCESSO; N° AUTO DE INFRAÇÃO; NOME DO AUTUADO/ CPF/CNPJ; Nº DO RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; Nº DO RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÃO; CENTRÓIDE; ÁREA (ha); MUNICÍPIO; VALOR DA MULTA:

01.01.030201.001440/2023-36; 006/2022-GEFA; DAVI SILVA FERNANDES/663.397.152-49; ST832_2022; 021/2023-GEFA; 07º36'22,11"S/63º22'35,29º; 25,00; HUMAITA; R$ 125.000,00 (Cento e vinte cinco mil Reais).

01.01.030201.027461/2024-62; 150/18-GEFA; BENEDITO DE JESUS BACELAR/344.308.302-15; 170/18-GEFA; 03º09'26,9, 60º19'26,9; 122,3729; IRANDUBA; R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Gabinete da Presidência do IPAAM, Manaus, 10 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 231942

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 193/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Autos de Infrações descritos, em face da Intempestividade e/ou apesar da Tempestividade por parte do autuado, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.

01.01.030201.016115/2025-30 (035/2020- SPROWEB) - ACARÁ AGROHEVEA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; A.IN:668/2019 - GEFA, DECISÃO N° 2074/2025.

01.01.030201.016232/2025-01 (4388/2018- SPROWEB) - FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DOS SANTOS; A.IN:137/2018 - GEFA, DECISÃO N° 2143/2025.

01.01.030201.016122/2025-31 (1405/2020- SPROWEB) - GUASCOR DI BRASIL LTDA; A.IN:002/2020 - GERH, DECISÃO N° 2124/2025.

01.01.030201.016123/2025-86 (1406/2020- SPROWEB) - GUASCOR DI BRASIL LTDA; A.IN:005/2020 - GERH, DECISÃO N° 2125/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 10 de Julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 231943

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 192/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Autos de Infrações descritos, em face da Ausência de Defesa Administrativa e/ou apesar da Intempestividade por parte do autuado, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.

01.01.030201.016113/2025-40 (2690/2020- SPROWEB) - LEONILDO MARTELLI; A.IN:287/2020 - GEFA, DECISÃO N° 2150/2025.

01.01.030201.016114/2025-95 (2916/2020- SPROWEB) - TERCOM TERRAPLANAGEM LTDA; A.IN: 516/2020 - GELI, DECISÃO N°2114/2025.

01.01.030201.016110/2025-07 (1133/2018- SPROWEB) - BARBOSA REPAROS NAVAIS LTDA; A.IN: 031/2018 - GEFA, DECISÃO N°2091/2025.

01.01.030201.016121/2025-97 (1404/2020- SPROWEB) - GUASCOR DO BRASIL LTDA; A.IN: 004/2020 - GERH, DECISÃO N°2094/2025

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 10 de Julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 231945

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 191/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA a Autuada abaixo mencionada, da decisão de MANTER os Termos de Embargos descrito, apesar da Tempestividade, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo e/ou notificar a parte autuada acerca do inteiro teor desta decisão, contados desta publicação

01.01.030201.015504/2025-48 (1807/2020 - SPROWEB) - ELENA C DA SILVA - ME; T.E.I Nº 124/2019 - GEFA, DECISÃO N°13/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 10 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 231946

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 185/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.

01.01.030201.023055/2023-40 - SERGIO EDUARDO GOMES; A.I N° 798/2023 - GEFA; DECISÃO N° 1640/2025.

01.01.030201.023052/2023-06 - EDSON MEIRELLES DO NSCIMENTO; A.I N° 802/2023 - GEFA; DECISÃO N° 1642/2025.

01.01.030201.018386/2023-68 - MACAJI - IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA; A.I N° 08/2022 - GECF; DECISÃO N° 1318/2025.

01.01.030201.006428/2023-18 - L DA COSTA VASCONCELOS; A.I N° 0018/2023 - GELI; DECISÃO N° 1235/2025.

01.01.030201.014091/2025-84 - (4057/2019 - SPROWEB) SOL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME; A.I N° 505/2019; DECISÃO N° 1916/2025.

01.01.030201.014090/2025-30 - (4056 - SPROWEB) SOL INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA - ME; A.I N°504/2019 - GEFA; DECISÃO N° 1915/2025.

01.01.030201.014079/2025-70 - (1174/2019 - SPROWEB) VERDE BRASIL COMERCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS EIRELLI; A.I N°07/2018; DECISÃO N°1681/2025.

01.01.030201.013991/2023-42 - KENNED ALVES DE ALMEIDA; A.I N° 260/2023 - GEFA; DECISÃO N° 1189/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 10 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 231948

EXTRATO/P/IPAAM Nº 189/2025

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, **NOTIFICO** os Autuados abaixo discriminados que foi lavrado os seguintes Termos de Embargos, em função do não cumprimento da legislação vigente, em desmatar a vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TEI; RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO; CENTROIDE; ÁREA (ha); MUNICÍPIO;

01.01.030201.003353/2025-85; **0900/2023-GEFA**; DESCONHECIDO; ST693_2023; 0614/2023 - GEFA; 06°22'52,06"S/60°02'16,62"W; 23,787; Novo Aripuanã.

01.01.030201.018141/2024-11; **24.07.09-133445Z-IPAAM**; MARCIO MATEUS DO CARMO; ST396_2024.; 00188/2024-IPAAM; 06°49'28,7"S/59°43'23,6"W; 27,485; Apuí.

01.01.030201.005402/2025-14; **620/2023-GEFA**; DESCONHECIDO; ST197_2023; 739/2023-GEFA; "06°45'14,7''S/59°03'22,1''W"; 23,79; Apuí.

01.01.030201.006871/2024-70; **23.10.10-172253D-GEFA**; EGISLENE SILVA MARIANO; ST32_2023_H_F10_10_2023; 00061/2024-IPAAM; 07°27'40,31"S/63°38'54,37"W; 109,1971; Canutama.

01.01.030201.019126/2024-90; **24.07.04-180440H-IPAAM**; ANDRE FELICIANO MATTES; ST556_2024; 114/2024 - GEFA; 06º57'27,0"S/59º45'28,4"W; 202,7462; Apuí.

01.01.030201.001471/2021-25; **00051/2021-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST269_2021; 00054/2021-IPAAM; 09°04'13,29"S/65°43'14,81"W"; 171,5545; Lábrea.

01.01.030201.015800/2024-68; **24.07.02-111213M-IPAAM**; NEURANE ALVES DA SILVA; ST437_2024; 00168/2024-IPAAM; 07°51'21,68"S/63°23'23,14"W; 29,4855, Humaitá.

01.01.030201.005142/2024-04; **23.12.21-135109L - GEFA**; ELIANE CARDOSO DA COSTA OLIVEIRA; ST551_2023_AM; 00004/2024-IPAAM; 03°08'09,94"S/60°41'25,06"W; 2,1550; Manacapuru.

01.01.030201.018008/2024-65; **1134/2023-GEFA**; DESCONHECIDO; ST777_2023; 700/2023-GEFA; 06°49'47,62"S/59°02'17,26"W"; 12,873; Apuí.

01.01.030201.005142/2024-04; **23.12.21-135109L - GEFA**; ELIANE CARDOSO DA COSTA OLIVEIRA; ST551_2023_AM; 00004/2024-IPAAM; 03°08'09,94"S/60°41'25,06"W; 2,1550; Manacapuru.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 10 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 231952

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 188/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os TERMOS DE EMBARGO/ INTERDIÇÃO descritos em face da ausência de Recurso Administrativo, contado da data desta publicação.

01.01.030201.009930/2023-80- AUDINEI LIMA LEITE; TEI N° 558/2022-GEFA, DECISÃO N° 1123/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM,10 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 231954

EXTRATO/P/IPAAM Nº 187/2025

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, **NOTIFICO** os Autuados abaixo discriminados que foi lavrado os seguintes Termos de Embargos, conforme descrição dos dados, tendo o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar defesa, contados a partir da publicação deste ato.

PROCESSO Nº 01.01.030201.013521/2025-40

TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 25.05.20-110144T-IPAA- NEDER CHAVES MONASSA FILHO/ 701.339.992-20; MOTIVO: fica embargada a atividade de perfuração do poço tubular, 03°10'33,90"S/60°08'38,70"W, até a sua regularização junto ao órgão ambiental competente. Iranduba.

Gabinete da Presidência em Manaus, 10 de julho de 2025

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 231955

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 186/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007, **FAZ SABER** a todos quanto o presente EDITAL virem, que foi lavrado o Termo de Apreensão/Depósito, abaixo descrito. **PRAZO PARA RECURSO**: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação. Segue a descrição na seguinte ordem: N° PROCESSO; N° TERMO DE APREENSÃO; INFRATOR/CPF/CNPJ; RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO; BEM E VALOR APREENDIDO; MUNICÍPIO:

01.01.030201.014481/2025-54; 25.06.06-125905F-IPAAM; RONALD DE OLIVEIRA BARROS, CPF 031.004.242-98; 00246/2025-IPAAM; Lenha, 18.35 st, R$ 200,00; Caminhão Mercedes Benz - L 2217, cor branca, nacional, ano 1989, chassi 9BM345433KB833199, carroceria aberta, 1 unid, R$ 10.000,00; Iranduba/AM.

Gabinete da Presidência do IPAAM, Manaus/AM, 10 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 231959

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 190/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Termos de Embargos descrito, em face de Ausência de Defesa Administrativa e/ou apesar da Intempestividade por parte do autuado, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo e/ou notificar a parte autuada acerca do inteiro teor desta decisão, contados desta publicação.

01.01.030201.014948/2025-66 (1288/2020 - SPROWEB)- ANTONIO MOREIRA NETO; T.E.I Nº68/2020 - GEFA, DECISÃO N° 1704/2025.

01.01.030201.014949/2025-00 (1500/2020 - SPROWEB)- FRANCISCO BARBOSA SALDANHA JUNIOR; T.E.I Nº151/2020 - GEFA, DECISÃO N° 1371/2025

01.01.030201.015501/2025-04 (2065/2020 - SPROWEB)- DIEGO SOUKEF CAMPOS; T.E.I Nº321/2020 - GEFA, DECISÃO N° 1958/2025
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 10 de Julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 231962

RESENHA Nº 074/2025
O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Lucas Endreu Pucu Macedo** - Colaborador, Apuí-AM, 05 á 08/07/2025, realizar a cobertura para as redes sociais da Ação Justiça Itinerante Cooperativa na Amazônia Legal. **02.Andreia Queiroz Sampaio** - Analista Ambiental, Teresina-PI, 13 á 16/07/2025, realizar visita institucional ao Sistema de Geração de Energia Elétrica denominado Complexo Parnaíba, localizado no Estado do Maranhão, desenvolvido pela empresa Eneva S.A.. **03.Clemerson de Sales** - Analista Ambiental e **Felipe Parente Portela** - Assistente Ambiental, Humaitá-AM, 13/07 á 01/08/2025, realizar ação de fiscalização no município. **04.José Roberto Correa Lima** - Motorista Colaborador, Rio Preto da Eva-AM, 12/07/2025, transportar a equipe do IPAAM. **05. Cesar Leandro Abozaglo Umana** - Analista Ambiental, **Izaias Jose Pereira** - Assistente Ambiental e **Nilo da Silva Maciel** - Motorista Colaborador, Careiro/Careiro da Várzea/Autazes/ Manaquiri/ Iranduba/Novo Airão/Manacapuru/ Silves/Itacoatiara/Itapiranga/ Rio Preto da Eva/Presidente Figueiredo-AM, 23/07 á 01/08/2025, atender denúncias de Ilícitos Ambientais. **06.José Roberto Correa Lima** - Motorista Colaborador, Silves/Itapiranga-AM, 13 á 20/07/2025, transportar a equipe do IPAAM. **07.Raimundo Nonato Marques Chaves** - Analista Ambiental, **Giuliana Silva dos Santos** - Colaboradora e **Michel Arnt Pinheiro Marques** - Motorista Colaborador, Iranduba/Manacapuru/Novo Airão-AM, 30/07 á 01/08/2025, realizar vistorias, fiscalizações, dar apoio e transportar a equipe do IPAAM.

Manaus, 10 de julho de 2025

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 232095

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 171/2025
O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Autos de Infrações descritos em face da Ausência de Recurso Administrativo, contado da data desta publicação.
01.01.030201.002130/2023-39 - DIVINO GENTIL FERNANDES; A.I N° 743/2022 - IPAAM; DECISÃO N° 1617/2025
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 10 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 232096

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 195/2025
O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.
01.01.030201.003051/2023-45 - D L PEREIRA SOARES - ME; A.I N° 031/2023 - GECF; DECISÃO N° 526/2025.
01.01.030201.021528/2024-55 - FÁBRICA DE GELO E FRIGORIFICO IDEMAR EIRELLI; A.I N° 009/2024 - GECP; DECISÃO N° 1440/2025.
01.01.030201.029217/2024-34 - ERONDINO PONCE DE FARIA; A.I N°233/2024 - GEFA; DECISÃO N° 2095/2025.
01.01.030201.007092/2023-00 - JÚLIO CESAR GOMES DO NASCIMENTO; A.I N° 55/2023 - GEFA; DECISÃO N° 1385/2025.
01.01.030201.018140/2023-96 - SOL INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA; A.I N° 581/2023 - GEFA; DECISÃO N°1957/2025.
01.01.030201.001862/2024-92 - SANTA ROSA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA; A.I N° 149/2023 - GECF; DECISÃO N° 1480/2025.
01.01.030201.013618/2024-72-ALTOS DO TARUMÃ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; A.I N°051/2024 - GELI; DECISÃO N° 1718/2025.
01.01.030201.013896/2023-49 - LINDINALVA TEIXEIRA GONÇALVES; A.I N° 599/2022 - GEFA; DECISÃO N° 1710/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 11 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 232097

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 198/2025
O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Autos de Infrações descritos em face da Ausência de Recurso Administrativo, contado da data desta publicação.
01.01.030201.005930/2023-01 - AGROINDUSTRIAL SATERE LTDA; A.I N° 3127/12 - GEFA; DECISÃO N° 1717/2025.
01.01.030201.018163/2023-09 - FRANCISCO RONNIE VON ALVES DE SÁ; A.I N° 573/2023; DECISÃO N° 1551/2025.
01.01.030201.000632/2024-06 - ADRIANA FERREIRA DE CASTILHO; A.I N° 365/2020 - GEFA; DECISÃO N° 1607/2025.
01.01.030201.001263/2024-79 - ROSILDO DA SILVA AMORA; A.I N° 001/2021 - GEFA; DECISÃO N° 1644/2025
01.01.030201.003456/2023-83 - AVERALDO BARBOSA DE MORAES; A.I N° 410/2020 - GEFA; DECISÃO N° 1650/2025.
01.01.030201.000612/2024-35 - PABLO RAMALHO BENTES; A.I N°395/2018; DECISÃO N°1586/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 11 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 232099

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 194/2025
O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Termos de Embargos em face de ausência de defesa administrativa descritos para que tome ciência acerca do inteiro teor desta decisão, alertando o prazo de 40 (quarenta) dias para interposição de recurso administrativo, contados desta publicação.
01.01.030201.002184/2021-32 - AFONSO DA CONCEICAO; T.E.I Nº 40/2021 - GEFA, DECISÃO N° 2212/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 11 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 232101

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA 031/2025 - ADAF
O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. .4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006:
Nome: Josilane da Silva Costa; **Cargo:** 3º Sargento **Nome**: Natannaell Tavares Da Cunha; **Cargo**: Soldado **Destino/Período**: Manicoré, 29/07 a 12/08/2025 Objetivo: atuar no apoio policial e segurança dos servidores dessa Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, que estarão desenvolvendo as ações de fiscalização na Barreira Sanitária de Igapó-açu. **Nome**: Joel Paula Freitas; **Cargo**: Motorista **Destino/Período:** Rio Preto da Eva/Presidente Figueiredo **Objetivo**: Conduzir o Médico Veterinário Haruo Takatani da GIPOA/ADAF onde o mesmo realizará ações de fiscalização nos Estabelecimentos e Granjas localizadas em Rio Preto da Eva e Presidente Figueiredo no período acima informado. **Nome**: Nadilene da Silva de Souza; **Cargo**: Colaborador Eventual **Destino/Período**: Rio Preto da Eva, 25 a 30/08/2025 **Objetivo**: Conduzir e dar apoio ao servidor da Gerência de Defesa Vegetal - GDV/ ADAF, que irá realizar levantamento Fitossanitário dos Citros no município de Rio Preto da Eva/AM e Adjacências. **Nome:** Jeffison do Nascimento

Pinto Ferreira; Cargo: Fiscal Agropecuário Médico Veterinário; **Nome:** Jade Souza de Lima; **Cargo**: Coordenador de Unidade **Destino/Período:** Autazes, 21 a 27/07/2025 **Objetivo:** Realizar o atendimento a denúncia do ministério público e fiscalização do (SIE 194) E (SIE 206) no Município de Autazes. **Nome**: Joel Paula Freitas; **Cargo:** Motorista **Destino/Período**: Iranduba/Manacapuru, 18 A 23/08/2025 **Objetivo:** Conduzir o Médico Veterinário Haruo Takatani da GIPOA/ADAF onde o mesmo realizará ações de fiscalização nos Estabelecimentos e Granjas localizadas em Iranduba e Manacapuru no período acima informado. **Nome:** Fabio Trindade Gonçalves; **Cargo:** Fiscal Agropecuário Médico Veterinário; **Destino/Período**: Rio Preto da Eva, 10 a 16/07/2025 **Objetivo**: Vistoria no Parque Haras FJ; fiscalização da vaquejada nos três dias de evento Vaquejada FJ; fiscalização dos inadimplentes da campanha de atualização cadastral e vigilância ativa em animais de produção. **Nome:** Adriele Victória de Souza Ferreira; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuário; **Destino/Período:** Manaquiri, 22/07 a 05/08/2025 Objetivo: Prestar apoio técnico e administrativo no escritório do município de Manaquiri. **Nome:** Airton Reis De Jesus **Cargo:** Fiscal Agropecuário Médico Veterinário **DESTINO/PERÍODO:** Parintins/AM, 09/07 a 11/07/2025. **Objetivo:** Realizar atividade de Inspeção e Fiscalização técnica no Abatedouro Municipal, conforme solicitado por meio do Ministério Público nas Unidades do Município de Parintins. **Nome:** Arthemio Coelho dos Reis **Cargo**: Colaborador Eventual **Nome:** Guilherme Pedrosa de Oliveira **Cargo:** Motorista Fluvial **Destino/Período**: Campo Grande, 13 A 21/09/2025. **Objetivo:** Participar do "3º ENCONTRO SOBRE RAIVA EM MATO GROSSO DO SUL. **Nome:** Jean Carlos Silveira da Silva; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuário; **Destino/Período**: Manaus, 22 a 31/08/2025 **Objetivo:** participar do "Treinamento do Plano de Contingência Estadual para Influenza Aviária - da Notificação ao Encerramento do Foco", em atendimento ao Plano de Ação da ADAF junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento. **Nome:** Celinne Aparecida Serrão da Costa; **Cargo:** Assessor II; **Destino/Período:** Manaus, 23 a 31/08/2025 **Objetivo:** Participar do "Treinamento do Plano de Contingência Estadual para Influenza Aviária - da Notificação ao Encerramento do Foco", em atendimento ao Plano de Ação da ADAF junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento. **Nome:** Antonio de Jesus Vargas Costa Junior; **Cargo**: Colaborador Eventual; **Destino/Período:** Manaus, 24 a 30/08/2025 **Objetivo**: Participar do "Treinamento do Plano de Contingência Estadual para Influenza Aviária - da Notificação ao Encerramento do Foco", em atendimento ao Plano de Ação da ADAF junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento. **Nome:** Fabiano Pimentel dos Santos **Cargo**: Fiscal Agropecuário Médico Veterinário Destino/Período: Boa Vista do Ramos, 16 a 19/07/2025. Objetivo: Realizar a coleta de material soroepidemiológico (PNSE) e atendimento ao foco de AIE. **Nome:** Zala Aryssa Trevisan Maciel; **Cargo:** Coordenador de Unidade; **Destino/Período**: Manaus, 22/08 a 01/09/2025 **Objetivo:** Participar do "Treinamento do Plano de Contingência Estadual para Influenza Aviária - da Notificação ao Encerramento do Foco", em atendimento ao Plano de Ação da ADAF junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento. **Nome:** Francisca Das Chagas Da Silva Farias; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuário; **Destino/Período:** Manaus, 22/08 a 01/09/2025 **Objetivo:** participar do "Treinamento do Plano de Contingência Estadual para Influenza Aviária - da Notificação ao Encerramento do Foco", em atendimento ao Plano de Ação da ADAF junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento. **Nome:** Nayana Priscila Gilonna Lopes **Cargo:** Gerente **Destino/Período:** Itacoatiara, 01 a 03/08/2025 **Objetivo**: Acompanhar e verificar as unidades locais do Município, com foco na análise de documentos, controle de bens móveis e imóveis, lotação de servidores, atividades desenvolvidas pela equipe local e utilização dos recursos disponibilizados. **Nome:** Willian Bressan Pinto; **Nome:** Gisele Torres Climaco de Araújo; **Nome**: Larissa de Carvalho Araújo **Cargo:** Fiscal Agropecuário Médica Veterinária **Destino/Período**: Iranduba, 07 a 08/08/2025. **Objetivo:** Supervisões Internas dos Programas Sanitários em conformidade com a recomendação presente no relatório da auditoria do MAPA, que destaca a necessidade de realizar supervisões nas Unidades Veterinárias Locais (UVLs) para orientar os servidores das UVLs, identificar e avaliar as dificuldades enfrentadas nas atividades diárias, e promover o aprimoramento contínuo dos serviços prestados, alinhando-os às melhores práticas e às exigências sanitárias do setor. **Nome:** Josielton Pinheiro Chaves **Nome:** Heitor Teixeira Machado; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuário; **Destino/Período:** Barreirinha, 17 a 21/07/2025 **Objetivo:** Apoiar o Evento Agropecuário Festa do Peão da Fazenda São Sebastião na Região do tucumanduba, Município de Barreirinha. **Nome:** Walcemir Sa da Silva **Cargo**: Coordenador; **Destino/Período:** Presidente Figueiredo, 04 A 08/08/2025 **Objetivo**: Conduzir o servidor Osvaldo Pereira da Silva Neto que irá realizar Levantamentos Fitossanitários dos Citros nas comunidades do município de Presidente Figueiredo/AM e Adjacências. **Nome:** Lorraine Rosita Pinheiro Bacelar Nascimento **Cargo:** Tec. de Fiscalização Agropecuária; **Destino/Período**: Borba, 18 A 25/07/2025 **Objetivo:** Atendimento à Granjas Avícolas no município de Borba que se encontram em processo de Registro junto à ADAF. **Nome**: Fladson Augusto Martinez da Silva **Cargo:** Colaborador Eventual; **Destino/Período**: Lábrea, 22/08 a 01/09/2025 **Objetivo:** Substituir a servidora Zala Aryssa Trevisan Maciel e acompanhar todos os procedimentos do serviço de inspeção permanente no Abatedouro de Bovinos FRIGORÍFICO DONA RAIMUNDA - SIE 138, no município de Lábrea. **Nome**: Lorraine Rosita Pinheiro Bacelar Nascimento **Cargo:** Tec. de Fiscalização Agropecuária; **Destino/Período**: Manaus, 24 A 30/08/2025 Objetivo: Participação no "Treinamento do Plano de Contingência Estadual para Influenza Aviária - da Notificação ao Encerramento do Foco", em atendimento ao Plano de Ação da ADAF junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária. **Nome:** Celinne Aparecida Serrão da Costa; **Cargo:** Assessor II; **Destino/Período**: Parintins, 28/07 a 05/08/2025 **Objetivo:** Solicitação de diárias e passagem a servidora da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, participar de treinamento na ULSAV-PARINTINS.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2025**.**

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 232039

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA Nº174/2025-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº01.02.017304.002796/2025-78. **RESOLVE: I - AUTORIZAR** a Licença Especial da servidora, **ADRIANA MARIA NEVES MELO DE CARVALHO**, matricula nº153.516-1C, no cargo de Médico, no período de 14/07/2025 à 11/10/2025, referente ao quinquênio de 29/05/2006 à 28/05/2011, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas. **II - CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. Gabinete do Diretor Presidente, em Manaus, 11 de julho de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 232102

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

EXTRATO Nº 053/2025 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Prestação dos Serviços de Controle de Pragas nº 27/2025 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 3/7/2025. **PARTES: HEMOAM e ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**; **OBJETO:** Serviços de Controle de Pragas (Desinsetização, Desratização e Descupinização), com fornecimento de Mão de Obra, Material e Equipamentos necessários p/ execução dos serviços (Anexo I), p/ atender as necessidades da Fundação; **DLE Nº 30/2025-HEMOAM**, c/ base no **Art. 75**, **Inc. II**, **Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 157**, **Inc. II**, **170 do Decreto Estadual nº 47.133/2023**, **Portaria nº 208/2025-GHEMOAM**, publicada no DOE de 23/6/2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 33; **VALOR GLOBAL:** R$ 30.633,12 (Trinta mil, seiscentos e trinta e três reais, doze centavos); **VIGÊNCIA:** 3/7/2025 a 30/12/2025; **DOT. ORÇAM.:** Un. Orçam.: **17701**; Prog. Trab.: **10.122.0001.2001.0001**; Nat. Desp.: **339039.78**; Fonte: **1.600.2310.0000.0000**, em **3/7/2025**, a **NE Nº 893/2025** no valor de **R$ 5.287,86** (Cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais, oitenta e seis centavos), ficando o restante a empenhar no exercício vigente. **PROC. ADM.:** 1267/2025-77- SIGED.

Manaus, 9/7/2025.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 232009

EXTRATO Nº 054/2025 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Prestação dos Serviços de Telefonia Fixa nº 28/2025 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 4/7/2025. **PARTES: HEMOAM e CLARO S/A**; **OBJETO:** Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), nas modalidades Local, Longa Distância e Discagem Direta a Ramal (DDR), com fornecimento e portabilidade de troncos e centrais privadas de comutação telefônica (CPCT), instalada no local em comodato (Anexo I); **DLE Nº 28/2025-HEMOAM**, **c/ base no Art. 75**, **Inc. II**, **Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 157**, **Inc. II**, **170**, **Decreto Estadual nº 47.133/2023**, **Portaria nº 169/2025-GHEMOAM**, publicada no DOE de 12/6/2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 23; **VALOR GLOBAL:** R$ 36.111,78 (Trinta e seis mil, cento e onze reais, setenta e oito centavos); **VIGÊNCIA:** 407/2025 a 3/1/2026; **DOT. ORÇAM.:** Un. Orçam.: **17701**; Prog. Trab.: **10.122.0001.2087.0001**; Fonte: **1.500.1000.0000.0000**; Nat. Desp.: **339039.93**, em **4/7/2025**, a **NE Nº 900/2025** no valor de **R$ 12.037,26** (Doze mil, trinta e sete reais, vinte e seis centavos), ficando o restante a empenhar no exercício vigente e vindouro. **PROC. ADM.:** 1071/2025-82 - SIGED.

Manaus, 10/7/2025.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 232013

EXTRATO Nº 055/2025 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Aquisição de Suco Pronto nº 29/2025 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 4/7/2025. **PARTES: HEMOAM** e **FRAZÃO E ROCHA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME**; **OBJETO:** Aquisição de Suco Pronto, Apresentação: pronto p/ consumo; Sabor: a definir; Composição: açúcar, polpa da fruta, água, vitaminas e conservantes; Fornecimento: caixa c/ 200 ml e canudinho, Qtde: 84.996 Unidades, p/ atender as necessidades da Gerência de Triagem e Coleta; **DLE Nº 29/2025-HEMOAM**, c/ base no **Art. 75**, **Inc. VIII**, **Lei Federal nº 14.133/2021** c/c **Art. 153 e 161**, **Inc. VIII**, **Decreto Estadual nº 47.133/2023**, **Portaria nº 220/2025-GHEMOAM**, publicada no DOE de 26/6/2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 25; **VALOR GLOBAL:** R$ 126.644,04 (Cento e vinte seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais, quatro centavos); **VIGÊNCIA:** 4/7/2025 a 3/1/2026; **DOT. ORÇ.:** Un. Orçam.: **17701**; Prog. Trab.: **10.122.0001.2001.0001**; Nat. Desp.: **339030.07**; Fonte: **1.600.2310.0000.0000**, em **4/7/2025**, a **NE Nº 901/2025** no valor de **R$21.107,34** (Vinte e um mil, cento e sete reais, trinta e quatro centavos), ficando o restante a empenhar no exercício vigente e vindouro. **PROC. ADM.:** 1574/2025-58 - SIGED.

Manaus, 10/7/2025.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 232016

TORNAR SEM EFEITO

A APLICABILIDADE DE PENALIDADE Nº 001/2025, PA'S nº 917/2025-67 e 897/2025-24, publicado no **DOE Nº 35.492 de 30/06/2025**, **Poder Executivo - Seção II**, **pág. 24**, contra empresa sancionada **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, em decorrência das Notas de Empenhos nºs **1329**,**1440**,**1497 e 1499**.

Manaus, 10/7/2025.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 232011

Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ

EXTRATO

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2025 - FHAJ; **PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE e a Empresa **NOVA RENASCER EIRELI EPP OBJETO:** 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 010/2025 - FHAJ, que tem como objeto a **SUPRESSÃO** em aproximadamente de 39,47% do valor do Contrato Primitivo, a contar de 01/06/2025, referente aos SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, a fim de atender às necessidades da FHAJ; **VALOR MENSAL:** 187.831,99 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos); **VALOR GLOBAL** R$ 2.253.983,88 (dois milhões duzentos e cinquenta e três mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.02.017305.001869/2025-02 - SIGED/FHAJ.

Manaus, 09 de julho de 2025.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 232111

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N° 012/2025 - FHAJ; **PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE e a empresa KONEKTI SERVIÇOS E SOLUÇÕES; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de locação de (02) dois veículos, tipo Sedan, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, a contar de 01/07/2024 a 01/07/2025; **VALOR GLOBAL:** R$ 62.640,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais); **VALOR MENSAL:** R$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.1220.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33903308, Fonte: 1.600.231.0.0000.0000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2025NE000718, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.0173 05.002047/2025-30-FHAJ.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 232112

PORTARIA Nº 62/2025 - GAB/DAF/DEFIN/FHAJ

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo 01.02.017305. 003480/2024-02 FHAJ, que versa sobre a aquisição pelo menor preço por lote de materiais OPME para cirurgias em ortopedia e traumatologia, em regime de comodato para atender a Fundação Hospital Adriano Jorge-FHAJ;
CONSIDERANDO a licitação realizada por menor preço por lote, conforme Pregão Eletrônico nº 094/2025-CSC ocorrido nos dias 26/02/2025; 17, 31/03; 14/04; 09, 23, 27/05/2025 e 01/07/2025; que transcorreram dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório nos termos das Leis 14.133/21; o Decreto Estadual nº 47.133/23; Lei Complementar Federal nº 123/06 e Decreto Estadual 28.182/08.
CONSIDERANDO que foram observados todos os prazos recursais, não existindo qualquer recurso pendente no processo licitatório.
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, que versa a aquisição pelo menor preço por lote de materiais OPME para cirurgias em ortopedia e traumatologia, em regime de comodato para Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ;
II - ADJUDICAR, o objeto licitado, cotado pelo menor preço por lote pelas empresas: TELESCA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 09.158.222/0001-01; LOTES: 01 e 03 pelo valor de R$ 2.098.613,40 (dois milhões noventa e oito mil seiscentos e treze reais e quarenta centavos); BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.417.472/0001-23; LOTES: 02, 05, 06, 07, 08 e 09, pelo valor de R$ 3.059.689,20 (três milhões cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) somando um valor global de R$ 5.158.302,60 (cinco milhões cento e cinquenta e oito mil trezentos e dois reais e sessenta centavos).
À consideração do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, para ratificação.
GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE,
RATIFICO, a decisão supra nos termos do Art. 152, Inc. II do Decreto Estadual nº 47.133, de acordo com as disposições acima citadas.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, em Manaus, 11 de julho de 2025. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 232115

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

RESENHA Nº 036/2025 DIPRE/FVS-RCP.

A Diretora-Presidente, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es).**

01. Anne Karoline Rodrigues Alves/Assessor IV. **Deslocamento:** Manaus/Brasília/DF/Manaus, de 17 a 18.06.2025. **Objetivo:** Acompanhar e assessorar a diretora presidente, pertinente as ações da área da comunicação em relação as ações de saúde, na solenidade de lançamento da frente parlamentar pela eliminação da malária na Amazônia. **02. Geraldo Douglas Gomes Moura**/Farmac. Bioq-SES. **Deslocamento:** Tabatinga/Manaus/Tabatinga, de 15 a 19.07.2025. **Objetivo:** Participar do 5º encontro nacional da rede cieges amazonas, visando promover a troca de experiência e apresentar dados aplicado a saúde na região da tríplice fronteira Brasil/Colômbia/peru. **03. Helton Jardys da Silva Ruiz**/Biólogo-Subgerente. **04. Maria de Fatima Moura Achão**/Técnico A-Gerente. **Deslocamento:** Manaus/Parintins/Manaus, de 04 a 08.08.2025. **Objetivo:** Realizar a oficina sobre gestão de risco e descentralização da vigilância sanitária, para as visas de região de saúde no baixo Amazonas. **05. Walbercley Lucas Ipuchima**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Tabatinga/Manaus/Tabatinga, de 03 a 16.08.2025. **Objetivo:** Participar do curso de capacitação para formação de revisores em diagnostico de hemo parasitos, visando aprofundar o conhecimento técnico na realização de diagnostico precisos, contribuindo de maneira significativa para o manejo clinico e epidemiológico das infecções parasitarias, assim espera melhorar a eficácia do diagnostico laboratoriais, fortalecendo as ações de vigilância, controle e tratamento das doenças na região. **06. Carlos Alberto Mota de Jesus**/Colaborador-Nível Superior. **Deslocamento:** Manaquiri/Manaus/Manaquiri, de 12 a 19.07.2025. **Objetivo:** Participar da 2ª oficina de episus fundamental 2025 capacitação em epidemiologia aplicada aos serviço do sus, no Estado do Amazonas o programa visa capacitar profissionais para detecção, investigação e resposta e agravos de importância em saúde publica, fortalecendo e resposta rápida e surtos emergências sanitárias no amazonas. **07. Lenalidia Coelho**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Manacapuru/Manaus, dia 12.08.2025. **Objetivo:** Realizar coleta de alimentos referente a pactuação nacional do programa de análise de resíduos de agrotóxicos em alimentos para ANVISA com objetivo de avaliar continuamente os níveis de resíduo de agrotóxicos nos alimentos de origem vegetal que chegam à mesa da população. **08. Elmara Elane da Silva Lopes**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Codajás/Coari/Manaus, de 19 a 27.08.2025, (ida e volta). **Objetivo:** Realizar inspeção da estrutura física da unidade hospitalar para avaliação de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde e capacitação dos fiscais de visa. **09. Ronilton Mota Oliveira**/Ag. Endemias. **Deslocamento:** Manaus/Itacoatiara/Manaus, de 28 a 29.08.2025. **Objetivo:** Dar apoio na realização entrega de imunobiológicos vacinas no polo de imunização que distribui vacinas para os municípios de sua referência, bem como realizar atividade operacional das mesmas, carregamento e descarregamento das vacinas.

Cientifique-se, **Cumpra-se e Publique-se**. **Gabinete da Diretora-Presidente**, Manaus 10 de julho de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 232090

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2025

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2025. **CELEBRANTES**: FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS e ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DOS PROFISSIONAIS DA CULTURA E ARTE CRISTÃ. **OBJETO:** O presente Termo tem por objetivo estabelecer uma cooperação para a produção de conteúdo audiovisual, com foco na música gospel e expressões de arte cristã, a ser exibido semanalmente na TV e redes sociais. **VALOR:** Não há qualquer despesa a ser desembolsada pelos partícipes na execução da presente cooperação, sendo a parceria firmada de forma gratuita. **PRAZO:** Esta Cooperação Técnica vigorará a partir da data da sua assinatura pelo prazo de 08 (oito) meses. **FUNDAMENTO DO ATO**: Artigo 184 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Manaus, 11 de julho de 2025.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 232128

AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO
PORTARIA N° 069/2025-GAB/FUNTEC - 11/07/2025;

1. Destino: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM; Servidor/Matricula/Período: KLEBER MORAES LOPES, Matrícula: 2089017E, no período de 11 a 13/07/2025. Objetivo: realizar a cobertura jornalística da missão institucional liderada pelo Condefesa Amazônia, FIEAM e CIEAM à tríplice fronteira do Brasil com Colômbia e Venezuela, o material produzido será veiculado no Programa Panorama. Processo: 01.01.028301.000622/2025-81.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 232149

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 008/2021. Processo n.º 01.02.016301.001488/2025-92- FAPEAM. Data da assinatura: 11/07/2025. Partes: FAPEAM (Contratante), de CNPJ: 05.666.943/0001-71 e Processamento de Dados Amazonas S.A - PRODAM (Contratada), de CNPJ: 04.407.920/0001-80. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 008/2021, por mais 12 (doze) meses e o reajuste de aproximadamente 8,58% (oito vírgula cinquenta e oito por cento) com base no IGPM. Vigência: 12/08/2025 a 11/08/2026. Valor: R$ 812.945,88 (oitocentos e doze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: UO: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2465.0011. Natureza da Despesa: 33904003. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho n.º 2025NE0001090, emitida em 25/06/2025, no valor de R$ 42.905,47 (quarenta e dois mil, novecentos e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Manaus, 11 de julho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 232002

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 1201/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.01868EXE, resolve APOSENTAR, por Tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, MARIA EULINA BATALHA DOS ANJOS, no cargo de Assistente Técnico, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Assistente Técnico, 3ª Classe, Referência ''A'', Matrícula n°. 106.882-2D, do Quadro Adicional do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTOS AGROPECUARIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - IDAM, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.434,71 (mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos) de acordo com o artigo 3º, § 1º, da Lei nº 3.503/10, alterado pelo artigo 3º, parágrafo único, anexo VI, da Lei nº 7.014/24; mais R$ 22,27 (vinte e dois reais e vinte e sete centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativo a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 3º, § 7º, da Lei

nº 3.503/10, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 2.869,44 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) de Gratificação de Desenvolvimento e Produção Rural, de acordo com o artigo 3º, § 1º, da Lei nº 3.503/10, alterado pelo artigo 3º, parágrafo único, anexo VI, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 4.326,42 (quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos) mensais.

Manaus, 24 de junho de 2025.

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 231947

PORTARIA Nº. 1208/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.02963EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA SOCORRO CARIOCA BEZERRA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 3ª Classe, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe, Referência ‘‘A’’, Matrícula n°. 149.868-1C, do Quadro Adicional da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 707,42 (setecentos e sete reais e quarenta e dois centavos) de acordo com o artigo 8º, da lei nº 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da lei nº. 7.014/24; mais R$ 9,43 (nove reais e quarenta e três centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativo a 01 (um) quinquênio, conforme artigo 3º, § 6º, da lei nº. 3.510/10, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 1.664,52 (mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) de Gratificação de Desempenho de Atividade, de acordo com o artigo 8º c/c inciso III e § 3º, do artigo 11, da lei nº. 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.381,37 (dois mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos) mensais.

Manaus, 24 de junho de 2025.

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 231951

PORTARIA Nº. 1213/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.03544EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA DO SOCORRO FERREIRA ARTRICLINO, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência ‘‘G1’’, Matrícula n°. 149.293-4A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.464,79 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos) de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n° 7.014/24; mais R$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei n° 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo 5581/13) totalizando seus proventos no valor de R$ 3.491,03 (três mil, quatrocentos e noventa e um reais e três centavos) mensais.

Manaus, 24 de junho de 2025.

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 231957

PORTARIA Nº. 1216/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.04291EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, JORGE CARLOS MARTINS, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência ‘‘G’’, Matrícula n°. 128.943-8E, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.018,08 (três mil e dezoito reais e oito centavos) de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n°. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.018,08 (três mil e dezoito reais e oito centavos) mensais.

Manaus, 24 de junho de 2025.

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 231958

PORTARIA Nº. 1219/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.01587EXE, resolve APOSENTAR, por Tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, DEOCLIMAR NUNES MARICAUA, no cargo de Técnico de Hemoterapia, Classe D, Referência 3, Matrícula n°. 100.759-9A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.375,58 (mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n°. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n°. 7.014/24; mais R$ 101,19 (cento e um reais e dezenove centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 500,00 (quinhentos reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 32 da Lei n°. 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo 5581/13); mais R$ 275,12 (duzentos e setenta e cinco reais e doze centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n°. 3.469/09; mais R$ 1.598,93 (mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, anexo II, da Lei n°. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n°. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.350,82 (três mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos) mensais. Manaus, 24 de junho de 2025.

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 231960

PORTARIA Nº. 1220/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazona - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2022.4.04955EXE, resolve APOSENTAR, por Tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, ANTONIO CLARET MAGALHAES FERREIRA, no cargo de Engenheiro Agrônomo, 3ª Classe, Referência ‘’A’’, Matrícula n° 050.245-6C, do Quadro de Pessoal Permanente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTOS AGROPECUARIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - IDAM, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.391,19 (dois mil, trezentos e noventa e um reais e dezenove centavos) de acordo com o artigo 3º, § 1º, da Lei nº 3.503/10, alterado pelo artigo 3º, parágrafo único, anexo VI, da Lei nº 7.014/24; mais R$ 33,41 (trinta e três reais e quarenta e um centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativo a 03 (três) quinquênios, conforme artigo 3º, § 7º, da Lei nº 3.503/10, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 5.977,99 (cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos) de Gratificação de Desenvolvimento e Produção Rural, de acordo com o artigo 3º, § 1º, da Lei nº 3.503/10, alterado pelo artigo 3º, parágrafo único, anexo VI, da Lei nº 7.014/24; mais R$ 597,80 (quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) de Gratificação de Curso, na proporção de 25% de acordo com o artigo 11, II, A, da Lei nº 3.510, de 21 de maio de 2010; totalizando seus proventos no valor de R$ 9.000,39 (nove mil e trinta e nove centavos) mensais.

Manaus, 25 de junho de 2025.

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 231963

PORTARIA Nº. 1222/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.2.00365EXE, resolve: APOSENTAR, por idade nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS RAMOS, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe A, Referência 4, Matrícula n°. 178.579-6B do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R$ 1.780,22 (mil, setecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos) mensais.

Manaus, 24 de junho de 2025.

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 231965

PORTARIA Nº. 1246/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.2.02687EXE, resolve: APOSENTAR, por idade nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, LUIZ SOARES VERAS, no cargo de Vigia, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Vigia, 3ª Classe, Referência ‘’A’’, Matrícula n°. 165.503-5A, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R$ 1.485,84 (mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) mensais, majorado ao valor do salário mínimo, conforme art. 201, § 2ª da Constituição Federal e suas alterações.

Manaus, 30 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 231966

PORTARIA Nº. 1248/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.00484EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, REJANE MARIA OLIVEIRA CORTEZ, no cargo de Enfermeiro A, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Enfermeiro, Classe “A”, Referência 1, Matrícula n°. 149.549-6C, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria De Estado De Saúde Do Amazonas, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.130,16 (dois mil, cento e trinta reais e dezesseis centavos), de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.014/24; mais R$ R$ 426,03 (quatrocentos e vinte e seis reais e três centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n°. 3.469/09; mais R$ 5.218,84 (cinco mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n°. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 7.775,03 (sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e três centavos), mensais.

Manaus, 30 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 231967

PORTARIA Nº. 1260/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2023.4.04896EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARGARETH DE SOUSA COSTA, no cargo de Professor PF40. ESP-III, 3ª Classe, Referência B, Matrícula n°. 152.385-6E, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 40 Horas, no valor de R$ 6.123,24 (seis mil, cento e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n°. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 6.123,24 (seis mil, cento e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), mensais.

Manaus, 30 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 231969

PORTARIA Nº. 1261/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.2.01917EXE, resolve: APOSENTAR, por idade nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, JUCIMAR GUEDES SEABRA, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe "A", Referência 4, Matrícula n°. 185.871-8B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R$ 1.790,26 (mil, setecentos e noventa reais e vinte e seis centavos) mensais.

Manaus, 02 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do
Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 231971

PORTARIA Nº. 1263/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.02344EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, FRANCINETE MARINHO DE LIMA, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência ''A'', Matrícula n°. 128.034-1B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R$ 3.001,59 (três mil, um real e cinquenta e nove centavos) de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n°. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.001,59 (três mil, um real e cinquenta e nove centavos) mensais.

Manaus, 02 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado
do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do
Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 231972

PORTARIA Nº. 1265/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.03446EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, BENITO SEBASTIAO PEREIRA, no cargo de Professor PF20. ESP-III, 3ª Classe, Referência ''G'', Matrícula n°. 149.177-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.380,26 (três mil, trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos) de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n°. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.380,26 (três mil, trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos) mensais.

Manaus, 02 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do
Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do
Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 231973

PORTARIA Nº. 1271/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o ato o qual foi publicado com incorreção na matrícula do segurado e o que mais consta do processo nº. 2024.4.07981EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº 810/2025, publicado no Diário Oficial do Estado, em 21 de maio de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MANUEL GUIMARAES DOS SANTOS, no cargo de Agente de Saúde Rural, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Agente de Saúde Rural, Classe ''A'', Referência 1, Matrícula n°. 113.891-0B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.001,16 (mil e um reais e dezesseis centavos), de acordo com o artigo 6°, anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n°. 7.014/24; mais R$ 1.150,27 (mil, cento e cinquenta reais e vinte e sete centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n°. 7.014/24; mais R$ 200,23 (duzentos reais e vinte e três centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.351,66 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), mensais.

Manaus, 30 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado
do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do
Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 231974

PORTARIA Nº. 1275/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.03195EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, FRANCISCO GOMES MACUIAMA, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência ''A'', Matrícula n°. 128.861-0F, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R$ 3.001,59 (três mil, um real e cinquenta e nove centavos) de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n°. 7.014/24; mais R$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 05% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, conforme artigo 13, da Lei n°. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, totalizando seus proventos no valor de R$ 3.027,83 (três mil, vinte e sete reais e oitenta e três centavos) mensais.

Manaus, 03 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 231976

PORTARIA N°. 1301/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº975/2025 - TCE -SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo n°. 2024.4.03235EXER1 - O Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1150/2024, publicada no D.O.E. de 20 de agosto de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por Tempo de Contribuição nos termos do 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, VALTER ALFAIA DA SILVA, no cargo de Motorista, Classe Única, Referência "E", Matrícula n°. 001.584-9E pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.721,90 (mil setecentos e vinte e um reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 2°, da Lei n°. 4.014/14, alterado pela Lei 5.770/22; mais R$ 39,12 (trinta e nove reais e doze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 15% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 03 (três) quinquênios, conforme artigo 3°, §6°, da Lei n°. 3.510/10, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 573,97 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos) de PROLABORE, de acordo com a Lei n°. 41/52; mais R$ 407,82 (quatrocentos e sete reais e oitenta e dois centavos) de Gratificação Inicial de Qualificação, na proporção de 10% sobre a soma do vencimento e da Gratificação de Apoio Procuratorial do Estados, de acordo com o artigo 6° da Lei n°. 4.014/14; mais R$ 2.356,27 (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), de Gratificação de Apoio Procuratorial, de acordo com o artigo 2°, da Lei n°. 4.014/14, alterado pela Lei n°. 5.770/22; totalizando seus proventos no valor de R$ 5.099,08 (cinco mil e noventa e nove reais e oito centavos) mensais.

Manaus 02 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 231979

PORTARIA Nº. 1313/2025 - Processo nº. 2025.7.02860EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-segurado inativo da Agência de Comunicação, ADELSON JOSE DA SILVA LIMA, falecido em 25/02/2025, matricula nº. 100.943-5B, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3º classe, ref. A, cujo proventos totalizavam o valor de R$ 2.390,39 (dois mil, trezentos e noventa reais e trinta e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.390,80 (dois mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos), na mesma data e mesmo índice, que ocorrer aumento ou reajuste geral de vencimentos e salários dos servidores estaduais, conforme Artigo 11-A, parágrafo único, da Lei Complementar nº 30, de 27/12/2001, e suas alterações e artigo 6-A, parágrafo único da E. C. nº. 41/03, incluído pela E.C nº. 70/2012 - PARIDADE, seja pago para LAIDE SALGADO DOS SANTOS, companheira, benefício de pensão por morte, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado de 18 de abril de 2024.

Manaus, 03 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 231981

PORTARIA Nº. 1316/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.03676EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SES, ARMANDO VIEIRA MOREIRA, falecido em 28/04/2025, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe A, Ref. 1, Matrícula nº. 007.304-0B, proventos no valor de R$ 1.051,96 (mil, cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), elevado ao salário mínimo nacional vigente. DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, elevado ao salário mínimo nacional vigente, conforme o Artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, seja pago a ALICE VASCONCELOS MOREIRA, cônjuge, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 03 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 231982

PORTARIA Nº. 1317/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.00981EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora aposentada da SES-AM, LIDIA BEZERRA DA SILVA, falecida em 21/07/2024, no cargo de COZINHEIRO, Classe A, Ref. 1, matrícula nº. 244.094-6A, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 2.165,28 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.209,45 (dois mil, duzentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), reajustado na mesma data e mesmo índice do RGPS (Regime Geral da Previdência Social), conforme artigo 45 da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com a redação dada pela Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017, seja pago a ALVARO THEQUAM BEZERRA RODRIGUES, filho menor, benefício de pensão, no percentual de 100%, a partir da data de 12/02/2025, até 10/01/2035, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, inciso VIII, alínea "a", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 03 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 231985

PORTARIA Nº. 1227/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.2.03272EXE, resolve: APOSENTAR, por idade nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, AGLAE DE CASTRO CALIRI, no cargo Técnico de Patologia Clínica, Classe "B", Referência 1, Matrícula n°. 162.504-7B, do Quadro de Pessoal Permanente da FUNDAÇÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R$ 1.989,98 (mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos) mensais.

Manaus, 03 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 231987

PORTARIA Nº. 1229/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.2.01352EXE, resolve: APOSENTAR, por idade nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, VALDENIZE DE MATOS FERREIRA, no cargo de Auxiliar de Enfermagem A, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Referência 1, Matrícula n°. 158.597-5B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R$ 1.990,61 (mil, novecentos e noventa reais e sessenta e um centavos) mensais.

Manaus, 30 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 232015

PORTARIA Nº. 1232/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.3.00343EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente nos termos do artigo 40, §1°, I, primeira parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional n°. 70/12, a contar de 27 de dezembro de 2024, na conformidade do Laudo Médico nº 294207/2024, LAURA ANGELA FERREIRA RODRIGUES, no cargo de Assistente Administrativo, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Assistente Técnico, 3ª Classe, Referência A, Matrícula nº. 140.650-7C, do Quadro de Pessoal Suplementar da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos proporcionais à razão de 30/30 (trinta, trinta avos), compostos do Vencimento Base no valor de R$ 832,26 (oitocentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos) de acordo com o artigo 8º, da Lei nº 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da Lei nº. 7.014/24, com proventos proporcionais à razão de 30/30 (trinta, trinta avos); mais R$ 2.808,86 (dois mil, oitocentos e oito reais e oitenta e seis centavos) de Gratificação de Desempenho de Atividade, de acordo com o artigo 8º c/c inciso III e § 3º, do artigo 11, da Lei nº. 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da Lei nº. 7.014/24, com proventos proporcionais à razão de 30/30 (trinta, trinta avos); totalizando seus proventos o valor de R$ 3.641,12 (três mil, seiscentos e quarenta e um reais e doze centavos) mensais.

Manaus, 03 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 232018

PORTARIA Nº. 1235/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.03569EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ELIZABETH DA COSTA SANTOS, no cargo de Assistente Administrativo I, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Assistente Técnico, 3ª Classe, Referência A, Matrícula n°. 118.931-0B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Superintendência De Habitação - SUHAB, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 832,26 (oitocentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos) de acordo com o artigo 8°, da Lei nº 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da Lei n°. 7.014/24; mais R$ 235,10 (duzentos e trinta e cinco reais e dez centavos) de Vantagem Pessoal, de acordo com o artigo 2º, I, do Decreto nº 21.712/01, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 34.014/13; mais R$ 2.808,86 (dois mil, oitocentos e oito reais e oitenta e seis centavos) de Gratificação de Infraestrutura e Habitação, de acordo com o artigo 8°, c/c inciso V e § 3º, do artigo 11, da Lei n°. 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.876,22 (três mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais.

Manaus, 03 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 232019

PORTARIA Nº. 1239/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18/04/2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.02180EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, RAIMUNDO ALEIXO DA SILVA JUNIOR, no cargo de Assistente Administrativo, Classe Única, Referência "E", Matrícula n°. 106.172-0B, do Quadro de Pessoal Permanente da Polícia Civil do Estado do Amazonas, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.560,94 (mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 3°, §1°, da Lei n°. 2.875/04, alterado pelo artigo 1°, da Lei n°. 4.576/18, reajustados pelo artigo 1°, anexo II, da Lei n°. 7.446/25; mais R$ 19,62 (dezenove reais e sessenta e dois centavos), de gratificação Adicional por tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 4°, da Lei n°. 2.875/04, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 3.547,63 (três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), de Gratificação de Apoio Específico à Polícia Civil, de acordo com o artigo 3°, §1°, da Lei n°. 2.875/04, alterado pelo artigo 1°, da Lei n°. 4.576/18, reajustados pelo artigo 1°, anexo II, da Lei n°. 7.446/25; mais R$ 1.277,14 (mil, duzentos e setenta e sete reais e quatorze centavos) de Gratificação de Incentivo à Qualificação, na proporção de 25% conforme artigo 8°, anexo III, da Lei n°. 4.576/18; totalizando seus proventos no valor de R$ 6.405,33 (seis mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e três centavos), mensais.

Manaus, 30 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 232022

PORTARIA Nº. 1253/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18/04/2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.01785EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, JOSE BOSCO FERREIRA DE SA, no cargo de Agente Administrativo, Classe "H", Referência 1, Matrícula n°. 105.761-8B, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde com proventos integrais compostos do Vencimento no valor de R$ 1.267,55 (mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 6°, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo Artigo 1°, parágrafo único, Inciso II, anexo II, da Lei n°. 7.014/24; mais R$ 91,07 (noventa e um reais e sete centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais),

relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 32, da Lei n°. 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE); mais R$ 126,76 (cento e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10%, de acordo com o artigo 7°, III, da Lei nº. 3.469/09; mais R$ 1.148,86 (mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n°. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.634,24 (dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), mensais.

Manaus, 30 de junho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 232023

PORTARIA Nº. 1269/2025 - O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.04520EXE, resolve APOSENTAR, por Tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, CLISSIA ANDION SIMAS, no cargo de Assistente Administrativo, Classe única, Referência "E", Matrícula nº. 051.038-6D, do Quadro de Pessoal Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.560,94 (mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos) de acordo com o artigo 3º, § 1º, da Lei n°. 2.875/04, alterado pelo artigo 1° da Lei nº 4.576/18, reajustado pelo artigo 1º, Anexo II, da Lei nº. 7.446/25; acrescido de R$ 39,24 (trinta e nove reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 20% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) relativos a 04 (quatro) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 4°, da Lei n°. 2.875/04; mais R$ 1.021,71 (mil, vinte e um reais e setenta e um centavos) de Gratificação de Incentivo à Qualificação, na proporção de 20% de acordo com o artigo 8º, II, da Lei nº 4.576/18; mais R$ 3.547,63 (três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos) de Gratificação de Apoio Especifico à Polícia Civil, de acordo com o artigo 3°, §1°, da Lei n°. 2.875/04, alterado pelo artigo 8°, I, da Lei 4.576/18, reajustado pelo artigo 1º, Anexo II, da Lei nº 7.446/25, totalizando seus proventos no valor de R$ 6.169,52 (seis mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

Manaus, 03 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 232025

PORTARIA Nº. 1283/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18/04/2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.03802EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, SUELY DA SILVA TEIXEIRA, no cargo de Assistente Técnico, 1ª Classe, Referência "E", Matrícula n°. 001.500-8B, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 956,66 (novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 8°, da Lei nº. 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da Lei n°. 7.014/24; mais R$ 37,73 (trinta e sete reais e setenta e três centavos) de Gratificação Adicional por tempo de serviço, na proporção de 20% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 04 (quatro) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinente, de acordo com o artigo 3°, §6°, da Lei n°. 3.510/10; mais R$ 3.228,70 (três mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos) de Gratificação de Atividade, de acordo com o artigo 8°, combinado com o inciso III e §3°, do artigo 11, da Lei n°. 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da Lei n°. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 4.223,09 (quatro mil, duzentos e vinte e três reais e nove centavos), mensais.

Manaus, 03 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 232027

PORTARIA Nº. 1284/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAMZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18/04/2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.01843EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, RUBEM ALVES DA SILVA SOBRINHO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "D", Referência 3, Matrícula n°. 005.110-1E, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.279,29 (mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 6°, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo Artigo 1°, parágrafo único, Inciso II, anexo II, da Lei n°. 7.014/24; mais R$ 83,98 (oitenta e três reais e noventa e oito centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 32, da Lei n°. 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE); mais R$ 127,93 (cento e vinte e sete reais e noventa e três centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10%, de acordo com o artigo 7°, III, da Lei nº. 3.469/09; mais R$ 1.153,50 (mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n°. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.644,70 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), mensais.

Manaus, 03 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 232029

PORTARIA Nº. 1294/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o ato o qual foi publicado com incorreção na modalidade do quadro pertencente do servidor e o que mais consta do processo nº. 2024.4.03665EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº 400/2025, publicado no Diário Oficial do Estado, em 24 de março de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, LAURO DE MEDEIROS MARTINS, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe, Referência "A", Matrícula 050.449-1C, do Quadro de Pessoal Adicional do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - IDAM, com proventos integrais do

Vencimento Base no valor R$ 1.219,50 (mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 3°, §1°, da Lei nº. 3.503/10, alterado pelo artigo 3°, parágrafo único, Anexo VI, da Lei n°. 7.014/24; mais R$ 28,30 (vinte e oito reais e trinta centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 03 (três) quinquênios, de acordo com o artigo 3°, §7°, da Lei n°. 3.503/10, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; acrescido de R$ 1.585,35 (mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), de Gratificação de Desenvolvimento e Produção Rural, de acordo com o artigo 3°, §1°, da Lei n°. 3.503/10, alterado pelo artigo 3°, parágrafo único, Anexo VI, da Lei n°. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.833,15 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e quinze centavos), mensais.

Manaus, 01 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 232030

PORTARIA Nº. 1296/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2023.4.10882EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARILANE SILVA NOGUEIRA, no cargo de Professor, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência ‘‘A’’, Matrícula n°. 118.879-8D, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento no valor de R$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n°. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), mensais.

Manaus, 02 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 232036

PORTARIA Nº 1298/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.00033EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, GLAUCIO CEZAR ALVES HAYDEN, no cargo de Agente Administrativo, Classe ‘‘H’’, Referência 2, Matrícula n°. 101.388-2B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria De Estado De Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.280,23 (mil, duzentos e oitenta reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n°. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n°. 7.014/24; mais R$ 91,07 (noventa e um reais e sete centavos), de Gratificação Adicional por tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 32, da Lei n°. 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 128,02 (cento e vinte e oito reais e dois centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469/09; mais R$ 1.154,60 (mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei n°. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n°. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.653,92 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), mensais.

Manaus, 02 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 232038

PORTARIA Nº. 1302/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.01483EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ANGELA MARIA CORDEIRO BRITO, no cargo de Auxiliar de Serviço A, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência 1, Matrícula n°. 161.629-3B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria De Estado De Saúde Do Amazonas, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 990,52 (novecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº 7.014/24; mais R$ R$ 99,05 (noventa e nove reais e cinco centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10% de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n°. 3.469/09; mais R$ 1.075,71 (mil, setenta e cinco reais e setenta e um centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n°. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.165,28 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), mensais.

Manaus, 02 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 232040

PORTARIA Nº. 1303/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.00412EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, DIVA PEREIRA DA SILVA, no cargo de Cozinheiro, Classe D, Referência 3, Matrícula n°. 007.006-8A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria De Estado De Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.279,29 (mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.014/24; mais R$ 83,98 (oitenta e três reais e noventa e oito centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 32, da Lei nº. 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 127,93 (cento e vinte e sete reais e noventa e três centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº. 3.469/09; mais R$ 1.153,50 (mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo

1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.644,70 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), mensais.

Manaus, 02 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 232042

PORTARIA Nº. 1305/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.01233EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, SIDNEY FIGUEIREDO DA COSTA, no cargo de PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência ‘’G1’’, Matrícula n°. 149.031-1A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.093,56 (três mil, noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n°. 7.014/24; mais R$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, conforme artigo 13, da Lei n°. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.119,80 (três mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos), mensais.

Manaus, 02 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 232044

PORTARIA Nº. 1307/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.05375EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, RAIMUNDA NONATA GUIMARAES, no cargo de Auxiliar de Saúde 3ª Classe, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar de Saúde, Classe “A”, Referência 1, Matrícula n°. 114.417-0B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria De Estado De Saúde Do Amazonas, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.001,16 (mil e um real e dezesseis centavos), de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.014/24; mais R$ R$ 200,23 (duzentos reais e vinte e três centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n°. 3.469/09; mais R$ 1.150,27 (mil, cento e cinquenta reais e vinte e sete centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei n°. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.351,66 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), mensais.

Manaus, 02 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 232045

PORTARIA Nº. 1310/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.00315EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-servidor da SEDUC, RAIMUNDO HONORIO DE SOUZA, falecido em 05/02/2022, no cargo de VIGIA PNF.VIG-I, 1ª CLASSE, REF. A, matrícula nº. 105.313-2B, cujos proventos totalizaram o valor de R$ 2.004,66 (dois mil e quatro reais e sessenta e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.292,12 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais e doze centavos), reajustado na mesma data e mesmo índice do RGPS (Regime Geral da Previdência Social), conforme artigo 45 da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com a redação dada pela Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017, seja pago a MATILDE CABREIRA SALDANHA, companheira, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações.

Manaus, 03 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 232048

PORTARIA N°. 1312/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 677/2025 - TCE -SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo n°. 2025.T.03736EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 07 de fevereiro de 2024, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1545/2024, publicada no D.O.E. de 13 de agosto de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, COSME GERENE NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professor PF20.ADC-IV, 6ª Classe, Referência ‘’G’’, Matrícula nº. 123.384-0C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20HRS no valor de R$ 2.311,29 (dois mil, trezentos e onze reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei n°. 6.261/23; acrescido de R$ 25,11 (vinte e cinco reais e onze centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5%, sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13, da Lei n°. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de gratificação de localidade de acordo com art. 1°, inciso IV, parágrafo único, da lei n°. 2.860 de 12/12/03; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.366,64 (dois mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

Manaus 03 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 232049

PORTARIA Nº. 1314/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.03215EXE - ANULAR a Portaria nº 1.090/2025, publicada no D.O.E. de 17 de junho de 2025, no caderno "Poder Executivo - Seção II - pagina 56".

Manaus, 03 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 232052

PORTARIA Nº. 1318/2025 - Processo nº. 2025.7.03482EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-segurado ativo da SES, FRANCYLUCIO DE CARVALHO CONDE, falecido em 04/04/2025, no cargo MOTORISTA, CLASSE A, REF 4, Matrícula nº. 192.635-7 A, proventos no valor de R$ 2.353,27 (dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.353,27 (dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago para MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DE LIMA, companheira, benefício de pensão por morte, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 07 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 232055

PORTARIA Nº. 1329/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.03188EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor ativo da PC/AM, MIGUEL LUCIO LIBERATO FERNANDES, falecido em 28/03/2025, no cargo de Investigador de Polícia - 2ª Classe, matrícula nº. 171.340-0A, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 23.604,84 (vinte e três mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 18.970,61 (dezoito mil, novecentos e setenta reais e sessenta e um centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a ADRIANE JAQUELINE SIMAS DOS ANJOS, companheira benefício de pensão, no percentual de 100%, da data do óbito pelo prazo de dez (10 anos) (até 28/03/2025, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 3, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 04 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 232059

PORTARIA Nº. 1333/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.04249EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PM/AM, JOAO DA SILVA LIMA, falecido em 07/06/2025, na patente de CABO, Matrícula nº. 054539-2 C, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 7.238,65 (sete mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 7.238,65 (sete mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a RAIMUNDA AZEVEDO LIMA, benefício de pensão militar vitalícia, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea a, e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 08 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 232061

PORTARIA Nº. 1342/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.00421EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor inativo da PM/AM, WALDIR GONCALVES DAMASCENO, falecido em 04/12/2024, na patente de CABO, Matrícula nº. 053.593-1 C, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 7.017,72 (sete mil, dezessete reais e setenta e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 7.017,72 (sete mil, dezessete reais e setenta e dois centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a CLAUDETE FARIAS DO NASCIMENTO, benefício de pensão militar vitalícia, na condição de companheira, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea a, e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 08 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 232062

ESPÉCIE: 02º Aditivo ao Termo Contrato nº. 017/2023. DATA DA ASSINATURA: 30.05.2025. PARTICIPES: FUNDAÇÃO AMAZONPREV e A.C.B LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo contratual pelo período de 06 (seis) meses, com vigência a partir do dia 01 de junho de 2025, conforme previsão na Cláusula Sétima do instrumento primitivo e com o disposto no artigo 57, II, da Lei n°. 8.666/93. VALOR GLOBAL: R$ 314.987,40 (trezentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). DESPESA: Unidade Gestora - 013301, Programa de Trabalho - 09.122.0001.2001.0001, Fonte do Recurso 1.802.2020.0000.0000, Natureza de Despesa - 33903938, tendo sido emitida a Nota de Empenho - 2025NE0000947, em 28/05/2025. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, no Diário Oficial do Estado.

Manaus 30 de maio de 2025.

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 232068

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL Nº 077/2025 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estão abertas as inscrições do processo seletivo para admissão de alunos no curso de especialização em **Ensino de Ciências: Ciência é 10**, modalidade EaD, no período de **11/07/2025 a 09/08/2025**, conforme edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 232110

PORTARIA Nº 018/2025 - CPPG/PROPESP/UEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 20º da Resolução Nº 10/2017 - CONSUNIV, de 16/03/2017, que dispõe sobre reconhecimento de diplomas de cursos e programas de pós-graduação stricto sensu, expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior; **CONSIDERANDO** o que determinam os Art. 5º e 8º da Resolução Nº 20/2023 - CONSUNIV, de 10/04/2023, que dispõem sobre as normas e critérios para a análise de mérito do processo de reconhecimento de diploma de cursos de pós-graduação stricto sensu expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior. **CONSIDERANDO** os documentos comprobatórios constantes no processo MEMO Nº 135/2025 - CPG SS/UEA; **CONSIDERANDO** a Portaria Nº 001/2023-PROPESP/UEA de constituição da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro no Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGED; **CONSIDERANDO** o parecer da Relatora Profa. Dra. Caroline Barroncas de Oliveira, aprovado por unanimidade na reunião da CPPG, realizada em 29/05/2025. **RESOLVE: APROVAR** o parecer da relatora que foi favorável à decisão da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGED, da Universidade do Estado do Amazonas reconhecendo o Diploma de Mestre em Ciências da Educação, do senhor Carlos Roberto de Moura Ferreira, expedido pela Universidad Autónoma de Asunción, no Paraguai.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

ROBERTO SANCHES MUBARAC SOBRINHO
Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG/UEA

Protocolo 232114

PORTARIA Nº 022/2025 - CPPG/PROPESP/UEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 20º da Resolução Nº 10/2017 - CONSUNIV, de 16/03/2017, que dispõe sobre reconhecimento de diplomas de cursos e programas de pós-graduação stricto sensu, expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior; **CONSIDERANDO** o que determinam os Art. 5º e 8º da Resolução Nº 20/2023 - CONSUNIV, de 10/04/2023, que dispõem sobre as normas e critérios para a análise de mérito do processo de reconhecimento de diploma de cursos de pós-graduação stricto sensu expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior. **CONSIDERANDO** os documentos comprobatórios constantes no processo MEMO Nº 131/2025 - CPG SS/UEA; **CONSIDERANDO** a Portaria Nº 001/2023-PROPESP/UEA de constituição da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro no Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGED; **CONSIDERANDO** o parecer da Relatora Profa. Dra. Hileia Monteiro Maciel Cabral, aprovado por unanimidade na reunião da CPPG, realizada em 29/05/2025. **RESOLVE: APROVAR** o parecer da relatora que foi favorável à decisão da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGED, da Universidade do Estado do Amazonas reconhecendo o Diploma de Mestre em Ciências da Educação, da senhora Saiba Magalhães Stein, expedido pela Universidad de la Integración de las Américas - UNIDA, no Paraguai.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

ROBERTO SANCHES MUBARAC SOBRINHO
Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG/UEA

Protocolo 232118

PORTARIA Nº 020/2025 - CPPG/PROPESP/UEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 20º da Resolução Nº 10/2017 - CONSUNIV, de 16/03/2017, que dispõe sobre reconhecimento de diplomas de cursos e programas de pós-graduação stricto sensu, expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior; **CONSIDERANDO** o que determinam os Art. 5º e 8º da Resolução Nº 20/2023 - CONSUNIV, de 10/04/2023, que dispõem sobre as normas e critérios para a análise de mérito do processo de reconhecimento de diploma de cursos de pós-graduação stricto sensu expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior. **CONSIDERANDO** os documentos comprobatórios constantes no processo MEMO Nº 138/2025- CPG SS/UEA; **CONSIDERANDO** a Portaria Nº 001/2023 - PROPESP/UEA de constituição da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro no Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGED; **CONSIDERANDO** o parecer da Relatora Profa. Dra. Caroline Barroncas de Oliveira, aprovado por unanimidade na reunião da CPPG, realizada em 29/05/2025. **RESOLVE: APROVAR** o parecer da relatora que foi favorável à decisão da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGED, da Universidade do Estado do Amazonas reconhecendo o Diploma de Mestre em Ciências da Educação, da senhora Grace Sherley Denny, expedido pela Universidad Del Sol, no Paraguai.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

ROBERTO SANCHES MUBARAC SOBRINHO
Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG/UEA

Protocolo 232120

PORTARIA Nº 019/2025 - CPPG/PROPESP/UEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 20º da Resolução Nº10/2017-CONSUNIV, de 16/03/2017, que dispõe sobre reconhecimento de diplomas de cursos e programas de pós-graduação stricto sensu, expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior; **CONSIDERANDO** o que determinam os Art. 5º e 8º da Resolução Nº20/2023 - CONSUNIV, de 10/04/2023, que dispõem sobre as normas e critérios para a análise de mérito do processo de reconhecimento de diploma de cursos de pós-graduação stricto sensu expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior. **CONSIDERANDO** os documentos comprobatórios constantes no processo MEMO Nº 140/2025-CPG SS/UEA; **CONSIDERANDO** a Portaria Nº 001/2023-PROPESP/UEA de constituição da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro no Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGED; **CONSIDERANDO** o parecer da Relatora Profa. Dra. Caroline Barroncas de Oliveira, aprovado por unanimidade na reunião da CPPG, realizada em 29/05/2025. **RESOLVE: APROVAR** o parecer da relatora que foi favorável à decisão da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGED, da Universidade do Estado do Amazonas reconhecendo o Diploma de Mestre em Ciências da Educação, da senhora Eliana Oliveira da Silva, expedido pela Universidad San Carlos, no Paraguai.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

ROBERTO SANCHES MUBARAC SOBRINHO
Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG/UEA

Protocolo 232121

PORTARIA Nº 724/2025 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no PROCESSO N.º 01.02.011304.019359/2025-07; **RESOLVE: PROMOVER** da Classe de Professor Auxiliar, Nível A, para Professor Assistente, Nível A, em função da alteração de titulação acadêmica de Especialista para Mestre, a Professora Universitária **BRENA SILVA DOS SANTOS**, 40 horas, nomeada para o exercício do magistério na Escola Superior de Ciências da Saúde, desta UEA, a contar 26/06/2025.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 232126

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
(*) RESOLUÇÃO Nº 037/2025 - CONSUNIV

Aprova a oferta de cursos de graduação, com as respectivas vagas, turnos e municípios de funcionamento para ingresso na Universidade do Estado do Amazonas, por meio do Concurso Vestibular e do Sistema de Ingresso Seriado - SIS, 2025, Acesso 2026.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em exercício, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO a LEI N.º 6.898, DE 20 DE MAIO DE 2024, que dispõe sobre as vagas oferecidas em concursos vestibulares da Universidade do Estado do Amazonas e dá outras providências;
CONSIDERANDO o resultado da consulta por meio de Memorando, aos Diretores das Unidades Acadêmicas sobre os cursos de graduação, vagas e turnos, a serem ofertadas no Concurso Vestibular e no Sistema de Ingresso Seriado - SIS 2025;
CONSIDERANDO que os cursos de graduação, vagas e turnos a serem ofertados estão dentro da capacidade de infraestrutura e quadro docentes disponíveis;
CONSIDERANDO a proposta formulada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Pró-Reitoria de Interiorização, apresentada no Processo nº 1.02.011304.011284/2025-16;
CONSIDERANDO o resultado da consulta por meio de Memorando, às coordenações de curso e aos Diretores das Unidades Acadêmicas sobre vagas suplementares, a serem ofertadas no Concurso Vestibular 2025, apresentado no Processo n° 01.02.011304.015442/2025-07
CONSIDERANDO o que dispõe o inciso XVIII, Art. 16 do Decreto nº 21.963, de 17 de junho de 2011;
RESOLVE:
Art. 1º. - **APROVAR** a oferta de cursos de graduação, com as respectivas vagas, turno e municípios de funcionamento para ingresso na Universidade do Estado do Amazonas, por meio do Concurso Vestibular e do Sistema de Ingresso Seriado - SIS, 2025, acesso 2026.
Parágrafo Único. No Concurso Vestibular e Sistema de Ingresso Seriado 2025 acesso 2026, serão ofertadas 3.813 vagas, sendo 1.997 vagas em Manaus, 1.816 vagas no interior, 762 para PCDs, 182 para pessoas pretas, 368 vagas para indígenas e 57 vagas para refugiados.
Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

(*) Republicada por ter saído com incorreções no DOE do dia 17/06/2025

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

(*) ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 037/2025 - CONSUNIV
Quadro de distribuição das vagas - Vestibular e SIS 2025, acesso 2026, dos cursos de graduação de oferta regular, de acordo com a Lei nº 6.898/2024.

LOCAL DA REALIZAÇÃO	GRAU	CURSO	TURNO	VAGAS	
				VESTIBULAR	SIS
	Licenciatura	Ciências Biológicas	Matutino	16	24
			Noturno	16	24
		Geografia	Matutino	16	24
			Noturno	16	24
		Letras-Língua Portuguesa	Vespertino	16	24
			Noturno	16	24
		Matemática	Vespertino	14	21
			Noturno	14	21
		Pedagogia	Matutino	16	24
			Noturno	16	24
	Bacharelado	Enfermagem	Integral	40	60
		Odontologia		40	60
		Medicina		48	72
	Licenciatura	Educação Física	Vespertino	16	24
	Licenciatura	Dança	Vespertino	8	12
			Noturno	8	12
		Música	Vespertino	4	6
			Noturno	4	6
		Teatro	Integral	10	15
	Bacharelado	Dança	Vespertino	8	12
			Noturno	8	12
		Música	Vespertino	4	6
			Noturno	4	6
		Teatro	Integral	10	15
		Turismo	Vespertino	16	24
			Noturno	16	24
Manaus	Bacharelado	Administração	Vespertino	18	27
			Noturno	18	27
		Ciências Contábeis	Matutino	18	27
			Noturno	18	27
		Ciências Econômicas	Matutino	18	27
			Noturno	18	27
	Bacharelado	Direito	Vespertino	18	27
			Noturno	18	27
	Bacharelado	Engenharia Civil	Integral	18	27
		Engenharia da Computação		16	24
		Engenharia de Controle e Automação		18	27
		Engenharia da Produção		20	30
		Engenharia Elétrica		20	30
		Engenharia Mecânica		20	30
		Engenharia Química		20	30
		Sistemas de Informação		16	24
		Meteorologia		16	24
		Engenharia Naval		16	24
		Engenharia de Materiais	Noturno	16	24
		Engenharia Eletrônica	Noturno	16	24
	Licenciatura	Computação	Vespertino	16	24
Itacoatiara	Bacharelado	Engenharia Florestal	Integral	20	30
	Licenciatura	Computação	Noturno	16	24
Parintins	Licenciatura	Química	Matutino	14	21
		Física	Noturno	20	30
		Matemática	Matutino	16	24
			Vespertino	16	24
		Letras - Língua Portuguesa	Noturno	16	24
		Pedagogia	Noturno	18	27
		História	Noturno	20	30
		Ciências Biológicas	Noturno	20	30
		Geografia	Matutino	16	24
			Noturno	16	24
Tabatinga	Licenciatura	Ciências Biológicas	Vespertino	12	18
		Matemática	Vespertino	16	24
		Pedagogia	Vespertino	17	26
			Noturno	17	26
		Geografia	Matutino	16	24
			Noturno	16	24
		Letras - Língua Portuguesa	Matutino	12	18
Tefé	Licenciatura	Geografia	Matutino	16	24
		História	Noturno	16	24
		Pedagogia	Matutino	18	27
		Matemática	Matutino	16	24
		Química	Noturno	20	30
		Letras-Língua Portuguesa	Matutino	16	24
			Noturno	16	24
TOTAL POR CERTAME				**1.204**	**1.807**
TOTAL GERAL (CURSOS DE OFERTA REGULAR)				**3.011**	

Quadro de distribuição das vagas suplementares ofertados para pessoas na condição de Refugiados do Vestibular 2025, acesso 2026.

VAGAS SUPLEMENTARES DESTINADAS AOS REFUGIADOS				
LOCAL DA REALIZA-ÇÃO	GRAU	CURSO	TURNO	VAGAS
				VESTIBULAR
Manaus	Bacharelado	Medicina	Integral	**3**
	Bacharelado	Enfermagem	Integral	**1**
	Licenciatura	Educação Física	Vespertino	**2**
	Bacharelado	Ciências Contábeis	Matutino	**1**
	Bacharelado	Ciências Contábeis	Noturno	**1**
	Bacharelado	Direito	Noturno	2
	Bacharelado	Direito	Vespertino	1
	Bacharelado	Música	Vespertino	1
	Licenciatura	Música	Noturno	1
	Bacharelado	Dança	Vespertino	1
	Licenciatura	Dança	Noturno	1
	Bacharelado	Turismo	Vespertino	1
	Bacharelado	Turismo	Noturno	1
	Bacharelado	Teatro	Integral	2
	Licenciatura	Teatro	Integral	1
	Bacharelado	Engenharia Elétrica	Integral	3
	Bacharelado	Engenharia Naval	Integral	3
	Bacharelado	Engenharia Civil	Integral	3
	Bacharelado	Engenharia de Materiais	Noturno	3
Itacoatiara	Licenciatura	Computação	Noturno	**3**
Parintins	Licenciatura	Letras - Língua Portuguesa	Noturno	**2**
	Licenciatura	Pedagogia	Noturno	**2**
	Licenciatura	Matemática	Matutino	**1**
	Licenciatura	Geografia	Matutino	**3**
	Licenciatura	Geografia	Noturno	**3**
	Licenciatura	Física	Noturno	**3**
Tefé	Licenciatura	Matemática	Matutino	3
	Licenciatura	Letras	Matutino	2
	Licenciatura	Pedagogia	Matutino	3
TOTAL DE VAGAS SUPLEMENTARES				57

Quadro de distribuição das vagas - Vestibular e SIS 2025, acesso 2026, dos cursos de graduação de oferta especial, de acordo com a Lei nº 6.898/2024.

LOCAL DA REALIZA-ÇÃO	GRAU	CURSO	TURNO	VAGAS	
				VESTIBULAR	SIS
Apuí	Tecnologia	Tecnologia em Agrimensura	Noturno	**16**	**24**
Barreirinha	Licenciatura	Pedagogia	Noturno	**16**	**24**
Boa Vista do Ramos	Bacharelado	Ciências Contábeis	Noturno	**16**	**24**
Coari	Bacharelado	Ciências Contábeis	Noturno	**16**	**24**
Codajás	Bacharelado	Ciências Contábeis	Noturno	**16**	**24**
Eirunepé	Bacharelado	Ciências Contábeis	Noturno	**16**	**24**
Fonte Boa	Bacharelado	Ciências Contábeis	Noturno	**16**	**24**
Ipixuna	Bacharelado	Ciências Contábeis	Noturno	**16**	**24**
Itacoatiara	Bacharelado	Inteligência Artificial - IA	Integral	**12**	**18**
Manaus	Bacharelado	Produção Audiovisual	Matutino	**14**	**21**
Manicoré	Licenciatura	Física	Noturno	**16**	**24**
Nova Olinda do Norte	Bacharelado	Ciências Contábeis	Noturno	**16**	**24**
Novo Aripuanã	Tecnologia	Tecnologia em Agrimensura	Noturno	**16**	**24**
Parintins	Bacharelado	Inteligência Artificial - IA	Integral	**12**	**18**
Santo Antônio Do Içá	Bacharelado	Ciências Contábeis	Noturno	**16**	**24**
São Sebastião do Uatumã	Bacharelado	Ciências Contábeis	Noturno	**16**	**24**
Tabatinga - Comunidade Indígena Belém do Solimões	Licenciatura	Pedagogia Indígena	Matutino	**20**	**30**
Tapauá	Bacharelado	Ciências Contábeis	Noturno	**16**	**24**
Urucurituba	Bacharelado	Ciências Contábeis	Noturno	**16**	**24**
TOTAL POR CERTAME				**298**	**447**
TOTAL GERAL (CURSOS DE OFERTA ESPECIAL)				**745**	

Quadro do total das vagas - Vestibular e SIS 2025, acesso 2026, por perfil dos candidatos.

TOTAL DE VAGAS DO VESTIBULAR E SIS (CURSOS DE OFERTA REGULAR E ESPERCIAL)	**3.813**
VAGAS DO VESTIBULAR	**1.559**
VAGAS DO SIS	**2.254**
PÚBLICO GERAL	**2.444**
PESSOAS INDÍGENAS	**368**
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)	**762**
PESSOAS PRETAS	**182**
PESSOAS NA CONDIÇÃO DE REFUGIADOS	**57**

Protocolo 232132

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

PORTARIA Nº 028/2025-GP/FEPIAM

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM no uso de suas atribuições legais, e; conforme Decreto n° 36.653, de 29 de janeiro 2016, que dispõe sobre a criação da Fundação Estadual Povos Indígena do Amazonas - FEPIAM, **APROVA** o seu Estatuto e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.819 de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011(Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.558, de 04 de novembro de 2022 que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2023, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, o Servidor **JOABE LEONAM RAMOS CAMPOS**, **DIRETOR PRESIDENTE**, **EM EXERCICIO**, matrícula nº 264.514-9C, CPF nº 013.133.132-97, para responder como **ORDENADOR DE DESPESA da UNIDADE GESTORA 21301**, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a contar de 07 de Julho a 05 de Agosto de 2025;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, em 04 de Julho de 2025.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

Protocolo 232007

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS
Edital de Notificação

A Comissão de Tomada de Contas do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, designa por meio da Portaria nº 075/2025-GFPS de 11.07.2025, representado por sua Secretária Executiva de Assuntos Administrativos a Sra. Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, pelo presente Edital, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 9º, da Lei n.2.423/96, de 10.12.1996 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE, Art. 5º, inciso LV da CF/1988. **NOTIFICA** o seu representante legal o Sr. **Márcio Ricardo Martinelo Moreira**, do Termo de Fomento 110/2022 Edital 002/2021 da **Associação dos Hortifrutigranjeiros do Município de Barcelos - AHORT** para no prazo de 15 (quinze) dias corridos responder à Notificação 012.2025 - CPTCE/FPS enviada por e-mail e outros meios de comunicação informados pela OSC, com o propósito de constatar como foram aplicados os recursos repassados, sanar possíveis irregularidades, ou caso não seja possível reparar as irregularidades apontadas, que promova a devolução integral do recurso ou dos bens para sanar o dano ao erário, junto a esta Comissão referente à Prestação de Contas de sua responsabilidade no Processo 01.01.011101.010231/2023-67.
Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e
rradicação da Pobreza

Protocolo 231995

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS
Edital de Notificação

A Comissão de Tomada de Contas do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, designa por meio da Portaria nº 077/2025-GFPS de 11.07.2025, representado por sua Secretária Executiva de Assuntos Administrativos a Sra. Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, pelo presente Edital, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 9º, da Lei n.2.423/96, de 10.12.1996 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE, Art. 5º, inciso LV da CF/1988. **NOTIFICA** o seu representante legal o Sr. **Ronaldo Leitão Silva**, do Termo de Fomento 108/2022 Edital 002/2021 da **Associação de Produtores Rurais da Comunidade União da Vitória** para no prazo de 15 (quinze) dias corridos responder à Notificação 014.2025 - CPTCE/FPS enviada por e-mail e outros meios de comunicação informados pela OSC, com o propósito de constatar como foram aplicados os recursos repassados, sanar possíveis irregularidades, ou caso não seja possível reparar as irregularidades apontadas, que promova a devolução integral do recurso ou dos bens para sanar o dano ao erário, junto a esta Comissão referente à Prestação de Contas de sua responsabilidade no Processo 01.01.011101.010045/2023-28.
Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e
Erradicação da Pobreza

Protocolo 232010

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS
Edital de Notificação

A Comissão de Tomada de Contas do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, designa por meio da Portaria nº 076/2025-GFPS de 11.07.2025, representado por sua Secretária Executiva de Assuntos Administrativos a Sra. Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, pelo presente Edital, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 9º, da Lei n.2.423/96, de 10.12.1996 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE, Art. 5º, inciso LV da CF/1988. **NOTIFICA** o Senhor Francisco André Monteiro Mota, representante legal da execução do Termo de Fomento 002/2022 - FPS Edital 001/2021 do Instituto Mensageiro da Fé - IMF, para no prazo de 15 (quinze) dias corridos responder à Notificação 013.2025 enviada por e-mail e outros meios de comunicação informados pela OSC, com o propósito de constatar como foram aplicados os recursos repassados, sanar possíveis irregularidades, ou caso não seja possível reparar as irregularidades apontadas, que promova a devolução integral do recurso ou dos bens para sanar o dano ao erário, junto a esta Comissão referente à Prestação de Contas de sua responsabilidade no Processo 01.01.011101.011225/2023-27.
Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e
Erradicação da Pobreza

Protocolo 232047

PORTARIA Nº 075/2025 - GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Processo nº 01.01.011101.006593/2025-15;
Considerando o Termo do Fomento nº. 110/2022, firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e a Associação Horti-frutigranjeiros do Município de Barcelos - AHORT;
Considerando que a parceira privada teve as contas rejeitadas por ser concluída irregulares, na forma do art. 69, §5º, III, lei 13.019/2014;
Considerando a Lei 13.019/2014 e resolução nº 12/2012 - TCE/AM.
R E S O L V E:
I - Constituir Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída pelos os servidores nomeados na Portaria Permanente n º 011/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 17/04/2024 e Portaria Permanente n º 029/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 06/02/2025.
II - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e
Erradicação da Pobreza

Protocolo 231994

PORTARIA Nº 077/2025 - GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Processo nº 01.01.011101.006928/2025-03;
Considerando o Termo do Fomento nº. 108/2022, firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e a Associação de Produtores Rurais da Comunidade União da Vitoria;
Considerando que a parceira privada teve as contas rejeitadas por ser concluída irregulares, na forma do art. 69, §5º, III, lei 13.019/2014;
Considerando a Lei 13.019/2014 e resolução nº 12/2012 - TCE/AM.
R E S O L V E:
I - Constituir Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída pelos os servidores nomeados na Portaria Permanente n º 011/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 17/04/2024 e Portaria Permanente n º 029/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 06/02/2025.
II - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e
Erradicação da Pobreza

Protocolo 232003

PORTARIA Nº 076/2025 - GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo nº 01.01.011101.007068/2025-17;

Considerando o Termo do Fomento nº. 002/2022, firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e o Instituto Mensageiro da Fé - IMF;

Considerando que a parceira privada teve as contas rejeitadas por ser concluída irregulares, na forma do art. 69, §5º, III, lei 13.019/2014;

Considerando a Lei 13.019/2014 e resolução nº 12/2012 - TCE/AM.

R E S O L V E:

I - Constituir Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída pelos os servidores nomeados na Portaria Permanente n º 011/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 17/04/2024 e Portaria Permanente n º 029/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 06/02/2025.

II - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO FPS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 232041

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DA PORTARIA Nº 129-2025

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE: Tornar inexigível a licitação para contratação da empresa PEIXOTO NETO & ANDRADE ADVOGADOS para “contratação de escritório jurídico especializado e experiente para representar a PRODAM em processo judicial crítico, visando a defesa dos interesses da empresa em litígio”, pelo preço global de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com fulcro no inciso II do artigo 30 da Lei nº 13.303/2016.

Manaus, 11 de julho de 2025

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 232079

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 045/2024

Objeto: Prestação de serviços e atividades de mensageiro motorizado (Motoboy). **Repactuação de preços:** Por força da nova Convenção Coletiva de Trabalho, o valor mensal do Contrato passará a ser de R$ 7.106,32 (sete mil, cento e seis reais e trinta e dois centavos), a contar de agosto/2024. **Valor total atualizado:** R$ 85.275,84 (oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). **Contratada:** DPL CONSULTORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, Manaus, 11 de junho de 2025.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 231932

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 013/2023

Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens. **Prorrogação de prazo:** 06 (seis) meses, de 14/08/2025 a 13/02/2026. **Valor total:** R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais). **Contratada:** V&P SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA, Manaus, 07 de julho de 2025.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 231941

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025-AFEAM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de viabilização de evento envolvendo a organização, coordenação e execução, contemplando todos as etapas do projeto, para suprir as necessidades da II Feira de Negócios e Inovação - AFEAM 2025.

TIPO: Menor preço global.

VALOR GLOBAL: Orçamento sigiloso.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 1º.8.2025 às 10h (horário de Brasília).

LOCAL DA ABERTURA: https://www.gov.br/compras/pt-br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para download no sítio eletrônico da AFEAM (http://www.afeam.am.gov.br/) e no sítio eletrônico do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br/) sem qualquer custo, ou à disposição dos interessados na AFEAM, localizada na Avenida Constantino Nery, nº 5733 - Flores. CEP: 69.058-795, Manaus, Amazonas, a partir da data da publicação do aviso de licitação até às 18:00hs (dezoito horas), horário de Brasília, do dia anterior à data da sessão do Pregão Eletrônico, o valor de aquisição do Edital e seus Anexos se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica.

DATA: 10.7.2025

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 232056

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 781/2025. Processo Administrativo n.º 018502.003699/2025-08. **CONTRATADA:** ALFAMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ:** 04.824.261/0001-87. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas urbanas e serviços de sanitização. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 07 de julho de 2025. **VALOR GLOBAL:** R$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2025NE0001112 de 07/07/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016 e Pregão presencial n.º 007/2025- CIL/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 11 de julho de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 232001

RESENHA Nº 42/2025 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAF. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, para o Programa de Assistência Familiar - PAF, utilizando os credenciados no Edital nº. 008/2024 - CIL/ADS, cujo objeto é a doação simultânea as famílias e instituições cadastradas nos bancos de dados da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, com vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. **1.CONTRATO Nº 690/2025 - JOSE EDIMAR RODRIGUES NETO**, Valor Global: R$ 15.950,00 (Quinze mil, novecentos e cinquenta reais); **2.CONTRATO Nº 695/2025 - MARIA CELIA DA SILVA SANTOS**, Valor Global: R$ 16.380,00 (Dezesseis mil, trezentos e oitenta reais); **3.CONTRATO Nº 759/2025 - NEMUEL MAIA DA CUNHA**, Valor Global: R$ 9.655,00 (Nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais); **4.CONTRATO Nº 763/2025 - CLEONICE MONTEIRO BARROS**, Valor Global: R$ 9.665,00 (Nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais); **5.CONTRATO Nº 784/2025 - FRIGONORTE COMERCIO ATACADISTA DE PESCADO LTDA**, Valor Global: R$ 149.994,18 (Cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos**)**; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº. 5.754/2021, que instituiu o Programa de Assistência Familiar - PAF, e, como norma suplementar, a Lei nº 13.303/16.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 232004

RESENHA Nº. 041 /2025 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME. OBJETO: Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2025, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital nº. 008/2024-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025. **1.CONTRATO Nº 309/2025 - CANDIDA GAMA DOS SANTOS**, Valor Global: R$ 4.010,00 (Quatro mil e dez reais); **2.CONTRATO Nº 326/2025 - ARÃO ALVES DA SILVA**, Valor Global: R$ 8.009,00 (Oito mil e nove reais); **3.CONTRATO Nº 394/2025 - MANOEL FLORES DOS REIS**, Valor Global: R$ 3.489,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais); **4.CONTRATO Nº 402/2025 - VALDERINA MONTEIRO DE BARROS**, Valor Global: R$ 3.489,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais); **5.CONTRATO Nº 543/2025 - JOÃO NETO SOUZA DE FREITAS**, Valor Global: R$ 3.489,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais); **6.CONTRATO Nº 600/2025 - JOSE CARLOS ALMEIDA DA SILVA**, Valor Global: R$ 4.244,00 (Quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais); **7.CONTRATO Nº 635/2025 - VIVIA DA SILVA GAMA**, Valor Global: R$3.770,00 (Três mil, setecentos e setenta reais); **8.CONTRATO Nº 640/2025 - FRANCISCO BARROS RODRIGUES**, Valor Global: R$ 3.890,00 (Três mil, oitocentos e noventa reais); **9.CONTRATO Nº 645/2025 - IZANETE CUNHA DA SILVA**, Valor Global: R$ 2.820,00 (Dois mil, oitocentos e vinte reais); **10.CONTRATO Nº 676/2025 - MARINEIDE FERREIRA DE SENA**, Valor Global: R$ 3.489,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais); **11.CONTRATO Nº 680/2025 - NATANIEL QUEIROZ DE ARAUJO**, Valor Global: R$ 3.890,00 (Três mil, oitocentos e noventa reais); **12.CONTRATO Nº 711/2025 - MARILZA CARDOSO DA SILVA**, Valor Global: R$ 3.585,00 (Três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais); **13.CONTRATO Nº 712/2025 - PATRICIA REIS SANTOS**, Valor Global: R$ 3.890,00 (Três mil, oitocentos e noventa reais); **14.CONTRATO Nº 772/2025 - COOPERATIVA DE AGRICULTORES E PESCADORES DE MANACAPURU E REGIÃO - COAPMAR**, Valor Global: R$ 41.666,08 (Quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oito centavos); **15.CONTRATO Nº 775/2025 - MARIA FRANCISCA DA COSTA ANDRADE**, Valor Global: R$ 15.274,50 (Quinze mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº. 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 11 de julho de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 232070

RESENHA Nº. 040/2025 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME. OBJETO: Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2025, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital nº. 008/2024-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025. **1.CONTRATO Nº 324/2025 - NELITA GUERRA JUSTINO**, Valor Global: R$ 30.044,50 (Trinta mil, quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); **2.CONTRATO Nº 390/2025 - MARIA CELIA DA SILVA SANTOS**, Valor Global: R$ 11.266,00 (Onze mil, duzentos e sessenta e seis reais); **3.CONTRATO Nº 620/2025 - JOAPERI CORREIA DE MELO**, Valor Global: R$ 12.502,50 (Doze mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos); **4.CONTRATO Nº 624/2025 - ROSANA BATISTA DE SOUZA**, Valor Global: R$ 25.360,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e sessenta reais); **5.CONTRATO Nº 627/2025 - RONILDO OLIVEIRA DE BRITO**, Valor Global: R$ 6.062,50 (Seis mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos); **6.CONTRATO Nº 636/2025 - VANDEIR MARTIN DOS NASCIMENTO**, Valor Global: R$ 9.614,00 (Nove mil, seiscentos e catorze reais); **7.CONTRATO Nº 641/2025 - SANDRA MARIA SAMPAIO DA SILVA**, Valor Global: R$ 10.262,50 (Dez mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); **8.CONTRATO Nº 649/2025 - GABRIEL SOUZA DE OLIVEIRA**, Valor Global: R$ 9.315,00 (Nove mil, trezentos e quinze reais); **9.CONTRATO Nº 665/2025 - FRANCISCO GOMES BARBOSA**, Valor Global: R$ 9.040,00 (Nove mil, quarenta reais); **10.CONTRATO Nº 666/2025 - JOELMA MATOS COELHO**, Valor Global: R$ 8.190,00 (Oito mil, cento e noventa reais); **11.CONTRATO Nº 667/2025 - JOSE EDIMAR RODRIGUES NETO**, Valor Global: R$ 11.620,00 (Onze mil, seiscentos e vinte reais); **12.CONTRATO Nº 673/2025 - MARCOS DE SOUZA FREITAS**, Valor Global: R$ 15.314,00 (Quinze mil, trezentos e catorze reais); **13.CONTRATO Nº 678/2025 - ORLANDINO CARNEIRO DE SANTANA**, Valor Global: R$ 12.880,50 (Doze mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos); **14.CONTRATO Nº 683/2025 - MARIA ROSABEL LOPES DA SILVA**, Valor Global: R$ 10.697,00 (Dez mil, seiscentos e noventa e sete reais); **15.CONTRATO Nº 686/2025 - ORLANDO MELO DE ARAUJO**, Valor Global: R$ 6.014,00 (Seis mil, catorze reais); **16.CONTRATO Nº 687/2025 - RAILSON BRAGA DA SILVA**, Valor Global: R$ 9.647,50 (Nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); **17.CONTRATO Nº 725/2025 - NESTOR ALVES DE SOUZA FILHO**, Valor Global: R$ 8.800,00 (Oito mil, oitocentos reais); **18.CONTRATO Nº 777/2025 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR**, Valor Global: R$ 290.400,00 (Duzentos e noventa mil e quatrocentos reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº. 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 11 de julho de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 232073

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 004/2025. A Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, torna público o Extrato do Termo de Cooperação, conforme abaixo:
RESUMO DO OBJETO: Acordo de Cooperação firmado entre esta Agência e o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, para realização da Feira de Produtos Regionais, que acontece no estacionamento do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM), sem contrapartidas financeiras entre as partes. **VIGÊNCIA:** De 11/06/2025 a 11/06/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n. º 13.303/2016. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, Manaus, 11 de julho de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 231999

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2025
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2025-CIL-ADS

Processo nº. 01.04.018502.000193/2025-39
Objeto: "Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS."
Órgão Gerenciador: **Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS**.
Detentores da Ata:
ITEM 01: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 01 R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais);
ITEM 02: IF5 COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.050.401/0001-97, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 02 R$ 300,00 (trezentos reais);
ITEM 03: IF5 COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.050.401/0001-97, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 03 R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
ITEM 04: IF5 COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.050.401/0001-97, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 04 R$ 330,00 (trezentos e trinta reais);
ITEM 05: IF5 COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.050.401/0001-97, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 05 R$ 422,50 (quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);
ITEM 06: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 06 R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
ITEM 07: IF5 COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.050.401/0001-97, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 07 R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais);
ITEM 08: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 08 R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais);
ITEM 09: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 09 R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);
ITEM 10: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 10 R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais);

ITEM 11: IF5 COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.050.401/0001-97, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 11 R$ 143,00 (cento e quarenta e três reais);
ITEM 12: IF5 COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.050.401/0001-97, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 12 R$ 143,00 (cento e quarenta e três reais);
ITEM 13: IF5 COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.050.401/0001-97, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 13 R$ 143,00 (cento e quarenta e três reais);
ITEM 14: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 14 R$ 80,00 (oitenta reais);
ITEM 15: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 15 R$ 80,00 (oitenta reais);
ITEM 16: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 16 R$ 210,00 (duzentos e dez reais);
ITEM 17: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 17 R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);
ITEM 18: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 18 R$ 210,00 (duzentos e dez reais);
ITEM 19: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 19 R$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais);
ITEM 20: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 20 R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
ITEM 21: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 21 R$ 312,00 (trezentos e doze reais);
ITEM 22: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 22 R$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais);
ITEM 23: IF5 COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.050.401/0001-97, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 23 R$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais);
ITEM 24: FRACASSADO
ITEM 25: FRACASSADO
ITEM 26: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 26 R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
ITEM 27: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 27 R$ 40,00 (quarenta reais);
ITEM 28: IF5 COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.050.401/0001-97, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 28 R$ 190,00 (cento e noventa reais);
ITEM 29: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 29 R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais);
ITEM 30: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 30 R$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais);
ITEM 31: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 31 R$ 270,00 (duzentos e setenta reais);
ITEM 32: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 32 R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
ITEM 33: IF5 COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.050.401/0001-97, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 33 R$ 700,00 (setecentos reais);
ITEM 34: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 34 R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);
ITEM 35: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 35 R$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos);
ITEM 36: IF5 COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.050.401/0001-97, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 36 R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais);
ITEM 37: IF5 COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.050.401/0001-97, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 37 R$ 220,00 (duzentos e vinte reais);
ITEM 38: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 38 R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais);
ITEM 39: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 39 R$ 110,00 (cento e dez reais);
ITEM 40: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 40 R$ 161,28 (cento e sessenta e um reais e vinte e oito centavos);
ITEM 41: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 41 R$ 600,00 (seiscentos reais);
ITEM 42: IF5 COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.050.401/0001-97, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 42 R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais);
ITEM 43: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 43 R$ 2.000,00 (dois mil reais);
ITEM 44: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 44 R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais);
ITEM 45: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 45 R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
ITEM 46: FRACASSADO
ITEM 47: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 47 R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais);
ITEM 48: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 48 R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
ITEM 49: IF5 COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.050.401/0001-97, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 49 R$ 1.110,00 (mil cento e dez reais);
ITEM 50: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 50 R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);
ITEM 51: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 51 R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);
ITEM 52: IF5 COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.050.401/0001-97, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 52 R$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais);
ITEM 53: IF5 COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.050.401/0001-97, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 53 R$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais);
ITEM 54: IF5 COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.050.401/0001-97, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 54 R$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais);
ITEM 55: IF5 COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.050.401/0001-97, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 55 R$ 210,00 (duzentos e dez reais);
ITEM 56: IF5 COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.050.401/0001-97, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 56 R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais);
ITEM 57: IF5 COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.050.401/0001-97, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 57 R$ 70,00 (setenta reais);
ITEM 58: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 58 R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais);
ITEM 59: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 59 R$ 175,00 (cento e setenta cinco reais);
ITEM 60: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 60 R$ 20,00 (vinte reais);
ITEM 61: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 61 R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais);
ITEM 62: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 62 R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);

ITEM 63: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 63 R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
ITEM 64: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.442.649/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 64 R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais);
O valor global licitado corresponde a importância de R$ 59.122,28 (cinquenta e nove mil, cento e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, **contados a partir da publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Amazonas**.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 13.303/2016 que dispõe sobre o Estatuto das Empresas Públicas.

Manaus, 11 de julho de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 231998

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - CONTRATO AADC N.º 182/2025
Espécie: Extrato de Contrato N.º 182/2025; Processo N.º 1133/2025; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e WG Produções Ltda (CNPJ: 39.565.146/0001-10); Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema Registro de Preços, em gerencimaneto de eventos, feiras, festivais e festas, compreendendo a organização, produção e realização de festividades, incluindo o fornecimento dos serviços necessários para atender as necessidades da sede e dos espaços culturais apoiados e/ou administrados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto 47.133/2023; Valor: R$ 298.430,00 (Duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 01/07/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 232151

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam os Senhores acionistas da Companhia de Saneamento do Amazonas - Cosama, inscrita no CNPJ/MF N° 04.406.195/0001-25, **convocados** a comparecerem à **68ª Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se no dia **18 de julho de 2025**, **às 10h**, na **sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - Sedurb**, situada na Rua Jonathas Pedrosa, n. 659, Centro, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia, conforme disposto no artigo n. 132 da Lei n. 6.404, de 15.12.1976: 1. Recondução de membro do Conselho de Administração; 2. Recondução de membro do Conselho Fiscal; 3. Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2024; 4. O que houver - Manaus-AM, 11 de julho de 2025. Marcellus José Barroso Campelo, Presidente do Conselho de Administração.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento
do Amazonas - COSAMA

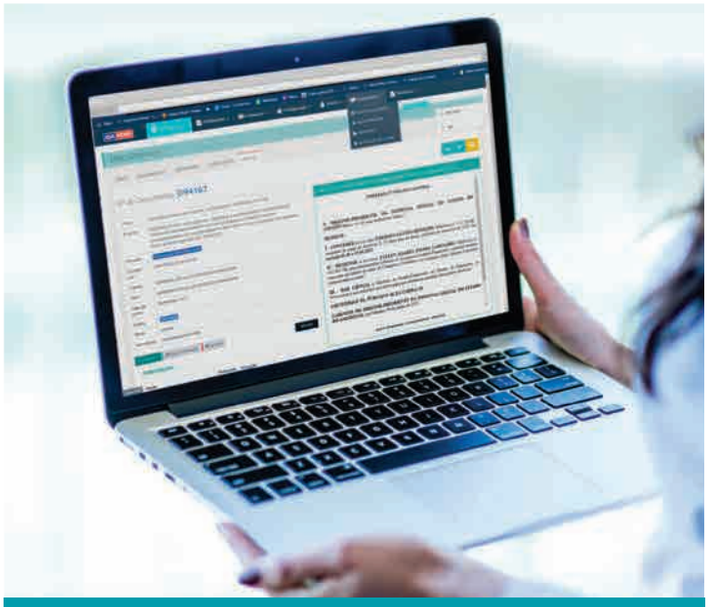
Protocolo 232129

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 022/2025 - GLCC/COSAMA. ASSINATURA: 18/06/2025. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa HT EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de peças sobressalentes para manutenção corretiva de bombas dosadoras da marca HIDROTECH, modelo BDG 250, tipo duplex (duas cabeças), que compõem o quadro de equipamentos desta Companhia. Prazo: 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 466.060,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e sessenta reais). Gestora: Juciana Pontes dos Santos. Fiscal: Marco Fellipe Corvelo Fernandes. Fundamento: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 contido no caput do 30, § 3º inciso II, da LEI nº 13.303/2016 E ART. 125, I, DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COSAMA - RILC, no Processo nº 01.05.043501.000661/2025-68, e seus documentos integrantes. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus, 10 de julho de 2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento
do Amazonas - COSAMA

Protocolo 232083



Acesse nossos sites:

www.imprensaoficial.am.gov.br

2101-7500 / 7508

Rua Doutor Machado, 86 - Centro

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

sexta-feira
11
jul/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.501 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Itacoatiara

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 - PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição, Pelo Menor Preço por Item de seis (06) Embarcações tipo Ambulancha para Fortalecimento do Transporte Sanitário Fluvial no atendimento de Urgência e Emergência nas Comunidades Ribeirinhas de Itacoatiara/AM, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, no site oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: https//prefeituradeitacoatiara.com.br/ ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.
Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 2292, 2° andar, Bairro Centro - Itacoatiara/AM - CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.
Recebimento das Propostas: Até 09h:00min do dia 25/07/2025
Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00min dia 25/07/2025
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/login

Itacoatiara/AM, 10 de julho de 2025.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Protocolo 231756

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

tire suas dúvidas, receba orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500 ramais 7541/7542/7543

Estamos à disposição para ajudá-los.



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

iOA NEWS

Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.





VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.

VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.



João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

sexta-feira
11
jul/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.501 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital Infantil Dr. Fajardo

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº006/2025-HIDF.**PARTES:** Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **TR DO NASCIMENTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EIRELI(CNPJ 24.890.454/0001-43) OBJETO**: Pagamento indenizatório pelos serviços de fornecimento de refeições e nutrição hospitalar, sem cobertura contratual no mês de outubro/2024, referente ao Reconhecimento de Dívida da DANFE nº 544, emitida em 01/11/2024. **VALOR GLOBAL** de R$ 323.688,90(trezentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:** 10.302.3305.2245.0011; **Fonte:** 1.500.1210.0000.0000; **Elemento de Despesa**: 33909209; **Nota de Empenho:** 2025NE0000073, emitida em 07/05/2025; **Processo Administrativo**: 017146.000321/2024-90.

Manaus, 11 de julho de 2025.

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT
Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 231978

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº007/2025-HIDF.**PARTES**: Hospital Infantil Dr. Fajardo e a empresa **TR DO NASCIMENTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EIRELI(CNPJ 24.890.454/0001-43) OBJETO:** Pagamento indenizatório pelos serviços de fornecimento de refeições e nutrição hospitalar, sem cobertura contratual no mês de novembro/2024, referente ao Reconhecimento de Dívida da DANFE nº 558, emitida em 02/12/2024. **VALOR GLOBAL** de R$ 323.158,50(trezentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:** 10.302.3305.2245.0011; **Fonte:** 1.500.1210.0000.0000; **Elemento de Despesa**: 33909209; **Nota de Empenho**: 2025NE0000074, emitida em 07/05/2025; **Processo Administrativo**: 017146.000354/2024-30.

Manaus, 11 de julho de 2025.

ALY NASSER ABRAHIM BALLUT
Diretor Geral do Hospital Infantil Dr. Fajardo

Protocolo 231983

Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte)

PORTARIA Nº 023/2025 - DG/SPAERM

A DIREÇÃO GERAL DO SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a hipótese de dispensa de licitação disposta no art. 75, II da Lei nº 14.133/21 c/c art. 164, I, do Decreto Estadual nº 47.133/23; **CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de Serviços de Manutenção de Bens Imóveis; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.01.017126.000147/2025-03; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 c/c 164, I, do Decreto nº 47.133/23, para a empresa FABRICAR CONFECCOES LTDA. II - ADJUDICAR o objeto da dispensa pelo valor de R$12.793,60 (doze mil, setecentos e noventa e três reais, e sessenta centavos), nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e demais disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. DIRETORA GERAL DO SPA ELIMEME RODRIGUES MADY**, em Manaus/AM, 11 de julho de 2025.

LUCIA MARIA DA SILVA RAMOS
Diretora Geral SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY - SPAERM

Protocolo 232046

Empresas Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025

A Central de Compras, Serviços e Contratos do Município de Jutaí torna público que realizará pregão eletrônico - Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais didáticos para uso pedagógico no processo de ensino-aprendizagem, compreensão de conteúdo e desenvolvimento de habilidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino da Zona Urbana e Zona Rural, bem como instrumentos escolares para uso docente no ano letivo das escolas municipais, com fornecimento de mão de obra e peças, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos, por meio do Portal Licitanet - https://www.licitanet.com.br/; Data e hora de início das propostas: 10/07/2025 às 8h; Data e hora limite para impugnação: 19/07/2025 até as 0h; Data e hora final das propostas: 23/07/2025 às 8h; Data de abertura das propostas - sessão pública: 23/07/2025 às 9h - Horário de Brasília; Regência legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 013/2024; O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Jutaí (AM), 09 de julho de 2025.

MESSIAS CASTRO
Pregoeiro

Protocolo 231710

PREVIDENCIÁRIO CLUBE DO AMAZONAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente e na forma do disposto no Capitulo VII, Art. 15º, do Estatuto do Clube, ficam convocados os senhores **ASSOCIADOS PROPRIETÁRIOS DO PREVIDENCIÁRIO CLUBE DO AMAZONAS**, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 09/08/2025, das 10:00 às 14:00 horas no Previdenciário Clube do Amazonas, situado na Av.do Turismo, 607 - Km 01 Tarumã, para deliberarem sobre o seguinte assunto constante na ordem do dia:

- Eleição da nova diretoria, e do Conselho Fiscal para o Quadriênio 2025 à 2029.

Não havendo “quorum” para primeira Convocação, será realizada outra trinta (30) minutos após, com qualquer número de associados presentes. As inscrições poderão ser feitas na secretaria do Clube, situada na Rua 24 de Maio, nº 220 sala 712 - Ed. Rio Negro Center, Centro, a partir da publicação até o dia 04 de agosto de 2025, no horário de 09:00 às 14:00 horas de segunda à sexta.

Manaus/AM, 10 de julho de 2025.

JOSÉ GONÇALVES CAMPOS
Presidente

Protocolo 231897

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 - SRP

Objeto: Registro de preços para contratação eventual de serviços médicos especializados em saúde da mulher, compreendendo consultas, exames e procedimentos cirúrgicos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Eirunepé/AM. Fornecedora: JOÃO CARLOS DOS SANTOS & CIA

LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.910.600/0001-40. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa. Vigência da Ata: 12 (doze) meses. Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa JOÃO CARLOS DOS SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.910.600/0001-40, para os itens 01 a 19. Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos. Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência. Do procedimento vinculado: Pregão Eletrônico nº 040/2025 - SRP. Fundamento legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 018/2025 - GP, e demais normas pertinentes, no que não conflitar com os termos do Edital nº 040/2025 - SRP.

Eirunepé/AM, 09 de julho de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Protocolo 231984

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 006/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI, através do agente de contratação, torna público para o conhecimento dos interessados, que está REVOGADO a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 006/2025, cujo objetivo é a Construção de escola em tempo integral de 9 salas de aulas, no bairro centro, Itamarati/AM. convenio nº 962119 2024 FNDE/CAIXA de acordo com projeto da engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O motivo: Em atendimento da Administração Pública, revoga-se a CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 006/2025, devido a necessidade de ajustes técnica da engenharia, com vistas à sua adequação às necessidades administrativas, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Itamarati/AM, 10 de julho de 2025.

ANTÔNIO CLAUDIO RODRIGUES DE BRITO JUNIOR
Agente de Contratação

Protocolo 231986

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025 para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE DA MULHER, COMPREENDENDO CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EIRUNEPÉ/AM; CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório. RESOLVE: I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025 a empresa: JOAO CARLOS DOS SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.910.600/0001-40, para os itens 01 a 19, cuja licitação foi devidamente adjudicada. II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Eirunepé/AM, 09 de julho de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Protocolo 231988

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90008/2025

Licitação/Modalidade/Nº Pregão Eletrônico 90008/2025 - UASG 980273. Objeto: Aquisição de Equipamentos, visando atender a recuperação e manutenção de obras do Município; Recursos oriundos do Convênio 942718/2023; Revogar os Itens 01 E 02, que serão objeto de nova licitação, considerando a necessidade de revisão das especificações técnicas dos itens para aderência ao Convênio; Adjudicar o Item 03 (Caminhão Basculante) à Empresa Tracton Comércio de Tratores, Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ Nº 55.367.606/0001-51, conforme proposta e anexos ao Processo, no valor total de R$448.900,00, na forma da Lei; Homologar em todos os seus termos a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, para o objeto de Pregão Eletrônico 90008/2025 em pauta, em favor da empresa vencedora do item adjudicado, pelo critério menor preço; Santo Antônio do Içá/AM, 10/07/2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal

Protocolo 231990

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90019/2025

Licitação/Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 90019/2025 - SRP - UASG 980273. Objeto: Registro de Preços de contratação de serviços de pessoa jurídica especializada em serviços médicos em oftalmologia, para realização de consultas e cirurgias, para atender demanda do município; Tipo: Menor Preço. Modo/Disputa: Aberto. Data: 25/07/2025 às 9h; Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br, ambiente eletrônico do Compras.gov.br. Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br e informações no e-mail: licitacoesecontratos.sai@gmail.com.

MARCELO DA CRUZ ALVES
Presidente da CML

Protocolo 231992

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

Despacho De Homologação E Adjudicação- Concorrência Eletrônica Nº 004/2025- O Prefeito Municipal De Coari no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** a deliberação da Comissão de Contratação de Coari - CCC/PMC, no procedimento referente à Concorrência Eletrônica nº 004/2025-CCC; **Considerando** a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, **Resolve: I** - **Homologar** o resultado da **Concorrência Eletrônica nº** 004/2025-CCC, **Processo n° 761/2024 - SEMOLP**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na Estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - com a Ampliação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social. (Contrato de Repasse N° 946317/2023/MDASCF/CAIXA), sob o regime de execução o cronograma físico financeiro, conforme termo de referência, a empresa a seguir relacionada com o respectivo valor: V Y ENGENHARIA LTDA CNPJ n° 34.457.290/0001-19, valor global de R$ 342.145,75 (trezentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); II - Adjudicar o menor preço global a empresa V Y ENGENHARIA LTDA - CNPJ 34.457.290/0001-19, para a Contratação de empresa especializada na Estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - com a Ampliação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social. (Contrato de Repasse N° 946317/2023/MDASCF/CAIXA), objeto do presente processo licitatório; **III** - **Determinar** ao setor competente a convocação da proponente vencedora para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente; **IV** - **Publique-se** no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, Diário Oficial do Estado do Amazonas, Jornal do Comércio e Diário Oficial da União, Coari, 09 de julho de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO.
Prefeito Municipal de Coari.

Protocolo 232053

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ

Aviso De Chamada Pública Da Agricultura Familiar Nº 002/2025- A Prefeitura Municipal de Juruá através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras - CMC, Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, a Chamada Pública Destinada à Agricultura Familiar: CP 002/2025 - "Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de agricultores familiares de povos e comunidades tradicionais - PNAE no âmbito do município de Juruá - AM", que iniciará o recebimento das propostas de preços a partir do dia 11 de julho de 2025 e abrirá a sessão dia 08 de agosto de 2025, às 10h (horário de Juruá/AM); **Entrega dos Envelopes:** Horário de expediente regular (08:00 às 14:00h) entregues pessoalmente no setor de atendimento da CECAF na Secretaria Municipal de Educação O Edital poderá ser retirado na Secretaria Municipal de Educação ou poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira, Juruá, 11 de julho de 2025.

PEDRO CAVALCANTE DAMASCENO
Secretário Municipal de Educação

Protocolo 232058

Brasil Administradora de Bens Ltda., torna público que recebeu do **IPAAM**, a **Licença de Operação n.º 234/20-01 3ª Alteração**, que autoriza a operação do sistema de tratamento de esgoto doméstico/ sanitário para uso dos locatários da empresa "**Brasil Administradora de Bens Ltda**", com capacidade de vazão de 30,00 m³ /dia e uma Estação de Tratamento de Efluentes Industriais - ETDI, localizada na Av. Torquato Tapajós, nº 4957, bairro Tarumã, no Município de Manaus/AM, para tratamento de esgoto sanitário, com validade de 233 dias.

Protocolo 232106






ATENDIMENTO DA
IMPRENSA OFICIAL
Saiba mais:
2101-7500/7508
www.imprensaoficial.am.gov.br
segunda a sexta-feira, das 8h às 17h
Rua Doutor Machado, 86 - Centro
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA